SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3748

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 010606/2025 – GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 010606/2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 010606/2025 – GP de 01 de julho de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO
Maria Milene Leite de Caldas	Assessor de Gabinete

LEIA-SE: art. 1º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionado, do cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Maria Milene Leite de Caldas	Diretor Administrativo Financeiro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:30BE99AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010307/2025 - GP

DESIGNA servidor público para exercer função gratificada e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 1º, §1º da Lei Municipal de nº 531/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer função gratificada na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Francisco Cardoso de Sousa Junior	Agente de Contratação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 03 de julho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1D0466F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020307/2025 - GP

DESIGNA servidor público para exercer função gratificada e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 1º, §1º da Lei Municipal de nº 531/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal relacionado abaixo, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Edson Ribeiro Evangelista dos Santos	Membro da Equipe de Apoio e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 03 de julho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E2D21970

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a presidente da Câmara Municipal de Acopiara MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA, inscrito sob o CPF Nº 309.656.593-72, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:D4638CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereadora da Câmara Municipal de Acopiara SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ, inscrito sob o CPF Nº220.469.503-30, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:4F3E1F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereadora da Câmara Municipal de Acopiara DANNILA PINHEIRO DO

NASCIMENTO, inscrito sob o CPF Nº 379.461.258-28, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:F0A7575A

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereadora da Câmara Municipal de Acopiara, ANTONIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA inscrito sob o CPF Nº 735.061.923-53, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:68A438E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereador da Câmara Municipal de Acopiara, inscrito FRANCISCO ROBÉRIO LEITE SOBRINHO sob o CPF Nº 441.185.623-91, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:8333D121

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereador da Câmara Municipal de Acopiara, inscrito ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS sob o CPF Nº 050.227.863-38, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:8F1F5DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereador da Câmara Municipal de Acopiara, inscrito CHARLES MOREIRA DE QUEIROZ sob o CPF Nº 024.617.793-41, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:9451331E

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a servidora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a servidora da Câmara Municipal de Acopiara, ROBERLANDIA VIEIRA MARTINS TEIXEIRA inscrito sob o CPF Nº 959.164.313-68, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:3B8033EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025, ACOPIARA 01 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a servidora compareceu à sede da UNIPACE para I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE na Rua Barbosa de Freitas, n° 2709, Aldeota.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a servidora da Câmara Municipal de Acopiara, VILÁRIA BATISTA DE LEMOS inscrito sob o CPF Nº 048.376.053-62, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:D6E18E09

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 46.087,61 (Quarenta e seis mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) Órgão: 11; Unidade orçamentária: 1101; Dotação Orçamentária: 13.122.0402.2082; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO.

Secretario da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3D0335DA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 3.777,18 (Três mil setecentos e setenta e sete mil reais e dezoito centavos) Órgão: 07; Unidade orçamentária: 0701; Dotação Orçamentária: 08.244.0807.2033; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500/1660. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DDO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6F4A3B80

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 137.501,94 (cento e trinta e sete mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos) Órgão: 07; Unidade orçamentária: 0702; Dotação Orçamentária: 08 244 0806 2047; 08 243 0803 2040; 08 244 0807 2052 ; 08 243 0803 2041; 08 244 0806 2044 Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500/1660/1661/1665. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DDO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CC05853A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.04. Órgão Contratante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 44.423,10 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos) Órgão: 07; Unidade orçamentária: 0702; Dotação Orçamentária: 04 122 0402 2003; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O GABINETE DO PREFEITODO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

JOSE EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5FEE63BB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.05. Órgão Contratante: SECRETARIA INFRAESTRUTURA. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 17.286,81 (Dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) Órgão: 09; Unidade orçamentária: 0901; Dotação Orçamentária: 15 122 0402 2071; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. –

JOSE LINDOMAR BATISTA DUARTE.
Secretario Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:9B55B3F1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.06. Órgão Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ R$ 18.880,33 (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) Órgão: 10; Unidade orçamentária: 1001; Dotação Orçamentária: 20 122 0402 2076;

Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

RIVALDO FREITAS DE LIMA.

Secretario de Agricultura

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A3DE48F0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.07. Órgão Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 36.827,65 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) Órgão: 12; Unidade orçamentária: 1201; Dotação Orçamentária: 18 122 0402 2091; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

KAMILLA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO.
Secretaria do Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:74D1837E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.08. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 24.286,59 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)) Órgão: 05; Unidade orçamentária: 0501; Dotação Orçamentária: 04 122 0402 2011; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

MARIA SIMONE DA SILVA.
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8DD2C415

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.06.09. Órgão Contratante: SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO. Empresa Contratada: PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 40.191.075/0001-11, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 000.367.113-57. Valor Global R$ 18.413,54 (Dezoito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) Órgão: 14; Unidade orçamentária: 1401; Dotação Orçamentária: 04 122 0402 2095; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO.

Superintendencia de Transporte e Transito

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:34705729

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.09.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.09.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.06.09.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.084/0001-00 representado por AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR. Valor Global R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dotação orçamentária nº: 10.122.0402 2015 –; elemento de despesa: 3;3.90.30.00 -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 - fonte de recursos: 1500100200-_. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS) DE "A " À "Z" DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1454FDF0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA – Extrato do Termo de Retificação. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), AOS PARTICIPANTES QUALIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **(INVERSÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 03 E 04 – CONFORME EDITAL)**. Trata-se de retificação dos 03 e 04, do processo em epígrafe. Após revisão dos autos, verificou-se quanto da assinado a Ata de Registro de Preços, constatou DISCREPÂNCIA nos itens 03 e 04, no qual existiu a 'inversão" do valor estimado para cada item. Logo, será considerado a elaboração dos descritivos e valores estimados do edital de licitação, conforme especificado no **TERMO DE RETIFICAÇÃO**. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO

FERREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GERENCIADORA DA S.R.P, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, 02 DE JULHO DE 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E902ED60

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE VILA ESPERANÇA

Município de Acopiara Torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Vila Esperança (código 25.02) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Rua SDO, S/N - Vila Esperança- Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3E003581

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE VILA MOREIRAS

Município de Acopiara Torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Vila Moreiras (código 25.02) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Rua João Moreira Barros, S/N - Bairro Moreiras - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A4C05593

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE NOVA ACOPIARA

Município de Acopiara Torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Nova Acopiara (código 25.02) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Rua Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N - Nova Acopiara - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8B3B2EC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250526/0001-00 - CONTRATO Nº 202506170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.06.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: N.UCHOA DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE - CNI, PARA SEREM INSTALADOS NA CASA DO CIDADÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE. - VALOR TOTAL: R$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.04.122.0037.2.002 - Supervisao e Coordenacao do Gabinete do Prefeito, R$ 33.650,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DF50F9A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050109060002 - CONTRATO Nº
202507020002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.20.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 -Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:90F40842

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços n° 2023.06.07.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLINIAFAGU-CLINICA MEDICA LTDA.** Objeto: Contratação de serviços e especialidades médicas para suprir as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de julho de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ivanna Maria de Alcântara e Rosemberg Pereira Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6AD378BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.06.20.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.06.20.1

A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.06.20.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.030/0001-69, para a contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias e Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE, pelo valor global de R$ 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6818A443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.03-0001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.03-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.09.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.775.763/0001-04. **Objeto:** contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para realizar todas as etapas visando atender as necessidades do Município de Altaneira-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 149.899,80 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Samaria Mileny Leandro Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Julho de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:42215C65

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2025/CGM

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 02/2025/CGM, QUE DISPUNHA SOBRE O LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Controladora Geral do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 721/2018,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2025/CGM instituiu procedimento de levantamento e conferência do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que, desde a publicação da referida portaria, foram identificadas limitações de ordem técnica, estrutural e operacional que inviabilizaram o regular desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional da Controladoria Geral do Município em zelar pela eficácia e pela efetividade dos atos administrativos que orientam a gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as condições e estratégias administrativas que assegurem a plena execução do levantamento patrimonial em momento oportuno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica tornada sem efeito, por motivo de inviabilidade técnica de execução, a Portaria nº 02/2025/CGM, de 05 de fevereiro de 2025.
Art. 2º A Controladoria Geral avaliará a melhor oportunidade e as condições adequadas para reiniciar o procedimento de levantamento patrimonial, com vistas a assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações levantadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

RAYANE FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:14773F5F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, conforme lista de resultado final homologado pelo Decreto 017/2025, para entrega da documentação necessária à formalização contratual.

1. DOS CONVOCADOS
Os candidatos convocados estão listados no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação, de acordo com os cargos para os quais se inscreveram.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A entrega dos documentos deverá ser realizada no dia 07 de julho de 2025, das 09h:30min às 13h:30min, na Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Anexo VI do Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo seletivo. Disponibilizando-se neste momento, através do Anexo II, o modelo de declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação incompleta da documentação, implicará na eliminação do candidato.
Após a entrega dos documentos, será feito análise dos candidatos que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação, de forma que se procederá com os preparativos para formalização contratual.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira- CE, em 03 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ORDEM	NOME
67	MARCIA ARAUJO DA SILVA PAILO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ORDEM	NOME
07	EDSON AGNELO DA SILVA

VETERINÁRIO	
ORDEM	NOME
01	GUSTAVO MENESES ARRAIS

AGENTE SOCIAL	
ORDEM	NOME
01	ELITANIA FELIX ALMEIDA
02	VIVIANE ALVES FERNANDES

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ , e inscrito no CPF _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: .....
Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana/Horário
2ª feira das __ às __ horas
3ª feira das __ às __ horas
4ª feira das __ às __ horas
5ª feira das __ às __ horas
6ª feira das __ às __ horas
Sábado das __ às __ horas
Domingo das __ às __ horas
Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente____km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso____horas e ____ minutos.

_____, _____ de _____ 2025.

_____
assinatura do servidor

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta ou Indireta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, etc, bem como nos Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0DB17DEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 359/2025- ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora IASMIN BEZERRA ALCANTARA, portadora de RG nº. 20080158131, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 609.333.343-46, para a função de FISCAL DE CONTRATOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:5A1C7681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**.** 3001 10 302 0403 **2.107** - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 **2.101** - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. ELEMENTO DE DESPESA; 3001 10 122 0100 **2.098** - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: FONTE DE RECURSOS: 1500100200, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 855.135,94 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA / CNPJ N º 03.604.544/0001-50.
REPRESENTANTE: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 02 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9AA55A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 750/2025 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). DIEGO MOURA GIRAO LIMA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **DIEGO MOURA GIRAO LIMA**, portador(a) do **CPF n° XXX.710.453-XX**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO,** símbolo **EXE 13**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:2D9B578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 758/2025 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(a). ALEXIA RANIELE DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ALEXIA RANIELE DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.876.413-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO I** símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO** criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:FC992E6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - SMS
DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - SMS
DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata FRANCISCA MARIANA DA SILVA (Inscrição nº 037) em face do Resultado Parcial da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega, em suma:

"(...) Durante a entrevista, respondi com clareza e segurança às perguntas realizadas, abordando minhas experiências práticas adquiridas nos estágios realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) em Juazeiro do Norte e hospitais, além de forma como lido com críticas construtivas, demonstrando maturidade, ética e compromisso com o aprendizado profissional (...)". (sic).

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 4.2.4 do Edital nº 002/2025-SMS "*Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital"*.

O Anexo V do referido edital, por sua vez, prevê:

*"**Critério:***
Habilidade de Comunicação (10 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos)*:*
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (10 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. "

Ao analisar o espelho de avaliação da entrevista da candidata recorrente verifiquei que restaram apresentadas as seguintes motivações:

"Habilidade de Comunicação (nota atribuída: 6/10): a candidata respondeu às perguntas com respostas curtas e pouco elaboradas, o que comprometeu a clareza e a objetividade esperadas. A fala foi baixa e o tom de voz demonstrou insegurança e timidez, dificultando a transmissão da mensagem. Observou-se o uso excessivo de linguagem corporal, o que revelou nervosismo e falta de controle sobre sua expressão não verbal. Houve esforço para responder adequadamente, mas faltou articulação nas respostas.
Capacidade para Trabalhar em Equipe (nota atribuída: 10/15): apesar da timidez, a candidata conseguiu relatar situações de trabalho em equipe, mesmo que de forma pouco aprofundada. Demonstrou disposição para colaborar com os colegas e teve uma

abordagem adequada, ainda que superficial, ao relatar uma situação de conflito. As respostas mostraram alguma compreensão dos desafios de trabalho coletivo, mas sem evidenciar uma postura de liderança ou proatividade clara.
Habilidades Técnicas e Domínio da Área (nota atribuída: 10/15): a candidato possui pouca experiência prática na área para a qual está concorrendo, o que limita seu domínio técnico. Demonstrou conhecimento básico, porém não conseguiu apresentar experiências ou projetos concretos que comprovem sua atuação efetiva na área. Mostrou-se engajada com o tema, mas com poucos exemplos que sustentem sua atualização profissional.
Comprometimento (nota atribuída: 10/10): a candidata demonstrou interesse em atuar na função, ainda que de forma tímida. Teve dificuldades em apresentar um conhecimento aprofundado sobre a função do órgão, mas mostrou boa disposição em enfrentar desafios, como lidar com recursos limitados ou situações fora da rotina."

Diante da apresentação de fundamentação detalhada da avaliação da entrevista da candidata recorrente, circunstanciada e individualizada por critério de avaliação, e da insuficiência de elementos concretos no recurso a infirmar a motivação lançada pelos entrevistadores, resta imperativa a improcedência da peça de irresignação *in examine*.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata FRANCISCA MARIANA DA SILVA (Inscrição nº 037), mantendo inalterada a pontuação atribuída no resultado parcial da entrevista, tornando-a definitiva.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 03 de julho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:2D6229B4

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - SMS
DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - SMS

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata OLGA ARRAIS MENDES NETA (Inscrição nº 060) em face do Resultado Parcial da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega, em suma:

"(...) Ao analisar os critérios utilizados na entrevista, percebi que a nota atribuída não condiz com meu desempenho, considerando minha experiência profissional, capacidade técnica e clareza nas respostas às perguntas formuladas. Respeitosamente, contesto a nota atribuída na etapa da entrevista, por entender que não reflete com precisão minha formação, experiência profissional e desempenho durante a avaliação. Na ocasião, destaquei minha vivência prática na área, bem como demonstrei conhecimento técnico compatível com as atribuições do cargo (...)". (sic).

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 002/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 4.2.4 do Edital nº 002/2025-SMS "*Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital"*.

O Anexo V do referido edital, por sua vez, prevê:

*"**Critério:***
Habilidade de Comunicação (10 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

***Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos)**:*
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (10 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. "

Ao analisar o espelho de avaliação da entrevista da candidata recorrente verifiquei que restaram apresentadas as seguintes motivações:

*"1. **Habilidade de Comunicação (nota atribuída: 3/10):** As respostas foram **excessivamente longas e pouco objetivas**, o que prejudicou a clareza da comunicação e desviou o foco das perguntas feitas. A candidata demonstrou **dificuldade em organizar ideias de forma direta**, o que compromete a eficiência da comunicação em ambientes profissionais. A **linguagem corporal foi excessiva**, com gesticulação intensa das mãos, o que pode ser interpretado como falta de controle emocional ou de postura profissional. Apesar do domínio da linguagem verbal, **faltou capacidade de síntese e adequação da mensagem ao contexto**.*
2. Capacidade para Trabalhar em Equipe (nota atribuída: 5/15): A candidata relatou experiências em equipe, mas com pouca objetividade e foco, dificultando a avaliação real de sua contribuição. Houve dificuldade em descrever com clareza como lidou com conflitos ou como toma decisões sob pressão, embora se considere resiliente. As respostas indicaram alguma vivência em ambiente colaborativo, mas faltou assertividade e exemplos concretos que evidenciassem habilidades interpessoais sólidas.
3. Habilidades Técnicas e Domínio da Área (nota atribuída: 8/15): A candidata demonstrou possuir experiência relevante na área, o que contou positivamente para sua pontuação. Foi capaz de mencionar atividades relacionadas ao cargo, mas, novamente, com excesso de detalhes e dispersão, dificultando a identificação dos pontos fortes. Faltou clareza quanto à atualização profissional na área específica do cargo pretendido, com informações fornecidas desconectadas das demandas atuais da função.
4. Comprometimento (nota atribuída: 3/10): A motivação para trabalhar na função levou em consideração aspectos emocionais (como ter suas origens e familiares no município), a resposta foi genérica e pouco convincente. Quando questionado sobre lidar com desafios fora da rotina ou recursos limitados, a candidata não apresentou estratégias claras que sustentassem sua capacidade de adaptação."

Diante da apresentação de fundamentação detalhada da avaliação da entrevista da candidata recorrente, circunstanciada e individualizada por critério de avaliação, e da insuficiência de elementos concretos no recurso a infirmar a motivação lançada pelos entrevistadores, resta imperativa a improcedência da peça de irresignação *in examine.*

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata OLGA ARRAIS MENDES NETA (Inscrição nº 060), mantendo inalterada a pontuação atribuída no resultado parcial da entrevista, tornando-a definitiva.

Expedientes necessários.
Antonina do Norte - CE, 03 de julho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:8335C5A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE 105,00 M2, SITUADAS NAS LOCALIDADES DE SEGREDO E SALGADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 04/07/2025 até o dia 25/07/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 25/07/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CC6B773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2025.06.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025.06.30.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.06.20.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA.....: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS LTDA
CNPJ sob o nº 26.426.498/0001-42

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.550,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2025. 07.01.13.122.0007.2.045.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO E CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE JUNHO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 30 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:35D349DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 001.

*RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FINANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/06/2025 a 16/04/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.
Aratuba, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38595F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 002.

*RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FINANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/06/2025 a 16/04/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.
Aratuba, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BB8A1D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 003

*RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FINANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA LIMA,** CPF nº 442.124.453-87. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/06/2025 a 16/04/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE:

Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 e pela CONTRATADA: ANTÔNIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 442.124.453-87. Aratuba, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E9973B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.04.08.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL202403.27.1. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS - CASTRO - NOVA CIÃO - CNPJ: 27.886.137/0001-41**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 26/12/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO**. Aratuba 27 de Junho de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4EE0E1F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.01

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF nº. 026.662.743-90 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DF4ED01F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.02

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF nº. 803.498.543-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:82678AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.03

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF nº. 654.450.153-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:10F78824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.04

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Sra. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF nº. 806.541.773-68 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E26546B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.05

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF nº. 973.885.213-72 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:87E98CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.06

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF nº. 447.958.313-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9DE78CEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.07

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 20/06/2025 a 19/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** Sra. Maria Izaura Batista Barbosa, CPF nº. 210.672.103-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5A1B439F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N] 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** a Sra. **TEREZINHA LIMA COLARES**, Matrícula nº 160646-8 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C4CD33DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA 278/2025 Aratuba, 26 de junho de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **NAIANE ALVES DE LIMA**, Matrícula nº 1673343, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **23/06/2025 à 19/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **23/06/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE331A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **ZELADORA** a Sra. **BÁRBARA SANTOS SILVA**, Matrícula nº 161701-0 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E68F5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** a Sra. **RITA MARIA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 161303-0 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E7F60100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sra. **MARIA GELIANE SOUZA BORGES**, Matrícula nº 160848-7 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D93E7C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sra. **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES**, Matrícula nº 160947-5 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:98806BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sra. **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Matrícula nº 160861-4 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F1CFBF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025 Aratuba, 02 de julho de 2025.

Nomeia Conselheiro Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MARTINS**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir de **02/07/2025 à 31/07//2025**, em substituição a conselheira TEREZA NIVIANE FREITAS GOMES que irá gozar férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2CA4A4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.02.27.01,** resultante da **Dispensa de Licitação Nº 2025.02.11.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
A E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$ 5.625,00** (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 15.451.0333.2.022.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: A E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 24 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5C41CB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.01

A(O) **Secretaria Municipal de Educação** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.06.10.01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0235.2.035.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO A 10 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATADA: L C SERVICOS E LOCACOES LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 164.400,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2025

Arneiroz/CE, 10 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B02DCE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°2025.06.27.01

A(O) **Gabinete Do Prefeito E Vice** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.06.27.01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO E VICE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABINETE DO PREFEITO E VICE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 04.122.0037.2.002.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.0000.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ **12 (DOZE) MESES**.

CONTRATADA: P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO ANTONIO DA COSTA P. DE OLIVEIRA ARAGÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho DE 2025

Arneiroz/CE, 27 de Junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice e Vice

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7A621FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°2025.06.27.02

A(O) **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.06.27.02**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.1002.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ **12 (DOZE) MESES**.

CONTRATADA: P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO ANTONIO DA COSTA P. DE OLIVEIRA ARAGÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2025

Arneiroz/CE, 27 de Junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7B22E6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO2025.04.25.01

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.25.01, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA N.º 07/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DENTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PSF ANA GONÇALVES E PSF CAMPO PRETO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no **Art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na Cláusula **Contratual 12,** do referido contrato, Justifica-se a rescisão contratual em caráter bilateral pautado na conveniência e discricionariedade na ausência de interesse da Administração em dar continuidade na execução do contrato, portanto a rescisão não possui natureza punitiva e será realizado sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciadas as partes o direito sobre a qual se fundou a relação jurídica, sendo analisada pela Procuradora do Município por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

RESCINDENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO PELO RESCINDENTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

RESCINDIDO: NAIANNA CAVALCANTE CARVALHO.

Arneiroz – Ceará, 01 de julho de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3E1D4E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.3

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.10.3.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria de Saúde a empresa**I J DE MATOS MAGALHAES**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em elaboração dos laudos de saúde e segurança do trabalho juntamente com a transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o sistema do E - social, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 24 de junho de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Italo Jorge de Matos Magalhaes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:84836A62

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.09.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.06.09.1. **Objeto:** Contratação para Fornecimento de medicamentos, soluções e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE: 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, no valor global de R$ 122.271,37 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), LOTE: 03 - MEDICAMENTOS I, no valor global de R$ 79.999,85 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.107.229/0001-13 classificado(a) no(s) LOTE: 01 - SOLUÇÕES E REAGENTES I, no valor global de R$ 197.121,59 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos), LOTE: 04 - SOLUÇÕES E REAGENTES II, no valor global de R$ 204.999,15 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), LOTE: 05 - MEDICAMENTOS II, no valor global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES L inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado(a) no(s) LOTE: 06 - FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, no valor global de R$ 8.593,50 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8297C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.10.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretarias Vinculada ao Fundo Geral a empresa**I J DE MATOS MAGALHAES**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em elaboração dos laudos de saúde e segurança do trabalho juntamente com a transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o sistema do E - social, junto as Secretarias pertencentes às Secretarias Vinculada ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 24 de junho de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Italo Jorge de Matos Magalhaes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0A97C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.05.08.1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.05.08.1.**OBJETO:**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE (INCC) aoContrato administrativo, firmado em 07 de junho de 2024, com a seguinte empresa**JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA,**oriundo do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.05.08.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E BUEIROS, COM LOCALIZAÇÃO NA SERRA DE SANTANA, E ESTRADA QUE LIGA O SITIO TRAPIÁ A CE-375, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A)**:José Flávio Onofre Paiva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**DATA:**01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D01B3220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.05.17.1 .

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.05.17.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, NA LOCALIDADE DO DISTRITO AMARO E DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE NOS TERMOS DO CONVÊNIO NO 111/2022 (PROCESSO Nº 11089146/2021 – MAPP 1879), CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$1.930.358,86(um milhão, novecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 2.412.769,54 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO (REEQUILÍBRIO): R$ 33.688,17(trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO APÓS REEQUILÍBRIO: R$ 2.446.457,71 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:G F EMPREENDIMENTOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS:J osé Flávio Onofre Paiva e Gabriel Araujo Ferreira.

DATA: 01 de julho de 2025**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E7DB1063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2021.10.29.1.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2021.10.29.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJAZEIRAS DO SIMEÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, Nos termos do convênio nº 081/2021 (processo nº 06774197/2021 – MAPP 1014), celebrado com o estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$2.053.647,31(Dois Milhões, Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (1º ADITIVO REEQUILÍBRIO):R$ 2.168.585,97 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 513.189,43 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 2.681.775,40 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco mil e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:BELIRARDO FERREIRA SILVA ME.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva.

DATA:02 de julho de 2025**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0EBEF911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.4

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.4

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.10.4.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria de Educação a empresa**I J DE MATOS MAGALHAES**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em elaboração dos laudos de saúde e segurança do trabalho juntamente com a transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o sistema do E - social, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 24 de junho de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Italo Jorge de Matos Magalhaes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:49CF880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.5

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.5

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.10.5.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social a empresa**I J DE MATOS MAGALHAES**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em elaboração dos laudos de saúde e segurança do trabalho juntamente com a transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o sistema do E - social, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 24 de junho de 2026, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Italo Jorge de Matos Magalhaes,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:049CFADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 a redução percentual de aproximadamente de **2,43%** (Dois Vírgula Quarenta e três por Cento) passando de **R$ 6,57** (Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para **R$ 6,41** (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA**

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:62C0921F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A PORTARIA N° 020/2025 DE 02.01.2025 QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ - CCLP PMB

Portaria de Nº 359/2025.

Altera a Portaria n° 020/2025 de 02.01.2025 que nomeou os Membros da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú - CCLP PMB, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Banabuiú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, ii e vii, da lei orgânica do município de Banabuiú, estado do Ceará.
considerando as disposições do artigo 6º, l c.c/ o artigo 61, § 2º da lei federal nº. 14.133/21, alterada e consolidada;
considerando as disposições do artigo 3º, iv da lei federal nº. 10.520/2002;
considerando as disposições do artigo 29º da lei municipal n° 737/2021, que criou a autarquia municipal de trânsito de banabuiu-ce;
considerando a portaria de n° 307/2025 de 02.05.2025 que nomeou o diretor geral da autarquia municipal de trânsito de banabuiu-ce;

resolve:

art. 1.º – A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú – **CCLP-PMB**, constituída através da portaria de n° 020/2025 de 02.01.2025, fica responsável a partir da data de 30.05.2025, pelos processos licitatórios e pregões eletrônicos da Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú- **AMTB**.

art. 2.º –Fica acrescido o Inciso **V** ao Art. 1° da portaria n°020/2025 de 02.01.2025 que nomeou os Membros da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú - **CCLP PMB**, com a seguinte redação:

"V- Proceder a realização dos procedimentos indicados nos incisos I e II do Art.1° desta portaria em favor da Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú- **AMTB".**

art. 3.º –Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**359/2025**, que altera a Portaria n° 020/2025 de 02.01.2025 que nomeou os Membros da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú - CCLP PMB, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0A9F0621

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

Portaria de nº 367 /2025.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem ônus a Sra. **SANDY KELLY MONTEIRO DE MENEZES**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de **Técnica em Meio Ambiente,** portadora do CPF n°. 059.521.253-01, licença sem ônus a partir do dia 12.06.2025 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 12 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**367/2025**, que concede licença sem ônus a Sra. **SANDY KELLY MONTEIRO DE MENEZES**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 12 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:BB105A96

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR

Portaria de Nº 365/2025

Declara vacância de cargo público em razão de aposentadoria de servidor, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 369.2006;
CONSIDERANDO a concessão ao servidor de aposentadoria especial pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar a vacância de 02(duas) vagas do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, em virtude da aposentadoria das servidora MARGARIDA DE FÁTIMA CAVALCANTE LIMA, portadora do CPF: 392.274.803-15, matrícula funcional n° 0100528, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir de 28.12.2018 e MARIA CRISONTINA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 392.298.743-53, matrícula funcional n° 0100544, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir de 31.12.2020.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão Pública, através do Setor de Recursos Humanos dará ciência aos servidores da presente portaria através de cópia e adotará os demais procedimentos cabíveis.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 11 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**365/2025**, que declara vacância de cargo público em razão de aposentadoria de servidor, na forma prevista em lei, e dá outras providências, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:F0C5FBC3

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO

Portaria de Nº 345A/2025.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 009.214.375-01 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE FOLHA DE PAGAMENTO- NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**345A/2025**, que exonera a Sra. **MARIA JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE FOLHA DE PAGAMENTO-NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:6D6F2682

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº360/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAERDSON DOS SANTOS NOGUEIRA**, portador do CPF: 013.434.823-05 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**360/2025**, que nomeia o Sr. **JAERDSON DOS SANTOS NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:51CEEAC5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 355/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VICENTE JOSE DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 835.148.133-53 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**355/2025**, que nomeia o Sr. **VICENTE JOSE DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:CE8CC5D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 354/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **TIAGO VIEIRA CAVALCANTE**, portador do CPF: 008.066.013-45 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**354/2025**, que nomeia o Sr. **TIAGO VIEIRA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:E9BBF6DA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 353/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RYAN KLEYTON SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 080.469.953-47 para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**353/2025**, que nomeia o Sr. **RYAN KLEYTON SANTIAGO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:54F72635

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 352/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LINE DE FATIMA SOUSA BRITO**, portadora do CPF: 064.527.893-92 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**352/2025**, que nomeia a Sra. **LINE DE FATIMA SOUSA BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:14FEF3D1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 351/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSE MICIAS DE SOUSA PEREIRA**, portador do CPF: 053.510.383-23 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**351/2025**, que nomeia o Sr. **JOSE MICIAS DE SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura

administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:52F5224C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 350/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DE FREITAS SOARES**, portador do CPF: 443.780.843-68 para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**350/2025**, que nomeia o Sr. **FRANCISCO DE FREITAS SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:61E1E56C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 349/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ERNANDES FERNANDES FILHO**, portador do CPF: 856.111.823-72 para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**349/2025**, que nomeia o Sr. **ERNANDES FERNANDES FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:2E197EC6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 348/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ERIMIAS ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF: 037.144.013-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**348/2025**, que nomeia o Sr. **ERIMIAS ARRUDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE RURAL DE CAMPO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:D6FA24F8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 347/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO SILVA DE AGUIAR**, portador do CPF: 757.164.963-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA CATEGORIA D - PIPEIRO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**347/2025**, que nomeia o Sr. **ANTONIO SILVA DE AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA CATEGORIA D - PIPEIRO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:7A2F92C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.10/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:757632BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.10/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:83482071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.11/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios à Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:EBF2B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3CDB89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.13/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:24D05549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.14/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:45A9C85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 30.10.15/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine – ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios ao PAEFI da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO: Amigável, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2025
JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada, com base em dificuldades operacionais e logísticas - parecer jurídico favorável.
ASSINATURA: 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0160837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.01/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.01/2025. Pregão Eletrônico Nº.2025.05.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, para atendimento ao plano de trabalho do projeto Bolsa Jovem Barbalha, através do 3º (Terceiro) Termo de Aditivo ao Convênio nº 01/2023 celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS e o Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E8AE8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.02/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,** inscrita no CNPJ nº. 32.371.840/0001-57. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento

de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, para atendimento ao plano de trabalho do projeto Bolsa Jovem Barbalha, através do 3º (Terceiro) Termo de Aditivo ao Convênio nº 01/2023 celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS e o Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 125.092,52 (cento e vinte e cinco mil noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Geraldo Machado da Silva.

Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C0C06B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.05/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.12.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **M.R DA SILVA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ nº. 42.023.744/0001-71. **Objeto**: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC do Município de Barbalha, através da emenda parlamentar nº 202441380007 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 58.393,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F9E4B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.06/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.12.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.195.911/0001-99. **Objeto**: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC do Município de Barbalha, através da emenda parlamentar nº 202441380007 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Emanoela Saldanha Tabosa.

Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F689FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.07/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.07/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66. **Objeto**: Aquisição de itens permanentes, destinados à Entidade Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA do Município de Barbalha, através da Emenda Parlamentar nº 413800072024 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.
Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7FCD15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.08/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.07.08/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.195.911/0001-99. **Objeto**: Aquisição de itens permanentes, destinados à Entidade Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA do Município de Barbalha, através da Emenda Parlamentar nº 413800072024 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 02 de julho de 2026. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Emanoela Saldanha Tabosa.

Barbalha/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AD54D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa Eletrônica nº 2024.04.12.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (LEI FEDERAL N° 14.399/2022). Contrato Administrativo firmado em 02 de julho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Rômulo Giscard Freire Monteiro.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2E58856C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241024/0001-26 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.12.11.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO BOA VENTURA - DISTRITO DE IBUAÇU, ZONA RURAL, JUNTO AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE DE N° 15705 E CONVÊNIO N° 7676, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.12.11.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 408.304,29 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). BOA VIAGEM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:04935E10

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **10 de Julho 2025** (10/07/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.03.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 03 de Julho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F6281E11

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241024/0001-26 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.12.11.001, **CONTRATO Nº 202507020012,** CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO BOA VENTURA - DISTRITO DE IBUAÇU, ZONA RURAL, JUNTO AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE DE N° 15705 E CONVÊNIO N° 7676, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0502.12.361.0003.1.005 **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 08 (OITO) MESES. **CONTRATADA**: WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** WESLLEY PEREIRA DA COSTA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. **VALOR GLOBAL: R$ 408.304,29 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO-
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8FC3CD04

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2020.10.23.01-SEMAB DA TOMADA DE PREÇOS 2020.09.18.1-TP. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.18.1-TP CONTRATO: 2020.10.23.01-SEMAB ASSUNTO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA **AMPARO LEGAL**: INCISO II DO ART. 65 C/C §8° DO ART. 65 DA LEI N° 8.666/93. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TÉCNICOS (NÃO JURÍDICO) NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR PAGAMENTOS E/OU FATURAMENTOS A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU ERROS NO CÁLCULO NO FATURAMENTO E/OU REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.Ficam apostilados e alterada o Caput do **Contrato nº 2020.10.23.01-SEMAB** da **Tomada de Preços nº 2020.09.18.1-TP** supracitados, em face da inclusão de cláusula ao contrato, **sem alteração no objeto e nos preços, ocorrendo dentro do mesmo órgão, sem prejuízo do certame, apenas deixando claro que expresso no contrato as atividades que já está contida no objeto conforme termo de referência passando a constar a seguinte forma: INCLUSÃO DE ITEM AO CONTRATO** 2.1. A contratada exercerá, com plenos poderes de representação administrativa, a defesa dos interesses do Município, atuando diretamente perante a Enel - CE, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme previsão expressa no item 8.10 - Deverão também encontrar-se incluídos no valor dos honorários propostos as despesas com qualquer tipo de ação ou procedimento administrativo em que o município seja parte como autor, réu ou de de alguma forma interessado, perante qualquer repartição, foro, instância ou tribunal, que vise a prestação dos serviços dos contratados assim entendidos todas as ações e medidas cautelares necessárias e suas variações o acompanhamento em todos os seus termos até o seu fim, as petições e contestações os requerimentos, embargos, apelações, agravos de qualquer sentença, decisão ou acórdão, em qualquer instância e a qualquer tribunal, bem como arrazoado ou contra - razões dos contra se interpostos sustentações orais, produção de provas e justificações

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:63836DFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** (conforme lista constante no site http://www.urca.br/cev, e na publicação em flanelógrafo no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO - CE) para os cargos: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: FONOÁUDIOLOGO (sede – livre concorrência), ASSISTENTE SOCIAL (sede – livre concorrência), PSICÓLOGO ESCOLAR (sede – livre concorrência), PSICÓLOGO ESCOLAR (sede – pessoas negra (pretos ou pardos) PSICÓLOGO ESCOLAR (sede – PcD), PSICÓLOGO ESCOLAR (Serra – livre concorrência) PSICÓLOGO ESCOLAR (Lagoa do Mato – livre concorrência), PSICÓLOGO ESCOLAR (Poço/São Sebastião e Deserto – livre concorrência), PSICÓLOGO ESCOLAR (Esperança/Vila da Conceição – livre concorrência) PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Sede - Livre concorrência), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Sede - Pessoas Negras (pretos ou pardos), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Lagoa do Mato - Livre concorrência) PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Poço/São Sebastião e Deserto - Livre concorrência), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Esperança/Vila da Conceição - Livre concorrência) **SECRETARIA DE SAÚDE**: MÉDICO GENERALISTA 40 H (PcD), MÉDICO GENERALISTA 40 H (Pessoas Negras (pretos ou pardas), MÉDICO GENERALISTA 40 H (Livre Concorrência), MÉDICO PSIQUIATRA 20H (Livre concorrência) MÉDICO PSIQUIATRA 20H (pessoas negras –(pretos ou pardos) , ENFERMEIRO 40H (pessoas negras (pretos ou pardos) ENFERMEIRO 40H (PcD), ENFERMEIRO 40H (Livre concorrência) ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL 40H (livre concorrência), DENTISTA 40H (Livre Concorrência), DENTISTA 40H (Pessoas com deficiência), DENTISTA 40H (Pessoas Negras (pretos ou pardos) CIRURGIÃO DENTSTA – CIRURGIA ORAL MENOR 20H (livre concorrência), CIRURGIÃO DENTSTA – CIRURGIA ORAL MENOR 20H (Pessoas Negras (Pretos ou pardos), CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL 20H (livre concorrência), CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA 20H (livre concorrência), CIRURGIÃO DENTISTA 20H (pessoas com necessidades especiais PNE livre concorrência), CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA 20H (livre concorrência), FISIOTERAPEUTA 20H (livre concorrência), FISIOTERAPEUTA 20H (Pessoas Negras (pretos ou pardos) FISIOTERAPEUTA 30H (livre concorrência), NUTRICIONSTA 20H (livre concorrência), NUTRICIONISTA 30H (Livre concorrência), FONOÁUDIOLOGO 20H (livre concorrência), FONOÁUDIOLOGO 30H (livre concorrência), PSICOLOGO 20H (livre concorrência), PSICOLOGO 30H (livre concorrência) , TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H (livre concorrência), EDUCADOR FÍSICO (livre concorrência) , PEDAGOGO 20H (livre concorrência), ASSISTENTE SOCIAL 20H cadastro de reserva (livre concorrência), DENTISTA 40H cadastro de reserva (PcD) DENTISTA 40H (Pessoas Negras (pretos ou pardos) CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR 20H cadastro de reserva (pessoas Negras – pretos ou pardos) CIRURGIÃO DENTISTA 20H - cadastro de reserva (PcD), FISIOTERAPEUTA 30H – cadastro de reserva (PcD), NUTRICIONISTA 30H cadastro de reserva (Pessoas Negras – pretos ou pardos) FONOÁUDIOLOGO 20H cadastro de reserva (pessoas Negras – pretos ou pardos), PSICOLOGO 20H cadastro de reserva (Pessoas Negras – pretos ou pardos) PSICÓLOGO 30H cadastro de reserva (Pessoas Negras - pretos ou pardos), PEDAGOGO 20H cadastro de reserva (Pessoas Negras – pretos ou pardos), ASSISTENTE SOCIAL 20H cadastro de reserva (Pessoas Negras -pretos ou pardos), TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H cadastro de reserva (Pessoas Negras – pretos ou pardos), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - INTÉRPETRE DE LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SECRETARIA DE SAUDE:** AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40h (PcD), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H (livre concorrência), AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H (livre concorrência, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H (livre concorrência) TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H (Pessoas Negras – pretos ou pardos) , MOTORISTA TIPO I (CATEGORIA B), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (cadastro de reserva), FISCAL AMBIENTAL (livre concorrência), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** VIGIA (livre concorrência), VIGIA (PcD), VIGIA (pessoas Negras -pretos ou pardos) relativos ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE- EDITAL 001/2025.

Brejo Santo(CE), aos 02 de julho de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9BD015B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250701.003/2025

PORTARIA N° 250701.003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAS 2 JUNTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art. 1° da Lei n° 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor, FRANCISCO EXPEDITO PINTO CAMILO, inscrito no CPF sob o n° 077.746.623-67 e portador do RG n° 20089428409 SSPDS/CE para exercer o cargo de **Diretor de Departamento - DAS - 2 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Campos Sales/CE.

Art 2° Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se, Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BE85A899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250630.001/2025

PORTARIA Nº 250630.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2001 e Lei 741/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JESUS EMANUEL BARROS MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 073.683.183-50, do cargo comissionado de Diretor de Departamento DAS - 2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:12D9CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DA PORTARIA N° 250625.0001/2025

ERRATA DA PORTARIA N° 250625.0001/2025

Onde se lê:

Art. 4° - Designar a servidora a servidora Bárbara Brasilino de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, como presidente da comissão; e como membros: o servidor Kayo Liniken De Sousa Santos, o qual é ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças; e a servidora Lívia Duarte Carvalho de Moraes, ocupante do cargo Chefe de Serviços; para constituírem Comissão destinada a promover as medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 157 da Lei 225/2001; os fatos decorrentes de suposto abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II, c/c Art. 143 do referido diploma legal; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 4° - Designar a servidora Bárbara Brasilino de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, como presidente da comissão; e como membros: o servidor Kayo Liniken De Sousa Santos, o qual é ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças; e a servidora Lívia Duarte Carvalho de Moraes, ocupante do cargo de Chefe de Serviços; para constituírem Comissão destinada a promover as medidas investigatórias necessárias à conclusão do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 157 da Lei 225/2001; no sentido de apurar eventuais irregularidades nas atividades administrativas referentes à Ação Trabalhista n° 0000994-24.2023.5.07.0027, que redundaram no pagamento de quantia vultuosa de precatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos Sales - CE, 01 de julho de 2025.

GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:29F8E6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 250701.0004/2025

PORTARIA N° 250701.0004/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei N° 14.133/21 de 1° de abril de 2021, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, como Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales.

FRANCISCO EXPEDITO PINTO CAMILO, Servidor comissionado, portador do CPF N° 077.746.623-67, e portador do RG N° 20089428409 SSPDS/CE.

Art. 2° Compete ao chefe do setor de compras, no âmbito de suas atribuições:

I - Elaborar o planejamento anual de compras da secretaria; coordenar a aquisição de bens, serviços e materiais necessários ao funcionamento da secretaria e controlar os prazos e necessidades de pedidos de materiais

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique - se, Registra-se, Cumpra-se.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:94F30A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250630.0002/2025

PORTARIA Nº 250630.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, **SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO**, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei N 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor **JESUS EMANUEL BARROS MIRANDA**, portador do CPF N° 073.683.183-50, Matrícula nº 1207300, da função de Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique - se, Registra-se, Cumpra-se.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5B353DDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 250702.003/2025

PORTARIA N° 250702.003/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador do programa Bolsa Família, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE) no dia 07/07/2025, para participar de uma capacitação aos municípios MUPS, no dia 08/07/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de julho de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D251574A

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250623.001/2025

PORTARIA N° 250623.001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DULCE ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para participar da aula inaugural do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo direitos, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de junho de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A44EB259

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250623.002/2025

PORTARIA N° 250623.002/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LUIZA FRANCISCA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE) no dia 30, para participar da aula inaugural do Selo Alece Conselho Tutelar: Garantindo direitos, nos dias 30/06/2025 e 01/07/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de junho de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:378BA32C

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250625.005/2025

PORTARIA N° 250625.005/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **HELDO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista do Conselho Tutelar, para deslocar-se à Delegacia Regional do Cariri, em Crato (CE), no dia 30/06/2025, para acompanhar adolescente abordada pelo BPraio, que vai prestar depoimento, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de junho de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:22570402

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250625.006/2025

PORTARIA N° 250625.006/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOSÉ JURANDIR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para deslocar-se à Delegacia Regional do Cariri, em Crato (CE), no dia 30/06/2025, para acompanhar adolescente abordada pelo BPraio, que vai prestar depoimento, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25de junho de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:3DDBA4FE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250625.001/2025

PORTARIA N° 250625.001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **RENATA ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE) no dia 26/06/2025, para participar da campanha estadual do selo UNICEF, nos dias 26/06/2025 e 27/06/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de junho de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9E22F051

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250625.002/2025

PORTARIA N° 250625.002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ÉVILLYN PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE) no dia 26/06/2025, para participar da campanha estadual do selo UNICEF, nos dias 26/06/2025 e 27/06/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de junho de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7268CCEF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250625.003/2025

PORTARIA N° 250625.003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **OZANA ANTÔNIA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE) no dia 26/06/2025, para participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente para a Atenção Primária à Saúde, promovido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de junho de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D1FFAE3A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250625.004/2025

PORTARIA N° 250625.004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE) no dia 26/06/2025, para participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente para a Atenção Primária à Saúde, promovido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de junhode 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B37038C5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250702.0001/2025

PORTARIA N° 250702.0001/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a**ÉVILLYN PEREIRA SANTIAGO**, ocupante de enfermeira, para deslocar-se à cidade de Crato - Ceará, no período de 08/07/2025 à 09/07/2025, para participar do evento Planificação das Redes de Atenção do Polo Cairi -3 Oficina Pré-tutoria do eixo APS, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de julho de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A136A1F1

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250702.0002/2025

PORTARIA N° 250702.0002/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **GEORGE ARRAIS ROCHA**, ocupante de Técnico de enfermagem, para deslocar-se à cidade de Crato - Ceará, no período de 08/07/2025 à 09/07/2025, para participar do evento Planificação das Redes de Atenção do Polo Cairi -3 Oficina Pré-tutoria do eixo APS, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de julho de2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4CD53B19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** F C CUNHA RUFINO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 745.072,78 (setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 005/2025/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.1303.2.079 - Realização das festividades tradicionais do município. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura e Turismo, e Francisco Carlos Cunha Rufino, representante legal da empresa F C CUNHA RUFINO ME.

Catunda - CE, 08 de maio de 2025.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:8EAF64EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 71.892,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0504.10.301.1009.2.027 - Bloco de Atenção Primaria-Atenção Primaria em Saúde; 0505.10.302.1007.2.034 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital; 0504.10.122.0001.2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:FD499CB4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.02

CONTRATANTE: Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 25.160,60 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0606.08.243.0802.2.037 – Programa Primeira Infância do SUAS –

Criança Feliz; 0606.08.243.0816.2.038 – Manutenção e Funcionamento dos serviços de proteção, atendimento integral à família – CRAS Estadual; 0606.08.244.0815.2.045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:7D9D1816

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.03

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 186.991,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0702.12.361.1203.2.050 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 0703.12.122.0001.2.059 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:0BA53E2F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.04

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 7.861,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:7EF3BAF5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.05

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 3.930,75 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0101.04.122.0402.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima, Chefe de Gabinete, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:8619EA47

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.06

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 109.916,55 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0401.20.122.2015.2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio

Ambiente, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:35EC5D8C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.07

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 114.336,55 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0301.15.122.1501.2.005 - Manutenção da Secretaria de Obras Trans. e Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:7A7CDF5D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PA.08

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 3.930,75 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 006/2025/PA à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0901.13.392.0001.2.077 – Manutenção do desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura e Turismo, e Guilherme Levi Cardoso Cosmo, proprietário da empresa DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Catunda - CE, 30 de maio de 2025.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:69039BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.122.0402.**2.030**.0000 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ERERÉ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500000000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, n° 10.301.1002.**2.033.**0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500000000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANF. SAÚDE, 1600000000- TRANSFERENCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO n° 10.302.1007.**2.035**.0000 – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANF. SAÚDE, 1600000000- TRANSFERENCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R$ 93.191,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B6542E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0801 04.122.0402.**2.042**.0000– FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE**

ALIMENTOS LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R$ 40.856,72 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ROMÃO DA SILVA - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4689EAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10 01 13.392.1303.**2.067**.0000– Funcionamento da Atividades da Sec. de Cultura e Turismo; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R$ 51.554,82 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:55B2566B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 08.243.0802.**2.055.**0000-Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa N° **3.3.90.30.00-** Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000-recursos não vinculados de impostos, 1661000000-Transf. Rec. Fundo estadual Assistência social, 08.245.0816 **2.061.** 0000-Manutenção do PAIF Estadual, Elemento de Despesa n° **3.3.90.30.00-**Material de Consumo Fonte de Recursos: 1661000000 - Transf. Rec. Fundo estadual Assistência social, 08.122. 0816.**2.050**.0000–Manutenção e Funcionamento da Sec. Trab. Desenvolvimento Social e Sustentável, Elemento de Despesa n° **3.3.90.30.00**-Material de Consumo; Fonte de Recursos -1500000000- recursos não vinculados de impostos 1660000000- transferência de recursos do FNAS, 1665000001-Transf. de Convenio-União-Ass. Social, 08.122.0815 **2.049**.0000-Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa n° **3.3.90.30.00** Material de Consumo, Fonte de Recursos-1500000000-Recursos não vinculados de impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R$ 147.719,66 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL. SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:32FC5EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05 01 12.122.1205.**2.008**-0000- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; **1500.100.100**-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; **1550.000.000**-TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 05 01 12.365.12001.**2.023**-0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **1500.100.100**-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; **1540.000.000**-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS; 05 01 12.361.1205.**2.024**-0000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE-FUNDEB 30; **1500.100.100**-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO **1542.000.000**-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO-VAAT; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, sub elemento de despesa: fonte de recursos: 1500100100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 155000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR: R$ 159.722,19** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D9FA58F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0401 04.122.**2.003**.0000-Funcionamento dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fin. Adm. e Planejamento; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, fonte de recursos: 15000000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, km 1, Zona Rural, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. **VALOR:** R$ 56.380,48 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 004.220.153-50.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9818657E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.05.05.02, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.05.05.02, de 05 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DACISO MAIA DE SOUSA,** Vice-Prefeito deste munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 de Maio de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos de interesse do município e para participar de audiência na Secretaria de Desenvolvimento Agrário.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 05 de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:26707620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.05.06.01, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 2025.05.06.01, de 06 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA,** Prefeito deste munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de Maio de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos de interesse do município e para participar de audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 06 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:60CA92D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.05.07.01, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 2025.05.07.01, de 07 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA,** Prefeito deste munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Maio de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos de interesse do município e para participar de audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 07 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:AE2C289C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.05.13.01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 2025.05.13.01, de 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA,** Prefeito deste munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Maio de 2025 a cidade de Russas/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de

tratar de assuntos de interesse do município e para participar do Evento Caravana Ceará Um Só - Região de Planejamento – Vale do Jaguaribe - Russas.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 13 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:B13C71A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.07.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra destinada ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 8 de julho de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 22 de julho de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 3 de julho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4EA508E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.06.12.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de materiais serigráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.557.008/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 121.341,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais), e **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 1.487,50 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e LOTE 03, com valor global de R$ 54.747,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de julho de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.06.12.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de materiais serigráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.557.008/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 44.029,56 (quarenta e quatro mil vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), e **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 117.624,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e quatro reais) e LOTE 03, com valor global de R$ 26.405,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de julho de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.06.12.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de materiais serigráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.557.008/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 36.111,90 (trinta e seis mil cento e onze reais e noventa centavos), e **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de julho de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.06.12.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de materiais serigráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.557.008/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 38.304,66 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), e **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 51.499,30 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e LOTE 03, com valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:27A3E6D4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.06.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 2025.06.06.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3747, de 3 de julho de 2025, página(s) 23, **ONDE SE LÊ:** "2025.05.06.1", **LEIA-SE:** "2025.06.06.1". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1EBF00C0

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DO(S) ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S) N.º 2024.06.05-01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.21.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) n.º(s) 2024.06.05-01, oriundo(s) da Dispensa de Licitação n.º 2024.05.21.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3737, de 19 de junho de 2025, página(s) 24, **onde se lê:** "2025.05.21.1", **leia-se:** "2024.05.21.1". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7A139176

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.06.06-01. Concorrência n.º 2025.04.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.351.106,23 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil cento e seis reais e vinte e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Thiago Alves de Oliveira Palácio. Data de Assinatura do Contrato: 6 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FA39F7BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Judicial proferida no Processo de nº 3002069-30.2025.8.06.0035, torna público, o Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Exclusão nº 01/2025, de 26 de junho de 2025, o qual remove o Candidato descrito abaixo, do Edital de Exclusão nº 01/2025, de 26 de junho de 2025, e, portanto, da Relação dos Candidatos Excluídos que Não Apresentaram Tempestivamente Toda a Documentação no Prazo Estabelecido no Edital de Convocação Nº 01/2025:

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUÇAS	1001257

Fortim-CE, 03 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9FB2EA13

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico do aprovado para o cargo de PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:
1.1 Fica convocado para Exame Médico o candidato aprovado descrito no Anexo Único deste Edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:
EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.
3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1 O candidato convocado, conforme o Anexo Único do presente Edital, deverá comparecer no dia 16 de julho de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 03 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**

2º	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUÇAS	1001257

Fortim-CE, 03 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B078F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2307.01/2024 - SMAG - 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2307.01/2024 - SMAG - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA-MENTO, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** A. A. FRAGOSO - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.622.023/0001-66; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de Junho de 2025; **VIGÊNCIA:** De 30 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6DED181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0107.01/2025 - FMC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.01/2025 - FMC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0107.01/2025 - FMC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.01/2025 - FMC**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Fundo Municipal de Cultura. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADO:** ANTONIO VITHOR MOTA DELIMA MELO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 45.699.520/0001-72; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 01 (um) de julho de 2026; **ORDENADORA DE DESPESAS:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Cultura.

Fortim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E1A42EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2306.01/2025 – SMDU; 2306.02/2025 – SMAS; 2306.03/2025 – SMS; 2306.04/2025 – SME E 2306.05/2025 - SEJUV - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0904.01/2025 – PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2306.01/2025 – SMDU; 2306.02/2025 – SMAS; 2306.03/2025 – SMS; 2306.04/2025 – SME e 2306.05/2025 - SEJUV - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0904.01/2025 – PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Educação; Saúde; Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.279.410/0001-62; **VIGÊNCIA:** ATÉ 12 (doze) meses; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação; Katiane Gondim da Costa – Sec. de Saúde; Valdeizio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Félix Barboza Filho – Sec. de Esporte, Juventude e lazer. Fortim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:28C31CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2306.01.2025-SME; 2306.02.2025-SMS; 2306.03.2025-SMAF; 2306.04.2025-SME; 2306.05.2025-SMS; 2306.06.2025-SMAF; 2306.07.2025-GAB; 2306.08.2025-SMAP; 2306.09.2025-SMDU; 2306.10.2025-SEMMAM; 2306.11.2025-SMEJL; 2306.12.2025-SMAS; 2306

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2306.01.2025-SME; 2306.02.2025-SMS; 2306.03.2025-SMAF; 2306.04.2025-SME; 2306.05.2025-SMS; 2306.06.2025-SMAF; 2306.07.2025-GAB; 2306.08.2025-SMAP; 2306.09.2025-SMDU; 2306.10.2025-SEMMAM; 2306.11.2025-SMEJL; 2306.12.2025-SMAS; 2306.13.2025-SMTC - referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORTIM-CEARÁ. **CONTRATADOS**:**ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.515.147/0001-90; **VALOR GLOBAL:** R$ 287.478,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2025; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES – Sec. de Educação; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR – Sec. de Administração e Finanças; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS – Sec. de Meio Ambiente; KATIANE GONDIM DA COSTA – Sec. de Saúde; VALDEÍZIO FLORÊNCIO DA SILVA – Sec. de Desenvolvimento Urbano; AMADEU FELIX BARBOZA FILHO – Sec. de Esporte, Juventude e Lazer; ALICE MARIA FURTADO SOUZA – Sec. de Turismo e Cultura; TIAGO GURGEL DE MOURA – Sec. de Agricultura e Pesca E WILLIAM COSTA LIMA – Sec. de Gabinete da Prefeita. Fortim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:67023275

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 02/2025-PMF

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 02/2025-PMF. Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação; Administração e Finanças; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Meio Ambiente; Saúde; Desenvolvimento Urbano; Esporte, Juventude e Lazer; Turismo e Cultura; Agricultura e Pesca e Gabinete da Prefeita, subscritos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de **AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE,** tombado sob o n° **02/2025-PMF,** nos termos do Art. 86, §2°, da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORTIM-CEARÁ. Afim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município, em favor das empresas: **BENEFICIÁRIA 1: ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.607.801/0001-80, VALOR: **R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). BENEFICIÁRIA 2: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 44.515.147/0001-90, VALOR: **R$ 287.478,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).** Proceda-se a convocação dos proponentes, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. Com fulcro no art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei. Fortim – CE, 03 de Julho de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Sec. de Educação;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR –
Sec. de Administração e Finanças;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO –
Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS –
Sec. de Meio Ambiente;

KATIANE GONDIM DA COSTA –
Sec. de Saúde;

VALDEÍZIO FLORÊNCIO DA SILVA –
Sec. de Desenvolvimento Urbano;

AMADEU FELIX BARBOZA FILHO –
Sec. de Esporte, Juventude e Lazer;

ALICE MARIA FURTADO SOUZA –
Sec. de Turismo e Cultura;

TIAGO GURGEL DE MOURA –
Sec. de Agricultura e Pesca E

WILLIAM COSTA LIMA –
Sec. de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:80CC4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0904.01/2025 – PMF

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado à Empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 0904.01/2025 – PMF**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO –
Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Sec. de Educação;

KATIANE GONDIM DA COSTA –
Sec. de Saúde;

VALDEIZIO FLORÊNCIO DA SILVA –
Sec. de Desenvolvimento Urbano;

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO –
Sec. de Esporte, Juventude e lazer.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:48086EC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1806.010/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1806.010/2025-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 100% WEB PARA CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E APLICATIVO PARA IOS E ANDROID, INCLUINDO CONTROLE DE ABASTECIMENTO, PEÇAS, SERVIÇOS E GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDIMENTO AO TCE/CE.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **SERÁ A PARTIR DO DIA 04/06/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 08/06/2025 ÁS 12H,** DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO D O E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:39BFB8CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 377/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 635/2013, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é instância legítima de participação social e parceira na organização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme previsto na legislação municipal;

RESOLVEM:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:
I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes pessoas:
I - Antônia Helen da Silva Sousa;
II - Francineide Mendes Paulo;
III - Elizianne Maria Rodrigues;
IV - Mariana Rodrigues Agostinho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANTÔNIA HELEN DA SILVA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:48C696D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Aplica penalidade de demissão a servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 116, inciso II; 122; 124; e 125, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o relatório final conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 300/2025, que apurou, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 01/2025, a conduta funcional do servidor RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 4910, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se ausente do serviço de forma injustificada desde o dia 14 de janeiro de 2025, caracterizando, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 122 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 124 do mesmo Estatuto, o abandono de cargo deve ser apurado por procedimento administrativo disciplinar sumário, com garantia do contraditório e da ampla defesa, o que foi devidamente observado pela Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor foi formalmente notificado para apresentar manifestação escrita e, apesar do regular recebimento da notificação, permaneceu inerte, não apresentando defesa no prazo legal;

CONSIDERANDO que o relatório final da Comissão, após a devida instrução, concluiu pela procedência da infração e opinou pela aplicação da penalidade de demissão por abandono de cargo, conforme previsto no art. 116, inciso II, do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 125, inciso I, compete ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de demissão nos casos previstos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 4910, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, a penalidade de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, com fundamento no art. 116, inciso II, c/c os arts. 122, 124 e 125, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e funcionais a partir desta, devendo ser adotadas as providências cabíveis para:
I - Registro nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Comunicação ao Departamento de Pessoal (Setor de Recursos Humanos) e às unidades competentes;
III - Notificação formal do servidor sobre esta decisão.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:8295A4A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 379/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Declara a vacância de cargo em comissão em razão de falecimento de servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, e com fundamento no art. 30, inciso VII, da Lei Complementar nº 002/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Groaíras;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Anderson Sousa Mendes, nomeado por meio da Portaria nº 275/2025, para exercer o cargo de Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica**, ocupado pelo servidor **ANDERSON SOUSA MENDES**, CPF nº 884.403.623-15, por motivo de falecimento ocorrido em **02 de**

julho de 2025, cuja certidão de óbito será oportunamente juntada aos seus assentamentos funcionais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:0A5BD0F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120024 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0002.2.074 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Transporte e Frota, R$ 8.245,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E389D7A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.037,00 (dezoito mil e trinta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.26.782.0046.2.081 - Garantir Acoes e Atividades do Transito no Municipio, R$ 5.874,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 2401.06.122.0022.2.078 - Gerenciamento e Manutencao da Guarda Municipal, R$ 3.610,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 2401.04.122.0002.2.077 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Patrimonial e Transito, R$ 8.553,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:004102A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120019 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 183.020,00 (cento e oitenta e três mil e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.303.0029.2.029 - Gerenciamento e Mautencao do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica, R$ 10.175,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.305.0028.2.031 - Manutencao das Acoes da Vigilancia a Saude Epidemologica, R$ 9.480,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, R$ 11.280,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, R$ 11.635,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, R$ 11.885,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 128.565,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B66EC6CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120020 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 157.595,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0708.08.243.0038.2.012 - Programa Infancia no Suas, R$ 6.265,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.015 - Gerenciamento e Manutencao da Rede Suas/ IGD Suas, R$ 6.925,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.243.0038.2.013 - Programa AEPETI, R$ 6.955,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.014 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia, R$ 6.895,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0032.2.016 - Gerencimanento e Manutencao dos Servicos do Bloco da Protecao Social Basica, R$ 10.355,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 120.200,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:24D9040F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120027 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.766,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.04.122.0035.2.075 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planej. e Relacoes Institucionais, R$ 18.766,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5F1345D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120030 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria DE POLÍTICAS DA MULHER, R$ 54.870,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D8CC9A69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120026 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.836,00 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2501.04.122.0002.2.082 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 8.836,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CCCB26FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120016 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.580,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 60.580,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4C7CD464

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120021 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.429,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 8.429,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B743E4E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120017 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.609,00 (seis mil, seiscentos e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0002.2.070 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 6.609,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1012DAC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120022 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 35.820,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:99DDBA16

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120018 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 178.270,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 32.923,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 38.495,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 106.851,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C384D960

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120029 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.885,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0019.2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, R$ 18.885,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:578A0921

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120023 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 6.710,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:7800D178

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120028 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 7.959,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 7.959,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A1F52290

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.037,00 (dezoito mil e trinta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.26.782.0046.2.081 - Garantir Acoes e Atividades do Transito no Municipio, R$ 5.874,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços

Gráficos; 2401.06.122.0022.2.078 - Gerenciamento e Manutencao da Guarda Municipal, R$ 3.610,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 2401.04.122.0002.2.077 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Patrimonial e Transito, R$ 8.553,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:AF685291

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120034 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 343.630,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.303.0029.2.029 - Gerenciamento e Mautencao do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica, R$ 1.257,30 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.305.0028.2.031 - Manutencao das Acoes da Vigilancia a Saude Epidemologica, R$ 14.797,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, R$ 58.611,20 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, R$ 11.117,10 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, R$ 149.117,10 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 108.729,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E953AAD8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120035 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 39.876,20 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0708.08.243.0038.2.012 - Programa Infancia no Suas, R$ 1.690,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.015 - Gerenciamento e Manutencao da Rede Suas/ IGD Suas, R$ 1.162,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.243.0038.2.013 - Programa AEPETI, R$ 1.040,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.014 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia, R$ 1.558,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0032.2.016 - Gerencimanento e Manutencao dos Servicos do Bloco da Protecao Social Basica, R$ 1.642,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 32.780,20 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C99997F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120045 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 2.889,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria DE POLÍTICAS DA MULHER, R$ 2.889,20 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:7CF8478B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120041 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 309,20 (trezentos e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2501.04.122.0002.2.082 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 309,20 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:812402F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120036 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 589,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3C975769

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120031 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 10.929,00 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 10.929,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F09D904F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120032 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0002.2.070 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 521,60 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:22C2B432

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120037 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 169,60 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DE3877F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120018 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JARDEL S. DE L. CASTRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 178.270,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 32.923,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 38.495,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 106.851,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8B682E0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120042 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 7.769,80 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.04.122.0035.2.075 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planej. e Relacoes Institucionais, R$ 7.769,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2D9CA2D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120044 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.495,10 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0019.2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, R$ 1.495,10 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:62D3ED1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120038 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 707,80 (setecentos e sete reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 707,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:17264B52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120043 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: J. F. PERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 579,60 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:90F2D270

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120009 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0002.2.074 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Transporte e Frota, R$ 11.136,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4527BE29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120010 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 15.076,50 (quinze mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.26.782.0046.2.081 - Garantir Acoes e Atividades do Transito no Municipio, R$ 4.261,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 2401.06.122.0022.2.078 - Gerenciamento e Manutencao da Guarda Municipal, R$ 3.085,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 2401.04.122.0002.2.077 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Patrimonial e Transito, R$ 7.730,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2E1D519A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120004 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 206.578,50 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.303.0029.2.029 - Gerenciamento e Mautencao do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica, R$ 30.826,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.305.0028.2.031 - Manutencao das Acoes da Vigilancia a Saude Epidemologica, R$ 30.530,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, R$ 24.682,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, R$ 32.166,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, R$ 39.092,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 49.280,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4AF565F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120005 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 294.332,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0708.08.243.0038.2.012 - Programa Infancia no Suas, R$ 47.330,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.015 - Gerenciamento e Manutencao da Rede Suas/ IGD Suas, R$ 49.076,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.243.0038.2.013 - Programa AEPETI, R$ 50.430,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0031.2.014 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia, R$ 49.760,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0708.08.244.0032.2.016 - Gerencimanento e Manutencao dos Servicos do Bloco da Protecao Social Basica, R$ 49.590,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 48.146,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:13FC3430

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120012 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 12.912,50 (doze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.04.122.0035.2.075 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planej. e Relacoes Institucionais, R$ 12.912,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:30BC7D51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120015 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria DE POLÍTICAS DA MULHER, R$ 28.060,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3724E5D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120011 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.640,50 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2501.04.122.0002.2.082 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 14.640,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:065B7091

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120001 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 14.810,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5D146142

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120007 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 30.310,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:24324000

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120003 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 219.015,00 (duzentos e dezenove mil e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 39.410,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 117.295,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 62.310,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A5192159

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120002 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 12.474,50 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0002.2.070 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 12.474,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3D59903F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120014 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0019.2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, R$ 35.980,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8636016D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120013 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 13.762,50 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 13.762,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B97260FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506120008 - ORIGEM: Pregão Nº 1605001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O).....: COLIBRI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 49.714,00 (quarenta e nove mil, setecentos e catorze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 49.714,00

no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:25A59504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230098SESA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de saúde. **CONTRATADA: A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 13.075.241/0001-41 OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CE, EM PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL*. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA: 12 (Doze) meses** a partir de **25/04/2025**. **ASSINA**: João de Castro Chagas Neto- Secretário de Saúde, – **CONTRATANTE** A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:92B15F9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI – PI E O MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CEARÁ Ata de Registro de Preços nº 2025.05.26.01 Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEINFRA O MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.523.186/0001-02, com endereço na Avenida Deputado Fernando Melo, s/n, bairro Centro, CEP: 62.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. Francisco Edson de Sá Primo, denominado 1º Partícipe e, do outro lado, O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.620/0001-44, com sede à Rua José Adrião, nº 23, bairro Centro, CEP: 64.222-000, neste ato representado pelo Sr. Felipe de Carvalho Ribeiro - Prefeito Municipal, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação, regras para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.05.26.01 (Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEINFRA), que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização da Ata de Registro de Preços nº 2025.05.26.01, da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEINFRA, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de bens comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, relativo à Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEINFRA – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista em Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar, acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP, seu Edital e Anexos, relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontravinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade originada na licitação, de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Ibiapina/CE, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SEINFRA, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de Registro de Preços nº 2025.05.26.01, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.
Ibiapina/CE, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.
1ª Partícipe

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia/PI
.2º Partícipe

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:4D7ABAC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 011/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 23/06/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: Francisca Simão da Costa Lima
CPF/CNPJ: 553.731.703-20
Município: Av. Esaú Lacerda, 2103, Icapuí-CE
Processo IMFLA: P-LAC 016.2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA FINS DE ATIVIDADE VOLTADA A AGRICULTURA FAMILIAR (OVINOCULTURA), SITUADA NA AV. ESAÚ LACERDA, 2103, MUTAMBA, ICAPUÍ/CE, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). FRANCISCA SIMÃO DA COSTA LIMA, INSCRITO (A) NO CPF: 553.731.703-20 DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA P-LAC 016/2025, COORDENADAS: LATITUDE 9480887.76 m S, LONGITUDE 679962.85 m E.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e
adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
✓ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
✓ Graves riscos ambientais e de saúde;
• Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas
disponíveis a fiscalização do IMFLA;
• Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

OBS: Esta licença é isenta de custos, em atenção ao art. 357, inciso V, da Lei Complementar no 062/2016.

Icapuí-CE, 23 de junho de 2025.

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:A026BEA7

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2025 - IMFLA VALIDADE ATÉ: 01 DE JULHO DE 2029

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: EDIMAR PEREIRA LIMA
Nome/Fantasia:
CNPJ/CPF: 182.906.472-04
Município: SERRA DE OLHO D'ÁGUA, ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 013/2025

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A OPERAÇÃO DA JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE AREIA, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SRº. EDMAR PEREIRA LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 182.906.472-04, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERRA DO OLHO D'ÁGUA, ICAPUÍ-CE, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº 013/2025. COORDENADAS UTM: LONGITUDE 683819.00 E, LATITUDE 9479183.14 S. ZONA 24-S.

CONDICIONANTES:
Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis
a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução
COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA;
Sinalizar o perímetro de área de lavra;
Manter atualizada a documentação apresentada para a obtenção desta licença;
A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito as penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental;
Esta LO não concede autorização para supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna ou queima controlada;
Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente ao IMFLA e ao IPHAN;
Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
A renovação desta licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA.

CONDICIONANTES COM PRAZO:
Apresentar Título Minerário emitido pela Agência Nacional de Mineração – ANM, no prazo de 90 dias, a partir da emissão desta licença;
Apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no prazo de 60 dias, a partir da emissão desta licença;

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:
Quando necessário execução de Supressão Vegetal, apresentar o Requerimento de Autorização de Supressão Vegetal – ASV, para a área georreferenciadas no DATUM SIRGAS 2000, UTM zona 24s, nas seguintes coordenadas; V01: (683302.53 m E - 9476820.22 m S), V02: (683332.86 m E - 9476795.74 m S), V03: (683239.96 m E - 9476648.64 m S) e V04: (683197.12 m E - 9476655.57 m S);
Apresentar o Requerimento de Certificado de Débito de Reposição Florestal para a Reposição Vegetação;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 01 de julho de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:E574C3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos

interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.005/2025-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO CUJA TEMÁTICA TRABALHARÁ "A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EQUIDADE DA EDUCAÇÃO", POR MEIO DE AÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ICÓ. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/07/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 03 de julho de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FF68BB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250423/0001-00 - CONTRATO Nº 202506180002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.06.01 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iguatu/CE - VALOR TOTAL: R$ 49.400,19 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 40.514,39 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R$ 285,80 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R$ 7.968,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, R$ 632,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Iguatu - Ce em 18 de junho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:12C05D3D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250502/0001-40 - CONTRATO Nº 202506300001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05..07.02 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....: ILDEAN LUIZ DE OLIVEIRA OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, e copa/cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iguatu/CE - VALOR TOTAL: R$ 40.622,20 (quarenta mil, seicentos e vinte e dois reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 34.474,75 no elemento de despesa 3.3.90.30.22: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 6.147,45 no elemento de despesa 3.3.90.30.21: MATERIAL DE COPA E COZINHA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Iguatu - Ce em 30 de junho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:894EF0FB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250507/0001-62 - CONTRATO Nº 202506170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.09.03 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iguatu/CE - VALOR TOTAL: R$ 48.018,45 (quarenta e oito mil, e dezoito reais, e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 48.018,45
no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Iguatu - Ce em 17 de junho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1708C1A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1996/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1455/2025, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que a servidora WILLYANA DE LIMA ANTERO é ocupante de cargo efetivo de Assistente Social do Município de Iguatu, regularmente investida no cargo por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 1455/2025, de 03 de junho de 2025, que redistribuiu a servidora da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que sobreveio decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3002765-92.2025.8.06.0091, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, determinando a imediata manutenção da servidora na lotação anterior no CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, assegurando a integralidade de sua remuneração, inclusive do adicional de periculosidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar integral cumprimento à referida decisão judicial, sob pena das sanções legais cabíveis;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensos, a partir desta data, todos os efeitos da Portaria nº 1455/2025, de 03 de junho de 2025, que tratou da redistribuição da servidora WILLYANA DE LIMA ANTERO, matrícula nº 43901, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria de Educação.

Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora à sua lotação anterior, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, em estrito cumprimento ao comando judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:005319A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250224/0001-20 - ARP Nº 26/2025 - **ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 1925PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **DETENTOR DA ARP:** GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR COMPLETO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 984.975,20 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F394B213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.25-PE-SEDUC

O Município de Ipueiras - CE, através do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.25-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa POSTO SERRANO VAMOS-VER COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 33.875.195/0001-72, com o valor global de R$ 161.250,00. Ipueiras/CE,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:420CEE87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.25-PE-SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** POSTO SERRANO VAMOS-VER COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATO Nº:** 20250770 **VALOR TOTAL:** R$ 161.250,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.121220137.2.027 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Junho de 2025,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B1E20D8E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.25-PE-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.25-PE-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, para a empresa ORTOFOR - ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, CNPJ: 07.291.198/0001-59, com o valor global de R$ 1.240.422,50. Ipueiras/CE,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:BC49CD3B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.25-PE-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através do SECRETARIA DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.25-PE-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 02.654.827/0001-44, com o valor global de R$ 213.000,00. Ipueiras/CE,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1F62797D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.25-PE-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATO Nº:** 20250769 **VALOR TOTAL:** R$ 213.000,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.101220271.2.013 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52. VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Junho de 2025, IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA, secretário de saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:5086C9E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 16 de julho de 2025 às 09:00h, Pregão eletrônico, menor preço, N° 0033.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 03 de Julho 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:4EA72C8C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003.25-CH-FMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003.25-CH-FMS - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, torna público no para o conhecimento dos interessados que receberá as Propostas referentes a este **CREDENCIAMENTO**, obrigatoriamente no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O recebimento de habilitação e proposta será a partir do dia 04 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 03 de julho 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F75C6A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 814 DE 30 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de junho de 2025, pelo Servidor Gabriel Tavares Lacerda Neto, exercente no cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação e Tributos, pertencente a Secretaria de Finanças, para a cidade de Itapipoca, onde irá participar do evento Caravana Ceará Um Só.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Gabriel Tavares Lacerda Neto, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C05CDC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 815 DE 30 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de junho de 2025, pela Servidora Maria Alician Moura Pedrosa, exercente no cargo de Assessora de Apoio Administrativo ll, pertencente a Secretaria de Finanças, para a cidade de Itapipoca, onde irá participar do evento Caravana Ceará Um Só.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Alician Moura Pedrosa, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D7908E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 902 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, na forma determinada na Lei Federal nº 13.019/2014 DESTINADA A Processar E JULGAR O CHAMamENTO PÚBLICO N° 03/2025 – SEJUV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para seleção pública, na forma determinada na Lei federal nº 13.019/2014 destinada a processar e julgar o chamamento público n° 03/2025 – SEJUV.

Art. 2° - Ficam nomeados como Membros da Comissão de Seleção Pública os seguintes servidores:

MÁRCIA HELENA DOS SANTOS BARRETO (PRESIDENTE)
Servidor Efetivo do Município de Irauçuba/CE

LORENA FERNANDES CAETANO (MEMBRO)
Diretora do Departamento de Arte e Cultura – Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO (MEMBRO)
Diretor do Departamento de Pleitos Governamentais e Convênios – Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86B351CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 903, DE 3 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, NO BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 9° da Lei Municipal n° 923 de 18 de junho de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e articulada da sociedade civil e do poder público no desenvolvimento de ações preventivas, de preparação e de resposta a desastres, como forma de proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui instância fundamental para a promoção da gestão democrática e participativa das ações de defesa civil, contribuindo diretamente para o fortalecimento da resiliência da comunidade local; e
CONSIDERANDO que a estruturação e o funcionamento do COMPDEC representam um avanço significativo para a sociedade, ao possibilitar a implementação de políticas públicas voltadas à redução de riscos, à minimização de danos e à pronta resposta a situações de emergência e calamidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares que compõem as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Irauçuba, para o biênio de 2025/2027, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga
VICE PRESIDENTE: Luís das Chagas do Vale

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:
Maria Josiane Carneiro Braga

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Marcos Thiago Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Antonio Genilton Lopes Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Domingos Pereira de Sousa Neto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Luiz Roberto Rodrigues Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Antonio Juciano Souza Lopes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ
Francisco Assis Azevedo de Sousa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Luiz Avelino Costa Ramos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Silva Helena Monte Fernandes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
José Ronaldo Barros Mendes

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Helene Rodrigues Matos Lopes

REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA
Francisco Carlito Araújo

REPRESENTANTE DA EMATERCE:
Antonio Adriano Moreira Sousa

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:
Francisco Adalberto Medeiros Cunha

REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS:
Altamiro Dias Rodrigues

REPRESENTANTE DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Antônio Adriano Moreira Sousa

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA:
Raimundo Rosa Julião

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:
Luís das Chagas do Vale

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 511, de 7 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C79D51C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 812 DE 30 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de junho de 2025, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária de Finanças, pertencente a Secretaria de Finanças, para a cidade de Itapipoca, onde irá participar do seminário Reforma Tributária: Avanços Para o Brasil e o Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D4B6315

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 895 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba, bem como sua alteração pela Lei n° 2.086 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **GABRIEL MOTA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BE3B2E1

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.30.01. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.06.30.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE 68 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE MISSI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 39.662,67 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 09 de julho de 2025 -

Irauçuba/CE, 03 de julho de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BF3A54F

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.27.02 – Contrato de Nº 2025.01.30.01 - SESA. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manuela de Oliveira Dantas**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, alínea B c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de maio de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD73E0B2

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.12.01 – SEINFRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Reajuste. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e Art. 40, inciso XI da supracitada lei. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de maio de 2025.

Irauçuba-CE, 28 de maio de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50744788

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
PORTARIA GAB/PMI N° 813 DE 30 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de junho de 2025, pela Servidora Letícia Socorro Lopes Vasconcelos, exercente no cargo de Tesoureira, pertencente a Secretaria de Finanças, para a cidade de Itapipoca, onde irá participar do evento Caravana Ceará Um Só.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Letícia Socorro Lopes Vasconcelos, uma diária reduzida no valor de R$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5876E8C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250575

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250575

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.558,20 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.558,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A7565A4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250589

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250589

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.623,50 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.623,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3EE85AE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250566

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250566

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.589,89 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.038,77, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 45.002,50, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.073 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.548,62

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9859EAB3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250567

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250567

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.857,44 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.857,44

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5911AF25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250580

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250580

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 137.746,05 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 73.350,21, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.073 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 38.251,81, Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.144,01

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8B040E14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250581

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250581

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.389,75 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.389,75

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A15D24D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA: 496/2025.

PORTARIA: 496/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE JAGUARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal de nº 21/2023, que trata da composição da CÂMARA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE JAGUARETAMA/CE;

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os membros componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jaguaretama, ficando assim composta:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo:
TITULAR: Michaele Lemos Peixoto.

SUPLENTE: Maria de Fátima Lima Bernardo.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
TITULAR: Jose Jorge Rodrigues de Oliveira.
SUPLENTE: Raimunda Luceny Monteiro de Sousa.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR: Francisca Airlene Dantas e Silva.
SUPLENTE: Thalita Barreto Bezerra.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário.
TITULAR: Francisco Vancleber Rodrigues Vieira.
SUPLENTE: José Auri leite Junior.

Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jaguaretama/CE, terá como Presidente a senhora, **Michaele Lemos Peixoto,** Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, e Vice-Presidente o senhor, **Francisco Vancleber Rodrigues**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, e terá como Secretária Executiva a senhora **Ronara Camila Arruda Gomes.**

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE**,** aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, 159º anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:542C33C6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250578

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250578

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.556,58 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.556,58

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CD869590

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250579

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250579

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.452,93 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.452,93

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:76C60F5E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250593

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250593

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.314,00 (dezessete mil, trezentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.314,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:10A6EB80

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250570

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250570

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.982,55 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 47.982,55

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BC9CFA3E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250584

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250584

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.930,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8708EB65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250571

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250571

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.764,32 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.764,32

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:51BD071F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250585

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250585

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 192,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8C051A35

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250568

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250568

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.477,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.477,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:589962A6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250582

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250582

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.168,50 (três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.168,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7B059037

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 499/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 499/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia ANTÔNIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, para o cargo de Analista Ambiental, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 004/2025, publicado aos dias 18 de junho de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO,** para exercer o cargo de Analista Ambiental, com carga

horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 de julho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:802A90F9

SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250576

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250576

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.569,50 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041240004.2.090 Manutenção da Controladoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.569,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:29AA6BF1

SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250590

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250590

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.211,50 (três mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.041240004.2.090 Manutenção da Controladoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.211,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E47F7235

SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250592

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250592

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.222,96 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 48.222,96

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:05F0FD2D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250569

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250569

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.769,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.261220003.2.113 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.769,11

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO ROMARIO LUCAS FERNANDES
Sec. Mun. de Transp. e Mobilidade Urba

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DBE46CEE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250583

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250583

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.261220003.2.113 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.662,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCO ROMARIO LUCAS FERNANDES
Sec. Mun. de Transp. e Mobilidade Urba

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5694190B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250577

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250577

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F3C2F7D1

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250591

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250591

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.637,50 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.637,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AEDEE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250573

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250573

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.723,88 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 75.723,88

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:12F5C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250574

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250574

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.832,80 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 55.608,80, Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 110.224,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico - Funde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:129EE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250574

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250574

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.832,80 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 55.608,80, Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 110.224,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico - Funde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C0C8AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250587

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250587

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.995,68 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 55.995,67

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:53F092C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250588

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250588

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 172.819,24 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 67.080,31, Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 105.738,92

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:56D7274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20250044

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20250044.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2024-SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: YBP COMERCIAL LTDA - ME, com sede à Rod Humberto Teixeira S/N, Varjota, IGUATU-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.404.358/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, “D”, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EFBECA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250572

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250572

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.965,30 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.687,70, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 51.243,34, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.474,56, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.559,70

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:764AE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250586

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250586

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-13-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.976,13 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.273,29, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.929,77, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.080,47, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.692,60

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:465E9E7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUCIENE MARIA DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2A329C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA,** as inscrições serão realizadas no período de **07 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2025,** via e-mail institucional, através do endereço **licitamadalena2021@gmail.com** , e através de protocolo presencial da documentação solicitada, na sala da Comissão de licitação sito à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro – Madalena – CE, **no horário de 07h30min às 13h30min**. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B0F2DD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO

A Secretaria de Educação do Município de MADALENA torna público o extrato do **TERCEIRO** Aditivo ao Contrato Nº **N°0706.01/2024 - SME**, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0902.01/2024 - CE - SME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502.01/2024 – SME cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO PARA UM NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO DE REFORMA E CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II DE 06 SALAS DE AULA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses.** Portanto, terá vigência de **07 DE JUNHO DE 2025 A 07 DE DEZEMBRO DE 2025.** E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses.** Portanto, terá vigência de **07 DE JUNHO DE 2025 A 07 DE JUNHO DE 2026**

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO JOSÉ DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

MADALENA- CE, 06 de Junho de 2025

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D03230D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **SEGUNDO** Aditivo ao Contrato Nº **1406.01/2024 - OBRAS**, decorrente do processo licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024 – CE – OBRAS**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204.01/2024 – OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE TIGRE, PIÇARREIRA, DISTRITO DE MACAOCA E SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**. Portanto, terá vigência de **14 de Junho de 2025 a 14 de Dezembro de 2025**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência de **14 de Junho de 2025 a 14 de Junho de 2026.**

ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE DANTAS DA COSTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 13 de Junho de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:AFEA0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato Nº 2811.01/2023– OBRAS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 1408.01/2023– OBRAS, Processo nº 1008.02/2023– OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE UNIÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **06 (SEIS) MESES**. Portanto, terá vigência de **28 DE MAIO DE 2025 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ASSINA PELA CONTRATADA: MÁRCIO FACUNDO MORAES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 28 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:AF2D71F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/GP/2025

PORTARIA Nº 538/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1°** NOMEAR a Sr. HIANY SAIWK DE MORAIS FIGUEIREDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 057.673.923-58, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:345F6FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº539/GP/2025

PORTARIA Nº539/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** MARIA PEREIRA DE MORAIS FIGUEIREDO, CPF: 916.148.133-53, do cargo COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS**.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1AF913AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.20.01/SME.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.20.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA**. OBJETO: contratação de serviços de consultoria educacional para formação e certificação dos professores, coordenadores e formadores educacionais com encontros quinzenal e mensal nas modalidades presencial e online com material didático em ambiente virtual e desenvolvimento na execução de projetos para os segmentos educacionais e eletivas, visando um atendimento humanizado e eficiente de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Fundamentação legal: fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e a cláusula décima quarta do contrato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 20 de maio de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Flavia Aldagisa Ferreira Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EC12911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01/SMS

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01/SMS**, decorrente da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.08.02.01/DCHP** com o INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, **cuja finalidade** realocação dos valores orçamentários e alteração do responsável legal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. nº 57 da Lei Federal 13.019/2014 e art. nº 57 da Lei Federal 13.204/2015. Mauriti/CE, 01 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** WALLYDA GUERREIRO SALES- Conselheira Presidente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:480CF7BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.03.1,cujo objeto é a **aquisição de pneus, manutenção corretiva e preventiva de veículos que compõem a frota do transporte escolar da rede municipal de ensino, bem como o veículo utilizado para o transporte da merenda escolar do munícipio de Milagres – CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 07/07/2025 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 21/07/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 03 de julho de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6D9D3787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 03072501SMS. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250205/0003-84-ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, DETENTOR DO CONTRATO: **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, PARA O ANO DE 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 391.270,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:08BB9AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 03072502SMS. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250205/0003-84-ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, DETENTOR DO CONTRATO: **EVULI COMERCIO LTDA**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, PARA O ANO DE 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4DC5B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 568/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.
REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.118/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos e as competências para a aplicação da Lei nº 1.118/2025, que dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no Município de Mombaça.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I — *fogos silenciosos*: aqueles que emitem estampido inferior a 70 (setenta) decibéis (dB);

II — *fogos de alto impacto sonoro*: aqueles que emitem estampido igual ou superior a 70 (setenta) decibéis (dB).

Art. 3º As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e de Segurança e Ordem Pública (SESOP) serão responsáveis, no âmbito de suas competências, pela fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e demais providências necessárias ao cumprimento da Lei nº 1.118/2025.

Art. 4º O processo administrativo para apuração de infração seguirá o seguinte rito:

I — lavratura do auto de infração por servidor designado pelo secretário municipal;

II — notificação do infrator para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis;

III — decisão administrativa fundamentada;

IV — aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 1.118/2025.

Art. 5º O alvará de funcionamento e as licenças para eventos somente serão expedidos mediante comprovação do compromisso de uso exclusivo de fogos silenciosos, vedados os de alto impacto sonoro.

Parágrafo único. O descumprimento do compromisso implicará na cassação imediata do alvará ou licença, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 6º A arrecadação das multas será recolhida ao Fundo Geral do Município de Mombaça, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.118/2025.

Art. 7º A Administração Municipal poderá promover campanhas educativas sobre os efeitos nocivos dos fogos de artifício de alto impacto sonoro no meio ambiente e na saúde da população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 03 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALVANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A2088AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 853/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE MOMBAÇA), MODIFICA ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN –, ATUALIZA O ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n. 750/2016 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescida da Seção III no Capítulo III do Título I do Livro Terceiro, com a seguinte redação:

"Seção III

Dos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado Art. 239-A. Para fins de tributação do ISSQN, considera-se:

- Escritório Virtual: estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo e tecnológico, autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, que contemple cessão do endereço com registro nos órgãos oficiais, serviços de recepção, atendimento telefônico, gerenciamento de correspondências, digitalização, serviços de secretariado remoto, entre outros;

- Coworking: estabelecimento administrador de espaços compartilhados e colaborativos, que possui infraestrutura de escritório com serviços de recepção, atendimento telefônico, estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet;

- Ambientes de Trabalho Compartilhado: espaços híbridos que combinam características de escritórios virtuais e coworkings, adaptados às necessidades específicas dos usuários;

- Usuário Permanente: pessoa física ou jurídica que possui contrato com os estabelecimentos definidos nos incisos I, II e III deste artigo, e utiliza um ou mais dos serviços prestados de forma contínua;

- Usuário Ocasional: pessoa física ou jurídica que utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou espaços compartilhados sem necessariamente possuir contrato de prestação de serviços contínuos.

Art. 239-B. A prestação de serviços pelos estabelecimentos mencionados no art. 239-A constitui fato gerador do ISSQN e enquadra-se no código 8211-3/00 da CNAE (serviços combinados de escritório e suporte administrativo).

Art. 239-C. Os Usuários Permanentes dos estabelecimentos mencionados no art. 239-A que exercerem atividades sujeitas ao ISSQN serão contribuintes do imposto relativamente aos serviços por

eles prestados, devendo inscrever-se no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município.
§ 1º. Na inscrição cadastral dos Usuários Permanentes que utilizem apenas serviços de Escritório Virtual será acrescido ao nome empresarial o complemento "Virtual".
§ 2º. É vedada a inscrição no mesmo endereço de empresas que exerçam atividades de alto risco, que necessitem de espaço físico específico para produção ou circulação de bens, mantenham estoque de produtos no local, ou exerçam atividades incompatíveis com o ambiente compartilhado, conforme definido em lei específica e no Plano Diretor Municipal. Art. 239-D. Os estabelecimentos mencionados no art. 239-A ficam obrigados a manter registro atualizado de todos os seus Usuários Permanentes e a fornecer à Administração Tributária, sempre que solicitado, informações sobre seus Usuários, inclusive dados de contato e informações sobre seus contadores.
Art. 239-E. Para fins de retenção do ISSQN na fonte pelos substitutos tributários, aplicam- se as regras gerais previstas neste Código, observando-se o local de prestação do serviço conforme determinado no art. 224 deste Código."

Art. 2º A Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 235-A. Os Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado não são responsáveis solidários pelo pagamento do ISSQN devido por seus Usuários, exceto quando:
- pertencerem ao mesmo grupo econômico do Usuário, com subordinação a este;
- houver conluio comprovado para a prática de atos ilícitos;
- deixarem de cumprir suas obrigações previstas neste Código e na legislação específica."

Art. 3º O art. 240 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
" Art. 240 .....

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, a base de cálculo é o preço do serviço, considerando-se todas as receitas decorrentes da disponibilização de estrutura física, tecnológica e de suporte administrativo aos Usuários, incluindo valores cobrados por cessão de espaço, endereço fiscal e comercial, atendimento telefônico, recepção, gerenciamento de correspondências e demais serviços fornecidos."

Art. 4º O art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 245 .....

- 2% (dois por cento) sobre os serviços constantes dos subitens 3.1 e 3.2; 4.1 ao 4.23; 5.1
ao 5.9; 6.1 ao 6.6; 8.1; 10.8 e 10.9; 17.1, 17.6, 17.12, 17.13, 17.15, 17.17, 17.18, 17.19 e
17.21; 24.1; 27.1 e 30.1 da lista de serviços constante do Anexo I deste Código;

- 5% (cinco por cento) sobre os demais serviços constantes da lista de serviços constante do Anexo I deste Código." (NR)

Art. 5º Revoga-se o inciso III do art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016.

Art. 6º O art. 245 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"§ 2º. Os serviços prestados pelos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, enquadrados no subitem 3.2 da lista do Anexo I deste Código, serão tributados com a alíquota de 2% (dois por cento), conforme previsto no inciso I do caput deste artigo."

Art. 7º O art. 256 da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"Art. 256 .....
XII - no caso específico dos Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado:
a) manter cadastro atualizado de todos os Usuários Permanentes e Ocasionais;
b) comunicar à Administração Tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração nos dados dos Usuários Permanentes;
c) manter disponível para fiscalização os contratos de prestação de serviços celebrados com os Usuários Permanentes;
d) manter em local visível os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento dos Usuários Permanentes."

Art. 8º O art. 325 da Lei Complementar nº 750/2026 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 325 .....

§ 3º. Para fins de cálculo da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento dos Usuários Permanentes de Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, será considerada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) para cada Usuário Permanente constituído dentro do espaço físico do estabelecimento contratado."
Art. 9º O Anexo I da Lei Complementar n. 750/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR N° 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)
LISTA DOS SERVIÇOS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

• Serviços de informática e congêneres.

1.1. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.2. Programação.
1.3. Processamento de dados e congêneres.
1.4. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.5. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.6. Assessoria e consultoria em informática.
1.7. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.8. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

• Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.1. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

• Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.1. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.2. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, coworkings, ambientes de trabalho compartilhado, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.3. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.4. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

• Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.1. Medicina e biomedicina
4.2. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.

4.4. Instrumentação cirúrgica.
4.5. Acupuntura.
4.6. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.7. Serviços farmacêuticos.
4.8. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.9. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10. Nutrição.
4.11. Obstetrícia.
4.12. Odontologia.
4.13. Ortóptica.
4.14. Próteses sob encomenda.
4.15. Psicanálise.
4.16. Psicologia.
4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18. Inseminação artificial, fertilização In Vitro e congêneres.
4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

• Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.1. Medicina veterinária e zootecnia.
5.2. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. Laboratórios de análise na área veterinária.
5.3. Inseminação artificial, fertilização in vitro econgêneres.
5.4. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.5. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.6. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.7. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.8. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

• Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.1. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.2. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.3. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.4. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e as demais atividades físicas.
6.5. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

• Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres.

7.1. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.2. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.3. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.4. Demolição.
7.5 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.6 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.7. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.8. Calafetação.
7.9. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

• Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.1. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.2. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

• Serviços relativos à hospedagem, ao turismo, a viagens e congêneres.

9.1. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, aparthotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
9.2. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.3. Guias de turismo.

• Serviços de intermediação e congêneres.

10.1. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.2. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.3. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.4. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.5. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.6. Agenciamento marítimo.
10.7. Agenciamento de noticias.

10.8. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.9. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10. Distribuição de bens de terceiros.

• Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.1. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.2. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.3. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.4. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

• Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.1. Espetáculos teatrais.
12.2. Exibições cinematográficas.
12.3. Espetáculos circenses.
12.4. Programas de auditório.
12.5. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.6. Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.7. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.8. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.9. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10. Corridas e competições de animais.
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12. Execução de música.
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

• Serviços relativos à fonografia, à fotografia, à cinematografia e à reprografia.

13.1. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.2. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.3. Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.4. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

• Serviços relativos a bens de terceiros.

14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.2. Assistência técnica.
14.3. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.4. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.5. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.6. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.7. Colocação de molduras e congêneres.
14.8. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.9. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10. Tinturaria e lavanderia.
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12. Funilaria e lanternagem.
14.13. Carpintaria e serralheria.

• Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.1. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.2. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.3. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.4. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.5. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.6. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.7. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e as demais informações relativas a contas sem geral, por qualquer meio ou processo.
15.8. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.9. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e os demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e os demais serviços a eles relacionados.
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e os demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e os demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

• Serviços de transporte de natureza municipal.

16.1. Serviços de transporte coletivo regular intramunicipal de pessoas.
16.2. Serviços de transporte coletivo alternativo intramunicipal de pessoas.
16.3. Serviços de transporte de natureza municipal não contidos nos subitens 16.1 e 16.2 desta lista.

• Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.1. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.2. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.3. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.4. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.5. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.6. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.
17.7. Franquia (franchising). Perícias, laudos, exames técricos e análises técnicas.
17.8. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.9. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.10. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.11. Leilão e congêneres.
17.12. Advocacia.
17.13. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.14. Auditoria.
17.15. Análise de Organização e Métodos.
17.16. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.17. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.18. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.19. Estatística.
17.20. Cobrança em geral.
17.21. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.22. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

• Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.1. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

• Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.1. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

• Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.1 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logistica e congêneres.
20.2. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.3. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

• Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.1. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

• Serviços de exploração de rodovia.

22.1. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio aos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

• Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.1. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

• Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.1 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

• Serviços funerários.

25.1. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.2. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.3. Planos ou convênio funerários.
25.4. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

• **Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**

26.1. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

• **Serviços de assistência social.**

27.1. Serviços de assistência social.

• **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**

28.1. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

• **Serviços de biblioteconomia.**

29.1. Serviços de biblioteconomia.

• **Serviços de biologia, biotecnologia e química.**

30.1. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

• **Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**

31.1. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

• **Serviços de desenhos técnicos.**

32.1 Serviços de desenhos técnicos.

• **Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**

33.1. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

• **Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**

34.1. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

• **Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**

35.1. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

• **Serviços de meteorologia.**

36.1. Serviços de meteorologia.

• **Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins**.

37.1. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

• **Serviços de museologia.**

38.1 Serviços de museologia.

• **Serviços de ourivesaria e lapidação.**

Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

• **Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**

40.1 Obras de arte sob encomenda.” (NR)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A38CD768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.138/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas fiscais;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e de suas alterações;
IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei:
I – o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e para os dois subsequentes;
II – o Anexo de Riscos Fiscais, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;

CAPÍTULO I
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, e outras disposições de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos anexos e demonstrativos que integram a presente lei.
Parágrafo único. Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias decorrentes de alterações na legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as metas fiscais estabelecidas nesta lei poderão ser ajustadas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2026 serão identificadas nos programas e ações definidos no Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, a ser encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos e será estruturado em conformidade com a estrutura administrativa do Município.
Parágrafo único. Em caso de alteração na estrutura administrativa durante o exercício de 2026 o orçamento deverá manter a estrutura inicialmente aprovada, salvo disposição expressa em contrário que indicará pormenorizada a forma como se dará o remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, devendo esse estar expresso no Plano Plurianual (PPA);
II – **ação**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial, os quais devem estar expressos no Plano Plurianual (PPA);
III - projeto: instrumento de programação, o qual visa alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
IV - atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção da atuação governamental;
V - operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VII - unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes como os de maior nível de classificação institucional;
VIII – **recurso ordinário** – aquele previsto para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
IX – **recurso vinculado** – aquele que por força de legislação, normativa, convênio ou similares, deve ser aplicado em despesas específicas, ainda deve ter controle específico;
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação, a saber:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A categoria de programação de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal será identificada por projetos, atividades e operações especiais.
§ 4º. A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e para adequar-se às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.
Art. 6º. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará a Receita consolidada, identificada com o código de destinação de recursos e a Despesa de cada Unidade Gestora, desdobrada por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com a identificação do código de despesa de recursos, em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor, na forma dos seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
II – Receitas por Categorias Econômicas;
III – Despesas por Categorias Econômicas;
IV – Programa de Trabalho por Órgão;
V – Programa de Trabalho por Função;
VI – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções, conforme o vínculo com os recursos;
VII – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII – Despesas por fonte de recursos;
IX – Receita por fonte de recursos;
X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções.
XI – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
XII – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012;
Art. 7º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os recursos.
§ 1º. Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I – Pessoal e Encargos Sociais (GND 1);
II – Juros e Encargos da Dívida (GND 2);
III – Outras Despesas Correntes (GND 3);
IV – Investimentos (GND 4);
V – Inversões Financeiras (GND 5); e
VI – Amortização da Dívida (GND 6).
§ 2º. A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento; e
II – indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo ou por entidades privadas ou, ainda, mediante delegação, por outros entes da federação ou consórcios públicos.
§ 3º. Poderá o orçamento de 2026 conter previsões de arrecadação no valor de R$ 1,00 (um real), objetivando manter a rubrica aberta a fim de permitir o cadastramento automático de receitas.
§ 4º. Poderá o orçamento de 2026 conter dotações no valor de R$ 1,00 (um real), objetivando a abertura de crédito, que deverá ser suplementado nos casos de necessidade de utilização.

Seção II
Elaboração e Execução do Orçamento Anual

Art. 8º. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais para o exercício de 2026 obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
Parágrafo único. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – **pelo Poder Legislativo**, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – **pelo Poder Executivo**:
a) Da Lei Orçamentária Anual;
b) Da Execução Orçamentária e financeira da Receita e da Despesa;
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) Do Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 9º. Os estudos para definição do Orçamento de 2026 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos três últimos exercícios.
Art. 10. Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam a LOA, deverão ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 15 de agosto de 2025.
Art. 11. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação até o dia 15 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, apresentada para consolidação até o dia 15 de agosto de 2025, terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente.

Seção III
Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
§ 1º. O ato referido no caput poderá ser modificado na vigência do exercício fiscal para ajustar as metas de realização das receitas e o cronograma de pagamento mensal das despesas, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 13. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da LRF.
Art. 14. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Subseção I
Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual conterá autorização para:
I - contratação de operações de crédito;
II - abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2026.
Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.
Art. 16. Os créditos suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, de que trata o inciso II do artigo anterior, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de encargos e amortização da dívida, precatórios e obrigações tributárias, despesas de exercícios anteriores, programas finalísticos das funções de saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como despesas custeadas com recursos vinculados, recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.
Parágrafo único. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

Subseção II
Realocação de Recursos Orçamentários

Art. 17. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Subseção III
Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 18. As despesas com o pagamento de pessoal ativo, aposentados, pensionistas e obrigações patronais, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.
Art. 19. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.
Art. 20. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Parágrafo único. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Subseção IV
Transferência de Recursos Públicos

Art. 21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1º. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções a entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com o art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 3º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinam as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Subseção V
Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.
Art. 24. O Orçamento de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.
Art. 25. As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações posteriores.

Subseção VI
Reserva de Contingência

Art. 26. O orçamento de 2026 conterá reserva de contingência em montante não inferior a 0,2% (dois décimos por cento) observado o limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na mesma LOA, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III do art. 5º da LRF.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o dia 30 de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;
III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;
IV - revisão e atualização da legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;
X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade;
XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência do Município.
Art. 28. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2025, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.
Art. 29. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2026, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).
Art. 30. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.
Art. 31. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º. A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, referente à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observará o que preconiza a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.
§ 2º. A concessão ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária far-se-á com vistas ao estímulo do crescimento econômico e da geração de emprego e renda ou em benefício de contribuintes integrantes das classes menos favorecidas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 30 de junho de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual esteja definido em lei específica.
Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, uniforme (fardamento), auxílios-alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.
§ 2º. As despesas oriundas da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público municipal.
Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da LRF.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios e custeados com recursos dos referidos programas federais.
Art. 35. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar.
Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 37. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na LRF e as condições estabelecidas no art. 16 da LRF, ficam autorizados:
I - a criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;
II - o provimento em cargos efetivos e empregos, funções, gratificações ou cargos em comissão vagos, cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;
III - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;
IV - a criação de cargos e funções, gratificações e o provimento de servidores, desde que não previstos nos demais incisos, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;
V - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa; e
VI - o provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I, II, IV e VI do caput, serão consideradas exclusivamente as gratificações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - cuja concessão, designação ou nomeação requeira ato discricionário da autoridade competente;
II - não componham a remuneração do cargo efetivo ou do emprego, para qualquer efeito.
Art. 38. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da LRF deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º. As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no grupo de natureza de despesa (GND 1), salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
§ 2º. Aplica-se, exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes - outras despesas de pessoal.
§ 3º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 4º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 5º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.
Art. 40. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.
Art. 41. A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos do art. 100 da Constituição da República.
Art. 42. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Orçamento e Finanças, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
Parágrafo único. A inclusão de recursos no Orçamento de 2026, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII – Demais Recursos vinculados.
Art. 44. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa considerada irrelevante aquela cujo valor não ultrapassa para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 46. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão e Fundo que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Parágrafo único. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 47. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Transferências realizadas por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificadas e contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.

Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual será executada de forma que permita o controle dos dispêndios financeiros, classificando as despesas por função, subfunção, programa, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento, detalhamento de elemento e fonte de recursos.

Art. 50. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 51. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

a. a modalidade de aplicação;

b. o Elemento de Despesa;

c. as Fontes de Recursos.

§ 1º. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Orçamento e Finanças.

§ 2º. As dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal e legislação ordinária.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 53. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2026 até o dia 31 de dezembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta do Orçamento de 2026 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2026 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;

g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 54. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão da Administração Pública Municipal delegue a outro a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 55. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os parâmetros econômicos definidos pelo Governo Federal e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:68579F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.139/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL, COWORKING E AMBIENTES DE TRABALHO COMPARTILHADO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado, no Município de Mombaça, o funcionamento de Escritórios Virtuais, Coworkings e Ambientes de Trabalho Compartilhado, com a finalidade de fomentar o empreendedorismo local, promover a inovação, viabilizar a formalização de negócios e garantir a regularidade fiscal.

Parágrafo único. A prestação de serviços mencionada no caput deste artigo poderá ser realizada exclusivamente por pessoas jurídicas regularmente constituídas.

Art. 2º A concessão da Licença de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos que exerçam as atividades mencionadas no art. 1º, sediados neste Município, e aos Usuários dos referidos serviços, dar-se-á em observância às disposições contidas nesta Lei, respeitada a legislação municipal correlata.

§ 1º A atividade de Escritório Virtual e Coworking se enquadra, para fins de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, no código 8211-3/00, que compreende a prestação de serviços combinados de escritório e suporte administrativo.

§ 2º A prestação destes serviços ficará sujeita, sem prejuízo dos demais tributos incidentes, ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme previsto na legislação tributária municipal.
§ 3º É vedada a constituição e funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput, que tenham por objetivo apenas o domicílio fiscal de empresas e que não forneçam efetivamente serviços e suporte administrativo aos usuários.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- Escritório Virtual: estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo e tecnológico, autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que contemple cessão do endereço com registro nos órgãos oficiais, serviços de recepção, planejamentos empresariais, atendimento telefônico, gerenciamento de correspondências, digitalização, serviços de secretariado remoto, entre outros;
- Coworking: estabelecimento administrador de espaços compartilhados e colaborativos, que possui infraestrutura de escritório com serviços de recepção, atendimento telefônico, estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet, onde profissionais e empresas de diferentes áreas compartilham o mesmo ambiente para desenvolvimento de seus projetos;
- Ambientes de Trabalho Compartilhado: espaços híbridos que combinam características de escritórios virtuais e coworkings, adaptados às necessidades específicas dos usuários;
- Usuário Permanente: pessoa física ou jurídica que possui contrato com os estabelecimentos definidos nos incisos I, II e III deste artigo, e utiliza um ou mais dos serviços prestados de forma contínua;
- Usuário Ocasional: pessoa física ou jurídica que utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou espaços compartilhados para integração de ideias e desenvolvimento de seus projetos, sem necessariamente possuir contrato de prestação de serviços contínuos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os serviços de Coworking podem englobar os serviços de Escritório Virtual, não se confundindo com sublocação de qualquer espécie.

CAPÍTULO III

DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO

Art. 4º Para fins de autorização de funcionamento, os estabelecimentos mencionados no art. 1º devem oferecer estrutura física e tecnológica adequada ao propósito da prestação dos serviços.
§ 1º Além da estrutura adequada, conforme previsto no caput deste artigo, tais estabelecimentos ficam obrigados a:
- oferecer endereço fiscal e comercial aos Usuários Permanentes;

- funcionar, no mínimo, durante o horário comercial local;

- manter em local visível o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento original, inclusive dos Usuários Permanentes;
- não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades, excetuando-se as máquinas de vendas automáticas (vending machines) e equipamentos necessários ao funcionamento do local;
- dispor de meios digitais para gerenciamento e controle das atividades realizadas no local;

- implementar política de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- possuir espaço de uso comum aos Usuários que possibilite o exercício de suas atividades empresariais;
- disponibilizar acesso à internet de alta velocidade e recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades dos Usuários.

§ 2º Especificamente, quando se referir a Usuário Permanente, os estabelecimentos deverão:

- comunicar ao setor competente do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração nos dados dos referidos usuários que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, incluindo a extinção do contrato;
- possuir procuração com poderes para receber em nome destes, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais, entre outras comunicações de órgãos fiscalizadores, de controle e judiciais;
- manter disponível para fiscalização, inclusive em formato digital, o contrato de prestação de serviços celebrado com o Usuário;
- fornecer imediatamente às autoridades competentes as informações de contato dos Usuários, bem como de seus contadores.

§ 3º É vedado o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 1º em endereços residenciais ou áreas resultantes de desmembramento residencial.

Art. 5º Os Usuários Permanentes deverão, para fins de autorização de seu estabelecimento:

- inscrever-se no Município e obter a Licença de Localização e Funcionamento;

- manter atualizados seus dados cadastrais mediante registro no estabelecimento contratado;

- fornecer ao estabelecimento do qual seja usuário:

cópia do alvará da Licença de Localização e Funcionamento;

cópias dos documentos pessoais, quando se tratar de pessoa física, e dos atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;
procuração a que se refere o inciso II, § 2º do artigo 4º da presente Lei;

comprovante de endereço residencial atualizado;

dados do contador responsável, quando for o caso.

- comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração nos seus dados que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades;
- apresentar a documentação fiscal sempre que solicitada e nos prazos determinados pelos agentes de fiscalização do Município.

§ 1º Os Usuários Permanentes, na hipótese de mudança de endereço do estabelecimento contratado, terão que promover as alterações correspondentes no seu contrato ou estatuto social, permanecendo com as mesmas atividades liberadas no endereço anterior, oportunidade em que será expedido novo Alvará de Localização e Funcionamento, após observância do cumprimento das exigências previstas nesta Lei e na legislação municipal.
§ 2º O município poderá efetuar a paralisação e/ou a baixa da inscrição municipal e consequente suspensão de emissão dos documentos fiscais até a efetiva regularização das empresas usuárias que não mais funcionarem nos estabelecimentos contratados e não providenciarem a retirada do domicílio fiscal dos seus registros.

Art. 6º É vedado o funcionamento nos estabelecimentos mencionados no art. 1º de empresas que:
- exerçam atividades de alto risco, conforme classificação do município;

- necessitem de espaço físico específico para produção ou circulação de bens;

- mantenham estoque de produtos no local;

- exerçam atividades que gerem ruídos, odores ou qualquer tipo de poluição incompatível com o ambiente compartilhado;
- exerçam atividades que necessitem de licenciamento ambiental específico.

Parágrafo único. As atividades permitidas nos estabelecimentos de que trata esta Lei seguirão as determinações do Plano Diretor Municipal e do Decreto de Classificação de Risco do município.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º O exercício das atividades mencionadas no art. 1º, bem como aquelas exercidas pelos Usuários Permanentes, dependerá de prévia autorização e inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, formalizada mediante concessão da Licença de Localização e Funcionamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia municipal a ser exercido a qualquer tempo.
§ 1º As empresas que forem Usuárias Permanentes terão acrescida ao seu complemento a expressão "Virtual" quando utilizarem apenas serviços de Escritório Virtual.
§ 2º A Licença de Localização e Funcionamento dos Usuários Permanentes terá validade pelo período previsto na legislação municipal vigente, condicionada à manutenção do contrato com o estabelecimento contratado.
§ 3º Para fins de emissão da Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser apresentada a documentação prevista na legislação vigente, e o contrato de prestação de serviços celebrado entre os estabelecimentos mencionados no art. 1º e o Usuário Permanente.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Não será responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no art. 1º qualquer infração de natureza administrativa, tributária ou legal cometida pelos Usuários, exceto quando:
- o estabelecimento e o Usuário pertencerem ao mesmo grupo econômico, com subordinação a este;
- houver conluio comprovado para a prática de atos ilícitos;

- o estabelecimento deixar de cumprir suas obrigações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 9º O descumprimento, pelos estabelecimentos mencionados no art. 1º ou por seus Usuários, de quaisquer das obrigações constantes nesta Lei, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- aos estabelecimentos:

advertência formal na primeira infração;

multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UFIRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Mombaça), para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) Usuários Permanentes;
multa no valor equivalente a 100 (cem) UFIRM's, para os estabelecimentos que tenham acima de 10 (dez) Usuários Permanentes;
- aos Usuários Permanentes:

advertência formal na primeira infração;

multa no valor equivalente a 20 (vinte) UFIRM's.

§ 1º Na reincidência da infração, a multa será aplicada em dobro, respeitados os critérios dos incisos deste artigo.
§ 2º Será aplicada a penalidade de cassação da Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos ou Usuários Permanentes quando reincidentes pela terceira vez no mesmo dispositivo legal.
§ 3º Entende-se por reincidência, para efeitos deste artigo, o descumprimento do mesmo dispositivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da infração anterior.
§ 4º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º poderão, antes de constatada a infração pela autoridade fiscal, denunciar as pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem com as obrigações definidas nesta Lei, isentando-se, dessa forma, da punição correspondente à infração.

Art. 10. Para a aplicação das sanções previstas nesta Lei, deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º Nas hipóteses previstas no artigo anterior, o infrator poderá apresentar defesa, endereçada à autoridade fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua notificação formal.
§ 2º Da decisão da autoridade fiscal, caberá recurso voluntário, em segunda e última instância administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal da decisão que negar provimento à defesa.
§ 3º O autuado que optar por pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor arbitrado, desde que não apresente defesa ou recurso administrativo.

CAPÍTULO VII

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPEs E MEIs

Art. 11. Às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, além das normas estabelecidas nesta Lei, será observado o tratamento favorecido e diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações, bem como pela legislação municipal específica.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá implementar programas de incentivo à utilização dos estabelecimentos previstos nesta Lei por Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando o fortalecimento da economia local.

CAPÍTULO VIII

DA TRIBUTAÇÃO
Art. 12. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento devida pelos estabelecimentos mencionados no art. 1º terá a mesma base de cálculo prevista para o funcionamento de atividades econômicas do município de Mombaça, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 13. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento devida pelos Usuários Permanentes será calculada da seguinte forma:
- para fins de cálculo da Taxa de Licença, será considerada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) para cada Usuário Permanente constituído dentro do espaço físico do estabelecimento contratado;
- os demais critérios de cálculo seguirão o estabelecido no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo normas complementares necessárias à sua aplicação.

Art. 15. As disposições desta Lei deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas no Código Tributário Municipal, Código de Posturas do Município, e das demais legislações municipais correlatas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A11A1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.140/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 INSTITUI OS COMPONENTES DO SISAN EM MOMBAÇA-CE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ADOTA OUTRAS MEDIDAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Mombaça, Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Mombaça, Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II - o CONSEA Mombaça, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça.

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Mombaça.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Mombaça e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Mombaça, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:59BC5987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.141/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas" a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, nas escolas municipais e particulares, com os seguintes objetivos:
I. Contribuir para a instrução dos alunos, acerca da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II. Estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;
III. Conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;
IV. Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;
V. Elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras, e;
VI. Apresentar as leis municipais que promovem a proteção e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 2°- A Semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao "Dia Internacional da Mulher".

Parágrafo Único - A data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3°- As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
I. Concurso de produção literária ou cultural acerca da temática;
II. Seminários ou palestras;
III. Estudos e debates;
IV. Trabalhos
V. Visitas a órgãos que compõem a rede de proteção a mulher;
VI. Outras atividades a critério da escola.

Art. 4°- Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:
Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Mombaça
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
Casa da Mulher de Mombaça e Secretaria Municipal da Mulher, e;
Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EEEE3ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0207001/25 - DESIGNA NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para ser responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL,** pertencente a Prefeitura Municipal de Mombaça, conforme Lei Ordinária Municipal Nº 1.137, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE MOMBÇA, aos 02 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FE0F6C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250507/0001-62 - CONTRATO Nº 202506300003 - ORIGEM: Dispensa Nº 230601.2025-IMAMNCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: C. A. SILVA COSTA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 53.545,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 53.545,00 no elemento de despesa 33903031: Material de Consumo, Material de Consumo - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos, Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B440FE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250428/0001-02 - CONTRATO Nº 202506270001 - ORIGEM: Dispensa Nº 180601.2025 -SEFINCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS E ELEMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS, PARA TOMADA DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA REGULARIZAR SITUAÇÕES DE INADEQUADOS TÉCNICAS QUE GEREM INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTO A

UNIÃO E AO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A38B16FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306A-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	4,5	R$ 3.150,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:13EA1C40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306B-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor Jurídico Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JÚLIO CÉSAR LIMA VIEIRA	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:DD7F6CBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306C-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JOSÉ LEONARDO DANTAS MARTINS	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:7D09EE19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306D-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à Diretora Executiva Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCA JOSEFA DE LIMA	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:8C3F5527

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306E-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:10DCBAE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306F-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
ANTONIO NOGUEIRA FILHO	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:2FABADD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306G-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao membro do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:E8093788

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2306H-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao membro do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 4,5 (quatro e meia) diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nas datas 25, 26 e 27 de junho de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
EMILLI GEANE VIEIRA LOPES	4,5	R$ 1.575,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 23 de junho de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:C1D5DD98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE NOVA OLINDA /CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Olinda /CE – convocada por meio de Decreto Municipal nº 056/2025, 16 de junho de 2025, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, na forma de anexo.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA
6 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE NOVA OLINDA- CEARÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - O presente Regimento define as regras de funcionamento da 6ª Conferência das Cidades de Nova Olinda – Ceara convocada por meio do Decreto Municipal nº 056/2025, de 16 de Junho de 2025.
Art. 2° - A Conferência da Cidades de Nova Olinda é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Nova Olinda - Ceará

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3° São objetivos da 6ª Conferência das Cidades de Nova Olinda:
I- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Nova Olinda com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano;
III - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano; e
V - Eleger delegados para a conferência estadual das cidades.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 4° - A Etapa Preparatória Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da Etapa Municipal deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos pelo Regimento da 6° Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5° -A Conferência Municipal das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.
I. São eixos para debate:
a) Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.
b) Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento.
c) Eixo 3: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Parágrafo Único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO IV
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA
REALIZAÇÃO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Olinda - CE, realizar se á no dia 30 de junho de 2025 nas dependências do auditório de secretaria da educação do município conforme Decreto de Convocação nº DECRETO Nº 056/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
Parágrafo único. A Conferência Municipal das Cidades terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
Art. 7º - A Conferência Municipal das Cidades tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º Os debates, proposições e os documentos devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.
Art. 8º -A organização e a realização da Conferência serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória.
Art. 9º A Etapa Preparatória Municipal será composta de palestra, grupos de discussão, aprovação de propostas, eleição e referendo dos delegados para a conferência estadual.
Art. 10º A Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado aos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os quais promoverão sua publicação e divulgação a toda sociedade.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MAGNA

Art. 11º A Conferência Magna contará com um expositor(a) para discorrer sobre o temário, que disporão de 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.
Parágrafo único: Na Conferência Magna contará com a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 12º - As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador(a) da Mesa.

SEÇÃO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13º Os grupos de trabalho serão formados por até 60 participantes, devendo conter 01(um) Coordenador(a) e 01(um) Relator(a).
Art. 14º O(a) Coordenador(a) terá a função de:
Conduzir as discussões;
II. Controlar o tempo;
III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos
Art. 15ºO(a) Relator(a) do Grupo de Trabalho terão a função de:
I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos(as) participantes;
II. Elaborar o respectivo relatório;
III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o(a) Relator(a) Geral de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Parágrafo único. Constarão dos Relatórios dos grupos as proposições que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16º Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator(a) Geral para elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal das Cidades.
.

SEÇÃO IV
CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.17º Para a Realização da 6ª Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme DECRETO Nº 056/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 18º Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Olinda -CE :

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III -planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 19º A Conferência Municipal é pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 20º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I -Delegadas e delegados;
II -Observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 21º O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição dos delegados, deverá observar o disposto no regimento interno, conforme anexo II.
Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação dos delegados municipais nas Conferências Estaduais.
Art. 22º A composição dos delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades, deve respeitar os seguintes segmentos: Sendo Eleitos 02 Delegados, sendo 01 poder público e 02 sociedade civil com seus respectivos suplentes;
I – Gestores, administradores públicos e legislativos –municipais:
a) Poder Executivo:
b) Poder Legislativo:
II– Movimentos populares
III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais:
IV– Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:
a) Poder público municipal – gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores;
b) Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
§ 2º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer

agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;
§ 4º No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.
§ 5º A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 23º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VI
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 24º - A Conferência Municipal será validada, desde que comprove:
I - A realização da Conferência no período definido, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional;
II - A realização da convocatória para a Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
III- que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional;
IV- A publicação do Relatório Final da Conferência; e
V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 do regimento da Conferência Nacional.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8DB766E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonia Inácio de Oliveira Freire**, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.xxx.xx3-18, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C3214351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Juliete Felipe Sampaio de Sousa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.xxx.xx3-86, para exercer o cargo de **Diretor em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:F998BA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Macio Rodrigues Cordeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.xxx.xx3-24, para exercer o cargo de **Diretor em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2F975FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Sonia Ribeiro Alves Lirio**, inscrito(a) no CPF sob o nº 874.xxx.xx3-20, para exercer o cargo de **Diretor em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:9F4E8217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Valdecia Alves de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 932,xxx.xx3-53, para exercer o cargo **Diretor em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:BE84CB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Nayara Neves de Araujo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 616.xxx.xx3-34, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BCF6606C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELLEN BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 603.XXX.XX3-82, do cargo de CONCILIADOR ESFERA CÍVEL, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D775A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.635, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Nova Russas-CE, instituído pela Lei Municipal nº 950, de 19 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º tem como base legal a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, e se dará até a aprovação e publicação do novo Plano Municipal de Educação, considerando o processo de avaliação e revisão participativa, bem como os princípios do regime de colaboração, gestão democrática e participação da sociedade civil, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do novo PNE a ser instituído.

Art. 3º. Durante o período de prorrogação, permanecem válidas as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano vigente, respeitando os marcos legais e orientações estabelecidas pelos sistemas de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de julho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22547279

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.18

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.18 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO
FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$
9.759,60 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento
Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 9.759,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo -
Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3C3F3B0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 02 de julho de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:83969476

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE007/2024.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240412/0001-60 - CONTRATO Nº SE-PE007/2024.02 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE007/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 207.626,52 (duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 884.635,96 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:51C5DC4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE006/2025.05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250228/0001-28 - CONTRATO Nº GMPE006/
2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MIDAS
DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS
QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
11.600,04 (onze mil, seiscentos reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 1004.04.122.0137.2.083 - Gerenciamento Administrativo e Estrat.
em Trabalho e Assistencia Social, R$ 1.005,70 no elemento de despesa
33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás
Engarrafado, R$ 385,76 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - OUTROS
MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;
1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 4.223,94
no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo
- Gás Engarrafado, Gás Engarrafado, R$ 578,64 no elemento de despesa
44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material
Permanente - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS
PERMANENTES; 1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de
Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 2.413,68 no elemento de despesa
33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás
Engarrafado, R$ 192,88 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e
Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - OUTROS
MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES;

1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego,
R$ 2.413,68 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material
de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado, R$ 385,76 no elemento de
despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e
Material Permanente - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS
PERMANENTES - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho
de 2025

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:D0C53035

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. CLARICE BARBOSA BRITO – COORDENADORA DO CADÚNICO-PBF** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diárias, referente ao dia 01 e 02 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **a Capacitação do Sistema SIBEC.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 08 244 0137 2.074 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E73D4711

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAAE-PE005/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 22 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE005/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, SEGURO AUTO, LICENCIAMENTO e IPVA POR CONTA DA CONTRATADA e Combustível, manutenção, franquia de seguro e motorista por conta da Contratante, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce. Nova Russas/CE, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D7A10431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 006/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.1 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10.01.01/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

UNIDADES ADERENTES (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICIPIO DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO N° 006/2025

Os Ordenadores de despesas **JESSE NUNES ANDRADE,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e **LUIS GONZAGA JOSINO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento à ratificação, fazem publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 006/2025** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10.01.01/2025,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.1 - SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**.** Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	GRAFICA ICOENSE LTDA EPP
CNPJ Nº:	07.182.542/0001-71
ENDEREÇO:	RUA UZIAS SOARES DINIZ, 12, CENTRO, ICÓ-CE, CEP.: 63.430-000
REPRESENTANTE:	JOSEMEIRE LIMA DA SILVA TEIXEIRA
CPF:	940.490.503-83
E-MAIL:	lggraficaicoense@gmail.com

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, **JESSE NUNES ANDRADE,** e pelo Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO **LUIS GONZAGA JOSINO**.
Orós/CE, 03 de julho de 2025.

JESSE NUNES ANDRADE

Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Administração, Governo, Gestão E Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F4729DA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAOS NO AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS EM VEÍCULOS DE IMPRENSA ESCRITA E AUDIOVISUAL, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS/CE.
FAVORECIDO: L L SERVICOS EM SAUDE E IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.006.240/0001-18, com sede na **RUA JOSE LEORNE LEITAO, 349 ANDAR 1,CENTRO, BOA VIAGEM-CE, CEP.: 63.870-000 ,** subscrita pelo representante legal, o Sr. Lucas Emanuel Fernandes Lima na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 061.102.963-41.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**. Declaração de Dispensa emitida e ***RATIFICADA*** pelo o Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de ORÓS/CE.

ORÓS-Ce, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CD4DFA3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2025.06.25.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2025.06.25.02**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE .

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	08.01.12.122.0021.2.033.0000	33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receita de impostos e transferência de impostos - Educação

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAOS NO AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS EM VEÍCULOS DE IMPRENSA ESCRITA E AUDIOVISUAL, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATADA: L L SERVICOS EM SAUDE E IMAGEM LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.006.240/0001-18, sediado(a) na RUA JOSE LEORNE LEITAO, 349 ANDAR 1,CENTRO, BOA VIAGEM-CE, CEP.: 63.870-000 .

ASSINA PELA CONTRATADA: Lucas Emanuel Fernandes Lima.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

ORÓS-Ce, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador De Despesas Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3F5F8DC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.06.01.03 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.06.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.06.01.03** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.06.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0021.2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: DILIANO ALVES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ORÓS/CE, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4E804046

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2023-PE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

N.º CONTRATO: 2024.05.16-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.05.16-0001 e consequentes aditivos, por mais 3 (três) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37.358.529/0001-91. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 169.674,48 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Palhano, Ceará, 13/05/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 2024.05.16-0002. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.05.16-0002 e consequentes aditivos, por mais 3 (três) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37.358.529/0001-91. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 16.602,88 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Palhano, Ceará, 13/05/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:B7801B74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.15-001/2025

ADESÃO N.º 002/2025-ADESRP

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.15-001/2025. ADESÃO N.º 002/2025-ADESRP. ATA SRP ADERIDA: 20240258, 20240259. LICITAÇÃO ORIGEM ATA SRP: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 2024.08.19.01-PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, do município de Miraíma, Ceará. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Palhano, Estado do Ceará. FORNECEDORES VENCEDORES: D SHEILA N DOS SANTOS, CNPJ n.º 42.422.880/0001-34, valor total R$ 394.578,93, INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 36.239.722/0001-40, valor total R$ 76.171,12. DATA ADESÃO: 07/03/2025. Palhano, Ceará, 07/03/2025,

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15-001/2025. ADESÃO Nº 002/2025-ADESRP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Palhano, Estado do Ceará. Vencedores: D SHEILA N DOS SANTOS, CNPJ n.º 42.422.880/0001-34, valor total R$ 394.578,93, INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 36.239.722/0001-40, valor total R$ 76.171,12. DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 07/03/2025. Palhano, Estado do Ceará, 07/03/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:F34D1ABD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO**, à servidora:
NOME COMPLETO: CASTULINA DE PAULA BESERRA DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 900605
RG: 2023151255-9 **CPF:** 736.280.773-20
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 30/01/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 1.412,00
Anuênio	35%	R$ 494,20
Total da Remuneração		R$ 1.906,20

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73E6738C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO**, à servidora:
NOME COMPLETO: MONEIDES EUNICE DA SILVA GALVÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 902667
RG: 2017236620-2 **CPF:** 736.527.33-04
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 30/01/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 1.412,00
Anuênio	34%	R$ 480,08
Total da Remuneração		R$ 1.892,08

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Palhano Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:03E29D25

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA JULIANA DA SILVA GOMES
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C9 **MATRÍCULA:** 090173-3
RG: 2003014178333 **CPF:** 770.977.503-91
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 11/12/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.258,28
Total da Remuneração		R$ 3.258,28

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2EA7A5CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA LUSIRENE DA SILVA
MATRÍCULA: 0900710
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 836.191.273-87 **RG:** 16382-80
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE COMTRIBUIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10, § 7º da EC nº 103/2019, e os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de julho de 2020, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 05/08/2020.

Vencimento/Vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento.....	100%	1.045,00
Anuênio	22%	R$ 229,90
Total da Remuneração		R$ 1.274,09

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **8.207** dias, perfazendo **22 (vinte e dois)** anos, **05 (cinco)** meses e **27 (vinte e sete)** dias.
8.207 = 0,74
10950

Percentual encontrado: **74%**.

A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.160,61** correspondendo a **100%**.

Feita a proporcionalidade **(74%)**, temos: **R$ 869,87.**

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **74% (setenta e quatro por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição	Venc. Base + anuênio	R$ 1.274,90
Valor da Média	100%	R$ 1.160,61
Valor Proporcional dos Proventos:	74%	R$ 869,87
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	R$ 175,13
Total dos Proventos	-	**R$ 1.045,00**

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.121/2021 de 27 de julho de 2021.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EDF594C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA DELOURDES BESERRA DA FONSECA
MATRÍCULA: 090052-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 770.520.723-00 **RG:** 2017236612-1
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE COMTRIBUIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10, § 7º da EC nº 103/2019, e os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de fevereiro de 2020, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 10/01/2020.

Vencimento/Vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento.....	100%	1.045,00
Anuênio	22%	R$ 229,90
Total da Remuneração		R$ 1.274,90

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **7.999** dias, perfazendo **21 (vinte e um)** anos, **11 (onze)** meses e **04 (quatro)** dias.
7.999 = 0,73
10950

Percentual encontrado: **73%**.

A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.153,48** correspondendo a **100%**.

Feita a proporcionalidade **(73%)**, temos: **R$ 842,62.**

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **73% (setenta e três por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição	Venc. Base + anuênio	R$ 1.274,90
Valor da Média	100%	R$ 1.153,48
Valor Proporcional dos Proventos:	73%	R$ 842,62
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	R$ 202,38
Total dos Proventos	-	**R$ 1.045,00**

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.122/2021 de 20 de julho de 2021.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E83AE50F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
CARGO: PROFESSORA PEB I –C5 **MATRÍCULA:** 090158-0
RG: 2017146111-2 **CPF:** 472.636013-20
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 13/02/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 2.894,94
Total da Remuneração		R$ 2.894,94

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não serem superiores a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E9C3077F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2025

O(A) SECRETARIO(A0, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 4 (quatro) diarias, XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) 2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II - Local Belo Horizonte/MG, Expominas Bh, Av; Amazonas , 6200, Gameleira no período de 15/06/2025 a 18/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 12 de junho de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:448A6DF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, 4 (quatro) diarias, XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) 2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II - Local Belo Horizonte/MG, Expominas Bh, Av; Amazonas, 6200 Gameleira no período de 15/06/2025 a 18/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 12 de maio de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:7507653B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA ALINE DA SILVA, ocupante do cargo de PSICOLOGA, 4 (quatro) diarias, XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) 2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II - Local Belo Horizonte/MG, Expominas Bh, Avenida Amazonas, 6200, Gameleira no período de 15/06/2025 a 18/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 12 de junho de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:DA88161B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 4 (quatro) diarias, XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) 2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II - Local Belo Horizonte/MG, Expominas Bh, Avenida Amazonas,6200,gameleira no período de 15/06/2025 a 18/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 12 de junho de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:D60E20E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 4 (quatro) diarias, XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE) 2025
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
II - Local Belo Horizonte/MG, Expominas Bh, Av; Amazonas, 6200 Gameleira no período de 15/06/2025 a 18/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 12 de junho de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:95577473

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.06.12.1. **Objeto:** Fornecimento de Combustíveis (Potengi/Fortaleza e/ou perímetro Fortaleza), destinados a frota de veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** POSTO SERTÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 05.330.718/0001-60 classificado no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 119.340,00 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais), Lote 02 - Óleo Diesel S-10, no valor global estimado de R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/ Secretaria de Administração e Finanças/Gabinete do prefeito - Eduardo Gonçalves Amorim - Secretaria de Assistência Social - Eric Paulino Rocha - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - Roseberg Pereira de Sousa - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Raimundo Evandro dos Santos - Secretaria de Transportes - José Júnior dos Santos - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Jaires Martins de Sousa Ferreira – Secretaria de Saúde – Maria Erineide Alves de Moura – Secretaria de Educação – Maria da Conceição Alves da Silva.

Data da Homologação: 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F655F59D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.02.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.02.01. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (MEIAS, CALÇADOS E MOCHILAS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA. Endereço: Av. Francisco Matarazzo, nº 1752 - Conj 106 - Água Branca - CEP: 05.001-200 - São Paulo/SP. CNPJ: 08.934.170/0001-55. Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA60052F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 045.929.453-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Reajuste de preços, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.2 do contrato, sendo reajustado **em 25% (vinte e cinco por cento)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 03 de julho de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D0624A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15.004/2025

A Comissão Julgadora do Chamamento Público n°15.004/2025, reunida em 01 de julho de 2025, em Quixadá/CE, para selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para a 39a SEMANA CULTURAL DE DOM MAURICIO, declara que o GRUPO CULTURAL DE DOM MAURICIO (CNPJ n° 01.122.327/0001-07) está HABILITADA. Após análise dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação) e 02 (Proposta e Plano de Trabalho), constatou-se que todos os requisitos editalícios foram cumpridos. A OSC demonstrou aptidão para a parceria com o Município de Quixadá, com um Plano de Trabalho no valor global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Quixadá/CE, 01 de julho de 2025.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO
Fundação Cultural do Município de Quixadá/ CE.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F806724B

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.002/2025

A Comissão de Análise e Avaliação, conforme previsto no referido Edital Chamamento Público nº 15.002/2025, reuniu-se no dia 30 de junho de 2025, nas dependências da Secretaria de Cultura/Fundação Cultural, para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, conforme disposto no item 6. Na ocasião, foi constatado que todos os proponentes cumpriram os critérios estabelecidos. Posteriormente, no dia 1º de julho de 2025, a Comissão voltou a se reunir para proceder com a análise e avaliação dos critérios de mérito, resultando na pontuação que segue detalhada abaixo: 01 QUADRILHA RAIZ NORDESTINA – 100 PONTOS, 02 QUADRILHA CUMPADE SÃO JOÃO – 80 PONTOS,03 QUADRILHA FILHOS DO SERTÃO DE CUSTÓDIO – 65 PONTOS, 04 GRUPO JUNINO COMADRE RAQUEL – 60 PONTOS, 05 QUADRILHA RAINHA NORDESTINA – 30 PONTOS. Quixadá/CE, 02 de julho de 2025. Antônio Clébio Viriato Ribeiro Fundação Cultural do Município de Quixadá/CE.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:BBD6EB76

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2024 - 12 - INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade nº 10.002/2024-INEX.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da **Inexigibilidade nº 10.002/2024 - 12 - INEX**: **Contratada:** Laboratório Wintrobe de Analises Clinicas Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Edgar Andrade Barreto júnior – Valor global: R$ 936.000,00. **OBJETO:** Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público n° 10.002/2024, para prestação de assistência à saúde de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS), procedimentos laboratoriais com finalidade diagnostica, diagnostico por anatomia patológica e citopatológica e exames do pré natal. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir da data da sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B40D3A08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.03.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.07.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, translado e destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Quixelô/CE em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de Julho a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 21 de Julho de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 03 de Julho de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:37505A52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.03.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.07.03.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso do sistema de gerenciamento de demandas e agendamentos, no modelo saas (software as a service), operando em ambiente de cloud computing bem como serviços de assessoria e treinamento especializado, destinado ao atendimento das necessidades da Central Unificada da Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de julho de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 21 de Julho às 13:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 03 de Julho de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:84D9579B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023, DE 02 JULHO DE 2025

DECRETO N° 023, DE 02 JULHO DE 2025

"Altera o Decreto n° 016, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Quixelô, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.
DECRETA:
Art. 1° O Art. 7° do Decreto n° 016, de 07 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° O CONSEA Quixelô será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho entre seus membros, e designado pelo Prefeito"
Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 016, de 07 de maio de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 02 de julho de 2025.

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:B03DF5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024, DE 03 JULHO DE 2025

DECRETO N° 024, DE 03 JULHO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;
CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Quixelô;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Quixelô, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e concomitantemente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.
II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.
IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.
Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - Da administração pública municipal:
a) Prefeito ou seu representante designado, que o coordenará;
b) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
e) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
II - Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) Conselho Tutelar;
c) Pastorais;
d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.
§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:
I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.
Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.
Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 03 de julho de 2025.

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelo/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:8F22ECDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0016/2025 – SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0016/2025 – SEDUC - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:00, do dia 17 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0016/2025 - SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARADIDÁTICOS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOS CANTINHOS DE LEITURA E DO PROJETO QUIXERÉ LITERÁRIO PARA CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 04 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DC600BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.11.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,no uso das atribuições que lheconfere a legislação municipal eCONSIDERANDOa importância do Projeto 60+ em ação: Caravana pela longevidade para a promoção da saúde da pessoa idosa no município de Quixeré-CE.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar a servidora:Maria de Fátima do Norte Oliveira, matrículas funcionaisde nº041989-3e041753-0paraexercer a função de Coordenadorado Projeto de Saúde da Pessoa Idosa.
Art. 2ºCompete a Coordenadora do projeto:
I -Planejar, executar e coordenar as atividades do projeto, de acordo com osobjetivos e metas estabelecidas;
II -Gerenciar os recursos financeirose materiais alocados ao projeto;
III -Supervisionar a equipe de trabalho e garantir a qualidade das ações desenvolvidas;
IV -Elaborar relatórios parciais e finais sobre o andamento do projeto;
V -Participar de reuniões eeventos relacionados ao projeto;
VI -Representar o projeto perante a comunidade e outros órgãos.
Art. 3ºO projeto 60 + em ação: Caravana pela longevidade tem como objetivo promover educação em saúde e qualidade de vida à população idosano Município de Quixeré-CE.
Art. 4ºA designação ora realizada não dispensa a servidora indicadadas atribuições de seu cargo e não haverá a concessão de gratificação(ções).
Art. 5º-Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abrilde 2025.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos11 dias de abrilde 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD276BC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250626.003-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0002-48 - CONTRATO Nº 20250626.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.08.07.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O)…: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 34.578,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE, no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo ; SUB ELEMENTO 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025

Fundo Municipal de Saude
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:027DA8EE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250701.008-SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20250701.008 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: M SOMBRA COSTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 28.132,60 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00: Material de Consumo. Subelmento: 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recursos: 1500000000. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E3DB412D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250702.001-SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20250702.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: M S COSTA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 15.910,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FB4B8BD4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240701.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.04.03.2024-SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240701.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.04.03.2024-SEINF**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE FLORES, NO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 01 DE JULHO DE 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS

RUSSAS/CE, 01 DE JULHO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:13FBD1A2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 20240701.003-GABIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **GABINETE DE PREFEITO**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240701.003-GABIN,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023 - DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 01 de Julho de 2025 a 01 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA REIS.

Russas/CE, 01 de Julho de 2025

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BA1524A9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 20240702.001- SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240702.001- SEFIN,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023 - DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 02 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA REIS.

Russas/CE, 02 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5A77EFB5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003.23.05.2025-PGM

A Senhora, **TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.23.05.2025-PGM**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA PROCURADORIAS (MÓDULO DE EXECUÇÃO FISCAL), DENOMINADO SAJ PROCURADORIAS, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**, tendo como Contratada a empresa : SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A inscrita no CNPJ sob o n° 82.845.322/0001-04, Tendo vigência **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o valor global do contrato em **R$ 66.170,38 (Sessenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos)**; despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2025 da Procuradoria Municipal de Russas/CE, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 0501.04.122.0200.2.010 - Manter as Atividade Administrativas da Procuradoria Geral do Município; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação; **Sub Elemento de Despesa**: 3.3.90.40.11 - Locação de Software; **Fonte de Recurso:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BCDB6C83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2025.07.03.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°28.05.2025.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, CNPJ n° 03.147.269/0001-93
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM BASE NAS TABELAS SEINFRA 28/28.1 E SINAPI 03/2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
PERCENTUAL DE DESCONTO.....: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
DATA DA ASSINATURA: 03de Julho de 2025
VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A4EBB246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora Ericka Rodrigues Maia–Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27.06.2025.01-INEX, a seguir: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" NO DIA 25 DE JULHO, DURANTE OS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA QUE OCORRERÁ NO PRAÇA TEREZA CABRAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE**. CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.809.891/0001-61; VALOR GLOBAL R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:82C07889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 30.06.2025.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FERNANDINHA" NO DIA 27 DE JULHO DE 2025 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADO**: MUSICA VIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

35.359.387/0001-51; VALOR GLOBAL R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9184A17A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 0307251GOV
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.06.2025.01-CDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: ASSESI BRASIL LTDA (ASSESI)- CNPJ SOB O Nº 14.769.245/0001-92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SITE OFICIAL, E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E FLUXO DE CONTRATAÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.028,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 50000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JULHO DE 2025

ERICKA RODRIGUES MAIA
Ord. de Despesas da Sec. de Governo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F99D7480

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

KEYLIANE MATIAS DE OLIVEIRA – CPF – 021.333.903-08

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade referente a BOVINOCULTURA, localizada no SÍTIO ALTO DO MENDES S/N BAIRRO ZONA RURAL, CEP 62920-000, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0CD84CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 624/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA VITÓRIA MAIA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C5CB6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250227/0001-04 - CONTRATO Nº 202506260001 - ORIGEM: Pregão Nº 004 / 2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 265.991,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.0008.2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, R$ 15.902,32 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.304.0009.2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, R$ 22.652,34 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 104.807,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 122.629,75 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2132ED2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE - O Secretário de Educação do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria de Educação; **Dotação Orçamentária:** 0706.12.365.0227.2.074 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Creche; 0706.12.367.0227.2.076 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial; 0706.12.366.0227.2.075 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - E.J.A.; 0706.12.365.0227.2.073 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pre-Escola; 0706.12.361.0227.2.071 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental. **Elemento de Despesa:** 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de Ubajara - Ce. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADAS:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA; F JMENDES DA COSTA e ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; **Assinam pelas Contratadas:** Geracinda dos Santos Sousa, Francisco Jonas Mendes da Costa e Ítalo Matheus dos Santos Barros; **Assina pela Contratante:** Francisco Lione Silva de Sousa; **Valores Globais:** R$ 2.741.174,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); R$ 2.704.000,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais e cinquenta centavos) e R$ 2.177.069,60 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ubajara/CE, 12 de março de 2025.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA.
Secretário de Educação.

CIRCULAR: **04/07/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:E13F7363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE - O Secretário de Educação do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação; **Dotação Orçamentária:** 0708.12.361.0221.2.077 – FUNDEB 30 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. **OBJETO:** Aquisição de notebooks para atender as necessidades das Escolas com turmas de Tempo Integral do município de Ubajara - Ce. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** THADS SERVIÇOS LTDA; **Assina pela Contratada:** Anderson Disque de Souza; **Assina pela Contratante:** Francisco Lione Silva de Sousa; **Valor Global:** R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Ubajara/CE, 20 de junho de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa. Secretário de Educação.

CIRCULAR: **04/07/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:B4C0A1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE. OBJETO: Aquisição de notebooks para atender as necessidades das Escolas com turmas de Tempo Integral do município de Ubajara - Ce. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** THADS SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 27.120.037/0001-00, no valor global de **R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).** Ubajara/CE, 20 de junho de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa. Secretário de Educação.

CIRCULAR: **04/07/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:CE1BD23B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

A Comissão Organizadora vem, após a realização de todas as etapas do certame e transcorridos todos os prazos recursais previstos no edital, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos em que segue:

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	RAIMUNDA RAIANA MARCELINO CARDOSO	07	21	46	67
2ª	JÉSSICA MARIA ARRAIS GOMES LEITE	16	14	46	60
3ª	MARLOS AFRÂNIO DE OLIVEIRA FREIRE	30	10	48	58

	JÚNIOR				

FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	YUDENNIS GAMBOA GONZALES	27	14	48	62
2ª	PAULA GABRIELLA DE SOUSA ARAÚJO	32	7	50	57
3ª	EBERT SIEBRA TELES	28	10	37	47
4ª	TIBÉRIO REGIS ARAÚJO NOVAIS	59	11	-	11
5ª	MARIA EDUARDA ALVES OLIVEIRA	20	7	-	7

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	HIAGO FERREIRA BRAGA	29	14	50	64
2ª	ELIEZER ALVES GUEDES	23	15	48	63
3ª	PALOMA SIMIÃO ALENCAR	66	12	48	60
4ª	PAULO HENRIQUE DA SILVA FIALHO	47	4	-	4
5ª	BRENO CRISTHIAN NUNES MIGUINS	43	2	-	2

FUNÇÃO: ENFERMEIRO PSF

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	FRANCISCA CLARISSE DE SOUSA	05	25	48	73
2ª	KELLY DE OLIVEIRA PEQUENO	26	19	49	68
3ª	FERNANDA FEITOSA SALES	15	21	47	68
4ª	ETELVINA PALÁCIO DOS REIS MATOS	34	11	50	61
5ª	ROMÉRIA LOPES DE OLIVEIRA	65	9	49	58

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	MARIA PALOMA FERNANDES SAMPAIO	38	10	47	57

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	TALITA ALVES DE ALMEIDA LUCAS	17	15	47	62
2ª	NAYARA DE ALCÂNTARA GOIS	22	11	45	56
3ª	ÂNGELA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	54	4	48	52

FUNÇÃO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO	01	36	34	70
2ª	MÉRCIA LUANA PEREIRA DE SOUSA	08	17	50	67
3ª	MAGDA MARIA GOMES RODRIGUES	09	16	48	64
4ª	EDNANITA ALVES ARRAES	03	25	37	62
5ª	RICARDO ROSAL DOS SANTOS	39	10	50	60
6ª	ANTÔNIA DERLÂNDIA ALVES ANDRADE	53	19	39	58
7ª	VALDIVÂNIA DOS SANTOS PACHECO	52	13	-	13

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	MARIA TELMA ARRAES	25	29	50	79

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	ELIANE FERNANDES DUCA	19	50	31	81
2ª	FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO	33	16	45	61
3ª	MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA	35	8	49	57
4ª	MARIA EVANILDA OLEGÁRIO	46	24	32	56
5ª	FRANCISCA MARIANA DA SILVA	37	0	36	36

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	KAMILA PINHEIRO MENDES	11	50	48	98
2ª	JACINTA HERCULANO PEREIRA ALENCAR	10	50	46	96

3ª	ERIC HENRIQUE FREITAS ANDRADE	04	38	48	86
4ª	ANTONIO JEFFERSON AMORIM DE FREITAS	06	32	45	77
5ª	EMANOELY CAMPO DE ALMEIDA	71	0	50	50
6ª	MISHTERDAN JÚNIOR SARAIVA GONÇALVES	51	20	29	49
7ª	OLGA ARRAIS MENDES NETA	60	30	19	49
8ª	ANTÔNIA LUCINEIDE DA SILVA	24	10	-	10

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	ISADORA MARCOS DE SOUSA	50	15	50	65
2ª	ERIKA RAQUEL ARRAIS RODRIGUES	31	22	39	61

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	TIAGO MENDES MOTA	21	0	43	43

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	JOÃO BOSCO TAVARES BARBOSA FILHO	70	4	-	4

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	EDGAR ALVES ARRAES	02	25	36	61

FUNÇÃO: INSPETOR SANITÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista)
1ª	PAULO ALTINO MOTA	13	32	36	68
2ª	RICHARDSON SALES NUNES	12	32	33	65
3ª	CÍCERO PEREIRA DE ARAÚJO	14	32	32	64
4ª	ALDO GARCIA DE CARVALHO	18	24	30	54
5ª	JACKSON ANACLETO MENDES	36	0	40	40
6ª	THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA	42	0	39	39
7ª	NAYARA RIBEIRO MOTA ARAÚJO	57	0	-	0
8ª	JOSÉ NETO DA SILVA ANDRADE	67	0	-	0
9ª	ANTÔNIO NETO DA SILVA ANDRADE	68	0	-	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
40	ANDRESSA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)
41	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)
44	FLÁVIA SOARES DOMINGUES DE ARAÚJO	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)
45	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)
48	ILDEVÂNIA DE AMORIM NAZÁRIO MOTA	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)
49	MARIANY GONÇALVES LUCIANO	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe)
55	ANA EDUARDA OLIVEIRA	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência de especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)
56	GEOVÂNIA PEREIRA GONÇALVES	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).
58	CÍCERA DE MATOS ARRAIS	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).
63	ANA CLARA FERREIRA DE LIMA	Inscrição Indeferida (Item 2.2.6 – ausência de comprovação de regularidade junto ao conselho de classe).
64	IARA DE AQUINO CORREA	Inscrição Indeferida (Item 2.6 c/c 2.9 do Edital n° 001/2025-SMS – ausência zade especificação da vaga pretendida na ficha de inscrição)
69	MARIA CARLA BERNARDO DE SOUSA CASIMIRO	Inscrição Indeferida (Item 2.4 c/c 2.10 do Edital n° 002/2025-SMS – ausência de entrega do *curricullum vitae* padronizado).

Os candidatos classificados serão convocados para fins de contratação de acordo com a necessidade da Administração Pública, consoante prevê o item 10.2 do Edital nº 002/2025-SMS.

Antonina do Norte - CE, 03 de julho de 2025.

Comissão Organizadora:

TAINNÃ DE ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO
Membro

FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
Membro

MARIA CÂNDIDA DE SOUSA SARAIVA
Membro

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:FA7FA3AB

SECRETARIA GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE - CE - RESULTADO FINAL – NOTA DO CURRÍCULO E DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE - CE.
EDITAL Nº 001/2025
RESULTADO FINAL – NOTA DO CURRÍCULO E DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS DO CURRÍCULO	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA	TOTAL DE PONTOS
1º	25	CÍCERA PEREIRA	9,5	10,0	19,5
2º	44	JOANA PAULA FREITAS PEIXOTO	9,0	10,0	19,0
3º	28	FRANCELMA SALES DA COSTA FERNANDES	10,0	9,0	19,0
4º	05	SEBASTIANA DE FREITAS GOMES	9,0	9,0	18,0
5º	15	CLARISSE ALVES PEREIRA	8,0	10,0	18,0
6º	07	MARIA ROSÂNGELA ARRAIS GUEDES	9,0	8,0	17,0
7º	46	ANTONIA DA SILVA	9,5	7,5	17,0
8º	34	ANA CAROLINA ALENCAR DA SILVA SOUZA	7,0	10,0	17,0
9º	08	KÉZIA MARCÍLIA DA SILVA	8,5	8,0	16,5
10º	16	ANTONIA IRENE DA SILVA ARRAES	6,5	10,0	16,5
11º	11	ANTONIA DAMIANA DA CRUZ TEIXEIRA	6,5	9,5	16,0
12º	48	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA	6,5	9,0	15,5
13º	09	SARAH RODRIGUES VIANA	7,5	8,0	15,5
14º	14	FLÁVIA GEANE PEREIRA OLIVEIRA	5,5	9,0	14,5
15º	18	FRANCISCA ELIVÂNIA NOBRE DA SILVA	4,0	9,5	13,5
16º	24	VANUZA PENHA DA CONCEIÇÃO	4,5	9,0	13,5
17º	23	ANA NERY CONCEIÇÃO SANTANA	5,5	8,0	13,5
18º	33	FRANCISCA AURILENE SARAIVA DA SILVA	8,0	5,0	13,0
19º	31	FRANCISCA HILDÁLIA DE LIMA DA SILVA	5,0	8,0	13,0
20º	26	ROZINEIDE PEREIRA BARBOSA	3,5	8,0	11,5
21º	03	FRANCISCA LINÁRIA FERREIRA	2,5	9,0	11,5
22º	04	FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS	2,0	9,0	11,0
EXCLUÍDA	27	FRANCISCA JEANE DE OLIVEIRA	5,5	NÃO COMPARECEU	Candidata excluída da seleção. De acordo com o item 7.1, alínea c) deste edital

RESULTADO FINAL – NOTA DO CURRÍCULO E DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA	TOTAL DE PONTOS
1º	30	RICHELMA ANDRÉ DE SOUZA DE OLIVEIRA	10,0	10,0	20,0
2º	47	CÍCERA PINTO NOBRE DA SILVA	10,0	10,0	20,0
3º	17	MARINEIDE PEREIRA DE ALENCAR	10,0	10,0	20,0
4º	02	ELAINE CRISTINA MOTA DOS REIS	10,0	10,0	20,0
5º	39	ANA RIVÂNIA ALVES DA SILVA	9,5	10,0	19,5
6º	29	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,5	9,0	18,5
7º	32	RITA DE CÁSSIA BASTOS DIAS	9,0	9,0	18,0
8º	19	ANTONIA EDILEUSA SILVA	8,0	10,0	18,0
9º	13	ÉRICA DE SOUZA DA SILVA	8,5	9,0	17,5
10º	01	FRANCISCA SUZI DO CARMO DE CARVALHO	7,5	10,0	17,5
11º	43	MARIA IRAUDETE BARBOSA DA COSTA	9,0	8,0	17,0
12º	41	ELIANE ANACLETO DE SOUSA	7,0	10,0	17,0
13º	45	MARIA THAÍS FERREIRA MENDES DOS REIS	7,0	10,0	17,0
14º	21	MARIA ALVES DOS SANTOS FREITAS	9,0	8,0	17,0
15º	10	TAYSLANY ANDRADE DE FREITAS	8,0	9,0	17,0
16º	35	MARCIANA DA CONCEIÇÃO SANTANA	7,5	9,0	16,5
17º	36	LARISSA MENDES MOTA	8,5	8,0	16,5
18º	06	MILENA DE OLIVEIRA DA SILVA LEITE	7,5	9,0	16,5
19º	12	MARIA DA PENHA DE FRANÇA SILVA	9,0	7,0	16,0
20º	20	ANTONIA NATÁLIA BARBOSA	7,5	8,0	15,5
21º	38	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	7,0	8,0	15,0
22º	40	CAROLINE VICENTE DE OLIVEIRA SOUSA	4,0	9,0	13,0
23º	37	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	3,5	8,0	11,5
24º	22	WANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3,0	7,0	10,0

Antonina do Norte, 04 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR
Membro

ISAIAS VIEIRA DE MORAIS
Membro

LIDUÍNA BRAGA ARRAIS
Membro

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:189686E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE AMPLIAÇÃO Nº 002/2025

4º EDITAL DE AMPLIAÇÃO Nº 002/2025

AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 651/2018, de 23 de maio de 2018, resolve publicar o 4° edital convocatório para ampliação definitiva da jornada de trabalho dos professores efetivos da educação básica pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério, tornando público as carências identificadas na rede municipal de ensino e a abertura de inscrições para os professores interessados em ampliar definitivamente, de 20 para 40 horas semanais, a jornada de trabalho na forma do presente Edital:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo definitivo de ampliação para 40 (quarenta) horas semanais destina-se a Servidores Integrantes do Magistério do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, que já cumpriram o período do estágio probatório, até a data da sua inscrição, para atendimento de demandas nas Unidades de Ensino do Sistema Público de Educação Municipal, nas zonas rurais e urbanas e será regido por este edital, seus anexos, retificações posteriores, aditivos e seus avisos. O 4º Edital de ampliação foi lançado de forma antecipada, pois todos os candidatos regularmente inscritos no edital anterior, o Nº 001/2025, já foram ampliados. O edital vigente busca ampliar os professores efetivos que possuem atualmente 100 horas mensais nas carências identificadas, caso seja de interesse dos docentes.
O presente edital tem por finalidade disciplinar o processo de ampliação definitiva de carga horária dos professores da rede municipal de ensino, estabelecendo as diretrizes das etapas referentes a solicitação e análise dos documentos dos professores que desejam ampliar, de forma definitiva, as suas cargas horárias de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece a lei municipal vigente.
A quantidade de vagas prevista para a ampliação definitiva de professores da rede municipal de ensino consta no ANEXO I do presente Edital. A lotação dos professores contemplados pelo processo de ampliação definitiva observará a carência da rede municipal de ensino, a necessidade e o interesse da administração pública.
Para obter o benefício ora autorizado, o profissional do magistério deve atender aos critérios abaixo:
I – Ter estabilidade funcional reconhecida, havendo cumprido o estágio probatório na data do requerimento do benefício;
II – Esteja em pleno e efetivo exercício do magistério na data da solicitação da ampliação definitiva, sendo compreendido como pleno e efetivo exercício de magistério, não só o exercício da docência de strictu sensu (atividade em sala de aula), mas também as funções de direção de unidade escolar e as de coordenações e assessoramento/técnico pedagógico, conforme estabelece o Parágrafo 2, no seu Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, exceto nos casos em que a professora da rede esteja afastada por conta de uma licença maternidade. Nessa situação, será considerada a situação da servidora no período imediatamente anterior ao início da licença.
III – Possua nível superior, em curso de licenciatura plena para ampliar sua carga horária na educação básica, admitindo-se como formação mínima para a ampliação e exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme redação dada pela lei nº 13.415, de 2017.
IV – Não configure acumulação ilícita, com observância também de compatibilidade de horário.

- A verificação do atendimento ao inciso I e II será realizado pela Secretaria Municipal de Educação juntos aos dados e documentos de lotação e registro de atuação e frequência dos seus servidores. Os servidores desclassificados em decorrência desses incisos poderão recorrer em até 48 horas após a divulgação do resultado dessa análise. Os incisos III e IV deverão ser comprovados pelos professores por meio de documentos comprobatórios que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação na data da entrega da documentação dos professores classificados, no dia 18 de julho de 2025, conforme o cronograma presente no Anexo III.

1.5 Não farão jus à ampliação definitiva os profissionais que:
não realizarem a inscrição dentro do período estipulado;
estiverem em gozo de afastamento sem vencimento;
estiverem em processo de aposentadoria;
estiverem respondendo processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido qualquer tipo de pena disciplinas nos últimos 5 anos;
estiverem, de forma temporária ou definitiva, readaptados em função diversa da atividade do magistério;
Profissionais do magistério que possuam carga horária semanal em cargo efetivo superior a 20 horas.
1.5.1 – A análise dos profissionais que não farão jus a ampliação, de acordo com os incisos do artigo 1.5, será realizado pela Comissão Organizadora do presente Processo de Ampliação, em colaboração com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Banabuiú. A comissão responsável por esse processo poderá, a qualquer momento, solicitar junto aos candidatos, caso seja necessário, documentos que comprovem a sua situação junto aos termos tratados nos incisos do artigo 1.5. Os candidatos que não conseguirem comprovar o que foi solicitado ou que não apresentarem a documentação no prazo estipulado pela comissão serão eliminados do processo de ampliação definitiva.
1.6 O servidor será desclassificado do processo de ampliação, caso seja constatada qualquer uma das situações previstas nos itens 1.4 e/ou 1.5 e, por consequência, não se efetivará a ampliação definitiva da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, anexos, aditivos, convocações e outras informações pertinentes a este processo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Irmã Tavares, n° 220**,** Centro, Banabuiú e no site oficial do Governo Municipal de Banabuiú através do link <https://www.banabuiu.ce.gov.br>.

1.8 O presente edital possuí validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a participação no processo de Ampliação da Jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais serão realizadas por requerimento padrão do servidor, conforme Anexo II. O documento de inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Irmã Tavares, n° 220**,** Centro, Banabuiú, nos horários e datas previstas no anexo III.

O candidato deverá se direcionar até a sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do período e horários estabelecidos no anexo III, com a ficha de inscrição para solicitação da ampliação definitiva de carga horária devidamente preenchida. A ficha (requerimento de inscrição) que consta no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

Os candidatos classificados dentro das vagas deverão entregar, nos dias 7 e 8 de março, além do requerimento de inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópias nítidas e autenticadas, em cartório ou por um dos membros da comissão responsável pelo processo de ampliação, dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

- C.P.F.
- A cópia dos diplomas, frente e verso, ou Certidões de Conclusão de Curso;
-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (caso seja do sexo masculino);
- PASEP/NIS/NIT;
- Comprovante de endereço;
- Conta do banco do brasil (nome do titular);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacinação dos filhos (caso tenha filhos);
- Declaração de não acumulação de cargo ou de acumulo lícito, conforme modelos presentes no anexo IV e V, respectivamente.

O candidato declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da ampliação. A não entrega dessa documentação poderá acarretar na eliminação do candidato do processo de ampliação.

Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato emitido por órgão público, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

Não serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos no presente edital.

O professor deverá realizar uma única inscrição correspondente para concorrer a ampliação definitiva da carga horária de trabalho.

Os prazos previstos neste Edital poderão ser alterados a critério da Secretaria de Educação.

A ordem de inscrição não será critério de classificação para seleção.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do presente Edital e anexar, no ato da entrega da documentação, na data estipulada no ANEXO III, todos os documentos comprobatórios e títulos exigidos, conforme descriminado no item 2.3.

O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as fases da 1°etapa das inscrições, descritas no ANEXO III, sendo de inteira responsabilidade do Servidor Optante possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os requisitos básicos e os critérios de classificação dos candidatos a serem beneficiados com a ampliação da Jornada de Trabalho para 40 horas semanais definitiva obedecerão à ordem de classificação de cada candidato em edital dos certames anteriores, obedecendo, primeiramente, ao critério de antiguidade como servidor público efetivo da rede municipal e, posteriormente, a sua classificação no concurso.

A lista de classificação será composta somente pelos servidores inscritos e em conformidade com todos os itens que compõem o tópico 2 deste edital (das inscrições).

Os servidores inscritos serão divididos em duas listas de classificações, a primeira, referente aos servidores ora categorizados na classe de PEB-I (Professor Educação Básica I) e a segunda com os servidores categorizados como PEB-II (Professor Educação Básica II), conforme estabelecido no quadro de classes do magistério na Lei municipal nº 358 de 2006.

O processo de classificação terá uma única etapa, com caráter eliminatório e classificatório.

Uma banca avaliadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Banabuiú, será responsável por definir quais servidores serão classificados e eliminados, de acordo com os itens 1.4 e 1.5 deste edital, e formar as duas listas de classificações, obedecendo aos critérios da ordem de classificação de cada candidato em edital dos certames anteriores, ao critério de antiguidade e a sua classificação no concurso, conforme estabelecido no item 3.1 do presente edital.

A lista de classificação preliminar será divulgada na data provável do dia 15 de julho de 2025.

A lista definitiva da classificação, pós recursos, será divulgada na data provável do dia 21 de julho de 2025.

Os servidores que não efetivarem a inscrição nos prazos estabelecidos no anexo III não serão classificados e, portanto, não poderão ser convocados para essa ampliação.

A lista de classificação apresentará os candidatos classificados e os convocados. Apenas os candidatos convocados dentro das vagas serão ampliados. Os demais classificados poderão ser convocados à medida que novas vagas sejam identificadas e uma nova chamada, dentro do prazo estabelecido no item 1.8, seja realizada.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação obedecerá à ordem das duas listas de classificações definitivas, convocando de forma alternada um candidato por vez do PEB I e outro do PEB II, sempre nessa ordem.

Caso todos os candidatos de uma das duas listas de classificação (PEB I ou PEB II) já tenham sido convocados, a convocação acontecerá apenas com os candidatos da outra lista, observando sempre a classificação dos mesmos.

Os candidatos serão convocados pela comissão responsável de acordo com a ordem de classificação e de forma alternada, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O dia e o horário da convocação de cada candidato serão divulgados no dia 21 de julho do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o professor se recuse a exercer suas atividades laborais dentro da unidade onde ele foi lotado, no turno e no horário onde existe carência, ele será desclassificado deste processo de ampliação e será convocado o candidato subsequente da mesma lista, obedecendo, para este, a ordem de classificação.
Os candidatos que, no ato da convocação, não assinarem o termo de compromisso e aceitação da ampliação para a unidade da rede com carência para onde eles foram direcionados serão automaticamente desclassificados. Caso isso ocorra, será convocado o candidato subsequente da mesma lista, obedecendo, para este, a ordem de classificação.
O candidato que não comparecer ao dia e horário estipulado para sua convocação será automaticamente desclassificado. Exceto em casos de doença, devidamente comprovados por meio de atestado ou declaração médica. Nesses casos, caberá a comissão responsável pelo processo estabelecer uma nova data e horário de convocação para esse candidato.
O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados pela banca responsável durante a convocação será desclassificado.
Para ter a carga horária ampliada definitivamente o professor deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal Nº 618 /2018.
Caso surjam novas carências definitivas para ampliação dentro do período vigente deste edital, conforme estabelece o item 1.8, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover outras convocações com aqueles candidatos classificados que ainda não tiverem sido ampliados. Essas novas convocações deverão seguir as mesmas normas e orientações definidas no presente edital.

DA DESISTÊNCIA

O servidor inscrito poderá desistir do Processo de ampliação definitiva, até a data da emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

DOS RECURSOS

Será concedido prazo de 48 horas para a interposição de recurso, por meio de petição escrita protocolada na Secretaria de Educação a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.
Os recursos serão analisados e expedidos pela comissão responsável pelo processo de ampliação.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas para ampliação deste edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o processo de ampliação durante seu prazo de validade, 10% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações e da Resolução nº 81, de 31 de janeiro 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);
Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) declarar-se com deficiência;
b) entregar a Xerox autenticada do CPF;
c) entregar a Xerox autenticada do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
7.4 Caso a quantidade de candidatos com deficiência inscritos seja inferior a 10%, esse percentual será direcionado à carga horária de ampla concorrência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quem não preencher os requisitos do edital e for desclassificado por ausência de qualquer pressuposto não ficará prejudicado por qualquer novo edital de convocação de ampliação posterior. Inclusive, os candidatos que não se inscreverem nesse edital, poderão participar de editais posteriores, sem qualquer prejuízo.
A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal de Banabuiú, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria, com as mesmas vantagens pessoais inerentes ao cargo, classe, nível e referência do grupo ocupacional do magistério ao qual o servidor já faz parte.
O município não arcará com custos de locomoção de professores e a remuneração será com base no vencimento do cargo atual do professor.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	ETAPAS DE ENSINO
02 Vagas imediatas	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental

Observações: as vagas apresentadas no quadro anterior representam apenas uma previsão de vagas e, portanto, poderão sofrer alterações durante a vigência do edital.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N° .

DADOS PESSOAIS

Nome: Data / / .
Nasc: / / Sexo Bairro Estado .
Cidade: Endereço _____.
Celular: E-mail .
RG: Org.Exp CPF .
Titulo de Eleitor Seção Zona .
Candidato com algum tipo de deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Classe do grupo ocupacional do magistério que você faz parte: ( ) PEB I ( ) PEB II

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Maior nível de escolaridade completo:_____
Graduação:_.

, de 2025.

_.
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA

1° etapa: Inscrições	
Etapas do processo	**Datas e horários**
Inscrição (na sede da Secretaria Municipal de Educação)	Do dia 03 de julho até o dia 09 de julho de 2025, somente nos dias úteis e no horário de 7 horas até às 11 horas e das 13 horas até às 17 horas.
Divulgação das inscrições homologadas (por ordem alfabética)	10 de julho de 2025
Prazo Recursal	11 e 14 de julho de 2025

2° etapa: classificação	
Etapas do processo	**Datas e horários**
Divulgação da classificação preliminar	15 de julho de 2025
Prazo Recursal	16 e 17 de julho de 2025, no horário de 7 horas até às 11 horas e das 13 horas até às 17 horas.
Entrega da documentação dos professores classificados dentro das vagas	18 de julho de 2025, no horário de 7 horas até às 11 horas e das 13 horas até às 17 horas.
Divulgação da classificação definitiva	21 de julho de 2025
3° etapa: convocação	
Etapas do processo	**Datas e horários**
Divulgação da convocação na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Governo Municipal de Banabuiú	21 de julho de 2025
Publicação da portaria de ampliação	Data provável de 28 de julho de 2025

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESCALA DE TRABALHO
ACUMULAÇÃO LÍTICA DE CARGO

Declaro para os devidos fins, que _____, CPF nº _____ RG nº_____, matricula nº_____, se encontra lotada (a) na _____, localizada na _____, Nº_____, Bairro _____,
Município _____, Estado _____, no cargo de _____ cuja natureza do cargo é _____, situação functional _____, com carga horária de _____ horas semanais, desempenhando suas funções conforme escala de trabalho a seguir:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, RG_____, CPF_____, declaro com base no que dispõem o incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 651/2018, de 23 de maio de 2018, que não exerço acumulação remunerada em qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas supracitadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei ampliado(a).

Banabuiú, _____de _____ de 2025

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0CABA96B

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MONITORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO

O Governo Municipal de Banabuiú, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2021, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para atuarem como monitores nas atividades complementares ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como monitores conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para atuar como bolsista, com o perfil profissional detalhado no ponto 3 desta chamada pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do município de Banabuiú, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades complementares nas unidades escolares do município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação de Banabuiú, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas nas atividades complementares ofertadas pela Secretaria de Educação do município de Banabuiú, pelo período de 5 meses do ano vigente.

1.3 A Bolsa ofertada por este edital constitui-se em instrumento de apoio à execução da monitoria, em cumprimento às ações propostas pela SME

1.4 A bolsa, portanto, configura-se como uma ajuda de custo para subsidiar a atuação voluntária dos profissionais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que tenham conhecimento de nível superior ou que estejam regularmente matriculados em nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando apoiar os ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes do município de Banabuiú.

1.5 A seleção e posterior atuação do candidato no Programa não se configura como vínculo empregatício com o Governo Municipal de Banabuiú, nem com a Secretaria de Educação de Banabuiú, mas apenas a expectativa da atuação na monitoria e da concessão da bolsa, conforme a necessidade do interesse da administração pública.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

São Objetivos da oferta de bolsas de monitoria no âmbito municipal:

I – Apoiar o processo de recomposição e recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino

Fundamental da rede pública municipal;

Ampliar a carga horária comum de estudos, por meio de atividades complementares a critério da Unidade Escolar, em cumprimento aos compromissos pactuados nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Colaborar com a concretização do processo de alfabetização na idade certa;

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A quantidade de vagas ofertadas está distribuída por Unidade Escolar no **ANEXO II** desta chamada pública.

Monitoria – Componente curricular Língua Portuguesa

Profissionais formados ou em processo de formação (com declaração que comprove estar cursando a partir do 2º semestre) nas áreas de Letras/Língua Portuguesa, Pedagogia ou áreas afins.

Monitoria – Componente curricular Matemática

Profissionais formados ou em processo de formação (com declaração que comprove estar cursando a partir do 2º semestre) nas áreas de Matemática e áreas afins, ou Pedagogia.

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades propostas.

Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o(a) candidato(a) se candidatou, conforme disposto nos pontos **3.2 e 3.3** deste Edital;

Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, **de forma presencial**, tão logo seja selecionado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO MONITOR

Do monitor:

Responsabilizar-se pelo processo de desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos a critério das escolas municipais no eixo a que está vinculado;

Atender os alunos da rede municipal a critério da unidade escolar, cumprindo o horário e a carga horária estabelecidos pelo Programa;

Corresponsabilizar-se com a equipe pedagógica das escolas municipais com a criação de estratégias para melhorias no processo de ensino-aprendizagem;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pela escola a que estará vinculado, que estejam relacionadas à construção do projeto pedagógico de acompanhamento de alunos a critério da unidade escolar, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

Apropriar-se dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Criar estratégias que promovam o desenvolvimento sociocognitivo dos alunos que estarão sendo atendidos na rede municipal, sobretudo estratégias de intervenção;

Cumprir os prazos relacionados às atividades de monitoria, que serão estabelecidos conforme as necessidades da escola a qual está vinculado;

l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total (20h semanais).

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e segunda de caráter classificatório.

Primeira Etapa: Entrevista com o candidato.

Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas na monitoria.

As entrevistas ocorrerão de modo presencial, em data e local especificados no cronograma (**ANEXO IV**) desta chamada pública.

As entrevistas serão realizadas por uma comissão específica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

Segunda Etapa: Avaliação do Currículo.

Os candidatos deverão entregar na Secretaria de Educação de Banabuiú, localizada na rua Irmã Tavares, nº 184, **no ato da inscrição**, os documentos a seguir: Ficha curricular padronizada devidamente preenchida (**Anexo III**), acompanhada dos documentos comprobatórios.

Na avaliação do Currículo, com data prevista no cronograma deste edital, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.
5.2.3 A análise do currículo será realizada por comissão específica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, na data estabelecida no cronograma deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens: entrevista e currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo descritas:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Entrevista com o candidato	100 (cem) pontos
2ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos **Anexo III**	100 (cem) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**200 (duzentos) pontos**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos correspondentes à primeira etapa.

DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições no processo seletivo simplificado serão gratuitas e deverão ocorrer de modo presencial, no período de 01 a 02 de julho de 2025 (Horário de Brasília).
As inscrições serão realizadas por meio da entrega de documentação listada a seguir, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú**, localizada na rua Irmã Tavares, n. 184, centro, Banabuiú-Ce, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.
No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer tais documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o componente curricular pretendido, bem como a unidade escolar a que o candidato tem interesse em atuar (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
Cópia do RG e do CPF, acompanhado dos originais para conferência no ato da inscrição;
Cópia do comprovante de endereço;
Dados de conta bancária (Conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil);
Cópia do Cartão de vacinação, acompanhado do cartão original para conferência no ato da inscrição;
Ficha curricular devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios (vide **Anexo III** desta Chamada Pública).
São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
Os documentos acima descritos devem ser armazenados em envelope, no qual devem estar discriminadas as seguintes informações:

A não apresentação de todos os documentos de que trata o item 7.3 implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);
Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do componente curricular pleiteado sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).
O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência que apresenta.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
Depois de realizada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo simplificado implicará no **conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, **com firma devidamente reconhecida**, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito

de excluir do certame aquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
Serão criadas comissões de seleção, formadas por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
8.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Governo Municipal de Banabuiú (**https://www.banabuiu.ce.gov.br/)** garantindo a transparência do processo.
8.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
8.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão da seleção.

DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município (**https://www.banabuiu.ce.gov.br/**);
O resultado final da seleção divulgados por meio digital, no site do Município **(https://www.banabuiu.ce.gov.br/),** em data prevista no cronograma desta chamada pública (**ANEXO IV**).

VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO, RESCISÃO DE BOLSAS E REMANEJAMENTO

O edital tem vigência de 1 ano prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.
Os candidatos selecionados, convocados e designados nesta seleção poderão atuar por um período de cinco (05) meses, conforme o disposto no Plano de Trabalho do município de Banabuiú, prorrogável de acordo com os interesses da Administração Pública;
Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vagância nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por monitores voluntários classificados (em excesso) remanejados de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;
A Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou nas atribuições citadas no tópico 4 desta chamada pública.

DA ADMISSÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS E DA REMUNERAÇÃO
Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação de Banabuiú convocará os(as) candidatos(as) classificados, através de Edital de Convocação

específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para a assinatura do Termo de compromisso;
Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
A atuação como bolsista dar-se-á através de Termo de Compromisso, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a 05 (cinco) meses do corrente ano (2025).
O candidato selecionado atuará como voluntário (lei n. 9.608/98) e receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos) para ajuda de custo (transporte e alimentação), para o desempenho de uma carga horária de 20 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
A frequência dos Voluntários na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;
Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três) dias;
Será desvinculado o voluntário que durante a vigência da monitoria não corresponder aos requisitos básicos apresentados neste edital, bem como não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;
A vigência dos termos de serviços voluntários para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação poderá ser de até 05 (cinco) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;
A interposição de recursos dar-se-á por meio do envio, por parte do candidato(a) de e-mail para a Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú. E-mail: educacao@banabuiu.ce.gov.br
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) Coordenador(a) Municipal do processo seletivo.
Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú

Banabuiú, 02 de julho de 2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

NOME COMPLETO:		**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**	
NOME SOCIAL:			
CPF:	RG:	ESTADO: ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPED.:
NATURALIDADE:		SEXO:	
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:

TELEFONE PARA CONTATO 1: TELEFONE PARA CONTATO 2:

E-MAIL:

COMPONENTE CURRICULAR A QUAL DESEJA CONCORRER:

UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA CONCORRER:

CASO POSSUA ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015 INDIQUE NO QUADRO ABAIXO:

Banabuiú, 02 de julho de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO II – QUANTIDADE DE VAGAS POR ESCOLA

LOCALIDADE/	UNIDADE ESCOLAR	LÍNGUA	MATEMÁTICA	TOTAL

DISTRITO		PORTUGUESA		
SEDE	C.E.M. CELESTINO DE SOUSA	5	4	9
SEDE	E.E.F RAUL URQUIDI	3	3	6
SEDE	E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE	2	2	4
PEDRAS BRANCAS	E.E.F. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2	2	4
LARANJEIRAS	E.E.F. PAULO SARASATE	2	1	3
LAGOA DA SERRA	E.E.F. ABEL FERREIRA LIMA	1	1	2
JUREMA	E.E.F. ERNESTO DE SOUSA NOBRE	2	1	3
RINARÉ	E.E.F. ALBERTINA MAIA FERREIRA	2	2	4
BO'ÁGUA	E.E.F CEL. PERGENTINO FERREIRA	3	2	5
FERROLÂNDIA	E.E.F. JOÃO FERREIRA DA CUNHA	2	2	4
LAGOA DO MEIO	E.E.F. ELIAS FERNANDES DE LIMA	2	2	4
BARRA DO SITIÁ	E.E.F. VANDERLEI DA SILVA AGUIAR	2	2	4
TOTAL:				52

Obs: haverá formação de cadastro de reserva para todas as escolas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

ANEXO III – FICHA CURRICULAR E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	**CRITÉRIO: *titulação***	**Pontuação Máxima**	**Critério pontuado pelo candidato(a)**
1	Curso de graduação em andamento na área de atuação pretendida pelo candidato, ou em áreas afins (Máximo de 1 cursos de graduação)	10 (dez) pontos	
2	Curso de graduação concluído na área de atuação pretendida pelo candidato, ou em áreas afins (Máximo de 1 cursos de graduação)	16 (dezesseis) pontos	
3	*Pós-graduação* em nível de Especialização (Máximo de 1 cursos de especialização)	20 (vinte) pontos	
TOTAL		**46 (quarenta e seis) pontos**	

Item	**CRITÉRIO: *formação complementar***	**Pontuação Máxima**	**Critério pontuado pelo candidato(a)**
1	Curso de curta duração (min. 40h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de curta duração).	04 (quatro) pontos	
2	Curso de média duração (min. 120h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de longa duração).	6 (seis) pontos	
3	Curso de longa duração ministrado (min. 180h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de curta duração ministrados).	8 (oito) pontos	
TOTAL		**18 (dezoito) pontos**	

Item	**CRITÉRIO: *atuação profissional***	**Pontuação Máxima**	
1	Experiência de, no mínimo, 1 ano, em exercício da docência (como professor titular) no Ensino Fundamental na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo: 3 anos)	15 (quinze) pontos	
2	Experiência de, no mínimo, 1 ano em exercício da docência (como professor titular) no Ensino médio na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo: 3 anos)	12 (doze) pontos	
3	Experiência como bolsista de programa de monitoria de iniciação à docência. (Ex: Mais Educação, Tempo de Aprender, Brasil na escola, Pacto pela Aprendizagem, PIBID) (Máximo: 3 anos declarações de, no mínimo, 6 meses cada)	09 (nove) pontos	
TOTAL		**36 (trinta e seis) pontos**	

TOTAL:	**100 (cem) pontos**	

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

DESCRIÇÃO	**DATA**
Publicação do edital (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	02 de julho de 2025
Período de inscrição **LOCAL: Secretaria de Educação** Endereço: Rua Irmã Tavares, nº 184, Centro- Banabuiú, Ce Das 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h	07 a 08 de julho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	09 de julho de 2025
Divulgação das datas, horários e local das entrevistas dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	10 e 11 de julho 2025
Entrevista com os (as) candidatos (as) **LOCAL: Auditório Antônio Sales** Endereço: Rua Raimundo Dias, nº 132, Centro- Banabuiú, Ce Das 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h	14 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	16 de julho de 2025
Período para interposição de recursos	17 de julho de 2025
Divulgação do Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da primeira etapa	18 de julho de 2025

(https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	
Análise do currículo do (a) candidato(a)	21 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	22 julho de 2025
Período para interposição de recursos da análise do currículo	23 de julho de 2025
Divulgação do resultado final da seleção (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	24 de julho de 2025
Apresentação do candidato no avento de acolhida dos monitores e assinatura do termo de compromisso.	31 de julho de 2025
Início das atividades nas unidades escolares	04 de agosto de 2025

Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú

Banabuiú , 02 de julho de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:22AB4721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos n° 012/2025, n° 013/2025 e n° 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à **Comissão de Recepção e Análise Documental**: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 04/07/2025 a 17/07/2025, no horário de 8h às 12h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II**.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.
A falta de qualquer documento exigido no **Anexo II** implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.
O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.
DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Os candidatos deverão comparecer à **Junta Médica Oficial**: Secretaria de Saúde, localizada na Rua São José, 300, Centro, Catunda-CE, no período de 04/07/2025 a 17/07/2025, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h (segunda à quinta) e de 8h às 12h (sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no **Anexo III**, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.
Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.
Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.
No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.
DA PUBLICAÇÃO
Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 03 de juLho de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000600000008	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000600000081	ELMO JORGE RODRIGUES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000600000249	JOSE AZEVEDO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000600000202	PEDRO DOS SANTOS ALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
RESULTADO FINAL - PCD				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000630000700	ANTONIA TALITA DA COSTA ALVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS - PCD**
1º	000630000320	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS - PCD**
1º	000630001844	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS - PCD**
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000630000853	MATEUS ARAUJO CAMURCA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001237	LARA VITORIA TORRES DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000630002116	LEONE BORGES DE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000630001752	CELSO RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000630001341	ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000630001738	ANTONIO CLEBIO DUARTE PAIAVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
7º	000630001731	VANDERSON PERES MAGALHAES DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
8º	000630000739	MARIA RAYANE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002311	GONCALA VANDERLEIA VERAS FERREIRA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001278	FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002386	MARCOS AUGUSTO DE FREITAS COSTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001264	FRANCISCO DE JESUS MAGALHES DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000132	FRANCISCA DENYSE A NTONIA MENDES CRUZ	PROFESSOR DE BIOLOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000012	EMERSON ROARKY SABOIA MONTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001771	FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002216	KARINE ALVES NOBRE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001735	GERMANA FARIAS ARAGAO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001211	DAYANE MARIA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630000525	ROCHELLY GOMES PEREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000630000607	ELANE LIMA CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000630001130	ALAN DO NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000630001604	ANA BEATRIZ COSTA PAIVA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000630000041	CARLIANE DA SILVA CEDRO	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001524	FABIANO MARTINS DE CASTRO FILHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630002379	SIDNEYA MACHADO MASCARENHAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000630001553	FRANCISCO LEONARDO GADELHA FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000630000889	JORGE EMANUEL FERREIRA LIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000630002062	SABRINA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000630002011	GLEICIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E	**APROVADO DENTRO DOS**

			DESPORTO	**LIMITES DE VAGAS**
7º	000630000383	CINTHIA MACHADO MASCARENHAS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002099	LUCAS GOMES DA SILVA	DIGITADOR-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630000328	ANTONIO RICK FARIAS OLIVEIRA	DIGITADOR-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000212	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001085	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000630000149	ANTONIO GLEYSON ALVES DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000630001370	FABIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000630002445	FRANCISCO WASHINGTON SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000630001826	FRANCISCA ERIKA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001574	ANTONIO TIAGO LIMA GALDINO	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001719	GUILHERME VIEIRA DA SILVA	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000630002007	ANTONIO DRUMON DE OLIVEIRA SOUSA	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000630000629	ANDERSON ALVES GOMES	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000630001561	VINICIUS SOARES MARQUES	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000630000634	ELMO JORGE RODRIGUES	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000630	SAMILLE RODRIGUES MOURAO	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000299	FRANCISCA NARIANE VALE DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001593	FELIPE RODRIGUES MATOS CARVALHO	NUTRICIONISTA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000956	MARIA DE FATIMA MORIRA DE MESQUITA	PSICOPEDAGOGO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001041	GABRIEL CARLOS GALLO	MOTORISTA CATEGORIA D-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001323	ROBERTO ALVES BARROS FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA D-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001396	CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO	AGENTE ESPORTIVO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000630001314	MATEUS DE SOUZA VERAS	AGENTE ESPORTIVO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
BELCHIOR				
1º	000630000544	LUCAS MENDES FERREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001505	JOCELIO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001733	LUCAS MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001382	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	VIGIA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
VIDEO				
1º	000630000988	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630000673	FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA LINHARES	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001035	YAGO MELO DE SOUSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002305	DIANA LOURENCO FRANCO	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630002288	CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000630001471	ESPEDITO FARIAS PAIVA	VIGIA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
SECRETARIA DE SAÚDE				
RESULTADO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592001960	RAIMUNDINHA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003175	ROBERTA SAMPAIO TIMBO	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000171	IASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592002841	MARYANNE MESQUITA DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592001835	HYVINA MARIA ANDRADE MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001614	CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO	EDUCADOR FÍSICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002335	MICKAELLE BEZERRA CALACA	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592002804	INGRID MARIA IBIAPINA PAULINO	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001301	NAGELA BEZERRA SIQUEIRA	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000377	ANTONIO DENILSON PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592002898	DAIELLE OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592000068	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**

4º	000592001145	ANNA MARIA PINTO DE AZEVEDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592000397	DAMIANA NAYANNE ROSENDO DE MIRANDA	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002063	CLARISSA MARCELINO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000155	ANA GISELE DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001428	JOAO LUCAS PERES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000592000384	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592002401	VITORIA RODRIGUES BARROS FELIPE	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592003196	CRISTOVAO DE SOUSA MACIEL	FONOAUDIÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000108	EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA	MÉDICO AUDITOR-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000546	PAULO VICTOR TEIXRA FIRMINO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001351	KLEZER CATUNDA MARTINS FILHO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592002340	JOAO VICTOR ARAUJO MARTINS	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000592001020	DOUGLAS BASTO LIMA	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001149	MARIA DALILA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001999	MAIARA DE SOUZA MARTINS	NUTRICIONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000118	ANTONNY BRUNO MARTINS FERREIRA	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000388	JORDANA SILVA DUARTE	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592002166	VICTOR PAULO LOPES MACEDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
HOSPITAL				
1º	000592001036	NALVA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001929	JUSCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001000	ANTONIA RAILINE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592001073	RODRIGO INACIO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592003221	JEAN DE ABREU FERREIRA	CAMAREIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000805	HOSANA LOURENCO DE SOUSA	COPEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000646	RITA MENDES FERREIRA	COPEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592002648	RIVALDO RIBEIRO DA SILVA	COPEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001934	ANTONIO OSWALDO SOARES DOS SANTOS	COZINHEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001991	FRANCISCA LUCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	COZINHEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592000952	EDUARDO DE MORAIS PORTELA	DIGITADOR-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001438	GABRIEL CARLOS GALLO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592003294	ANTONIO PAIVA NASCIMENTO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001797	ANTONIO VIEIRA FURTADO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592000091	FRANCISCO EDESON PEREIRA BARROSO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592000864	KAYLA MARIA MARQUES DA SILVA	RECEPCIONISTA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000464	AMANDA MARIA DIAS CAMELO DE SOUZA	RECEPCIONISTA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592003183	ANTONIA FRANCIANE FERREIRA XIMENES	RECEPCIONISTA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001569	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002809	BERNARDO CAMILO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001160	ULISSES WAGNER FLOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001004	FRANCISCA JEANE DUARTE DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000592002299	RAFAELA FEITOSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
5º	000592001482	FRANCISCA MARCIELE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
6º	000592002586	GILVANDO TRAJANO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000592001957	LUCIANA GOMES SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000592001656	KAROLAINE DE LIMA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
9º	000592000004	OLAVO RODRIGUES DE MESQUITA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
10º	000592001529	ERINEUZA MARQUES DE MESQUITA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
11º	000592000997	ANTONIO JAILSON SALES MESQUITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001286	WAGNER MELO DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592003139	FRANCISCO WESLEY DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
UNIDADES SEDE				
1º	000592003251	MARIA CRISLANE RODRIGUES DAMASCENO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000509	JULIANNI THAMIRES BARBOSA BRAGA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000253	ANA BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA	RECEPCIONISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000580	CAMILA ALVES GOMES	RECEPCIONISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003004	JURANDIR ALVES FERNANDES	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS**

				LIMITES DE VAGAS
2º	000592000971	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592002950	MARIA GABRIELA MELO MESQUITA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001740	GERLEIDE BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592002827	FRANCISCA VALERIA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592000230	FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000194	MATEUS RODRIGUES FERNANDES	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592000667	FRANCISCO ERASMO PEREIRA DE PAULO	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
4º	000592000215	MACARIO ARTHUR LOPES DE SOUSA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592001732	RUBENS BRAGA GONCALVES FILHO	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
UBS CATUANA				
1º	000592000152	SILVIA HELENA RODRIGUES SEVERINO	ATENDENTE DE FARMÁCIA-UBS GERARDO JORGE- LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000322	MARIA IZANI RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UBS GERARDO JORGE- LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000078	FRANCISCA RAQUEL SOUSA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002729	SINTIA JORGE DE SOUSA	DIGITADOR-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001590	CYNTHIA JORGE FERREIRA	RECEPCIONISTA-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000813	JURANDI ALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001285	ELMO JORGE RODRIGUES	VIGILANTE-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592000991	IRANEDE VERA MARTINS DE MESQUITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS GERARDO JORGE- LOCALIDADE DE CATUANA	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
UBS VIDEO				
1º	000592001690	MOACIR TORRES MUNIZ NETO	ATENDENTE DE FARMÁCIA-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001723	MARIA GABRIELA CAMELO RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003125	ANTONIO DANIEL MESQUITA DO NASCIMENTO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001640	ANTONIO MARCIO RODRIGUES FARIAS	MOTORISTA CATEGORIA "D"-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001805	IARA GONCALVES ALVES	RECEPCIONISTA-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO- DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000648	PATRICIA GOMES DA SILVA LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
UBS PARAÍSO				
1º	000592000934	TAINARA DE MESQUITA BRANDAO	ATENDENTE DE FARMÁCIA-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001247	DANIELE BARROSA DE PAIVA CRUZ	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003032	ANTONIO ROBERTO FARIAS SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000601	JESUINO FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA "D"-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592001939	JOSE WILLIAM RODRIG MARTINS	MOTORISTA CATEGORIA "D"-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001060	CICERO MORAIS DE BRITO	VIGIA-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000172	FABIANO DE MORAIS	VIGIA-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592002399	FRANCISCO IGOR RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000376	RAYNARA SALES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**CLASSIFICADO - CR**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000601000124	MARIANA PINHO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000601000038	JOSE LUIS JORGE DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
OBRAS				
RESULTADO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592000076	ANTONIO GLEYSON ALVES DO VALE	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000120	RAFAEL ALVES CAMELO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002547	ANTONIO WASHISGTON RODRIGUES OLIVEIRA	ELETRICISTA-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002522	CARLOS EMANUEL DE MATOS PERES	VIGIA-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003123	ANTONIO EVANILDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "A e B"-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000286	ANTONIO LUAN FERREIRA DE SARAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
TRANSPORTES				
1º	000592000031	ANA CLARA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**

1º	000592003282	AIAS GARCEZ RODRIGUES	VIGIA-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000742	JOAO PAULO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000225	JONAS CAVALCANTE BEZERRA	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000016	FRANCISCO ROMULO PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001807	FRANCISCO GEORGE PERES COELHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592003044	FRANCISCO GLAILTON DA SILVA FREIRE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
AGRICULTURA				
RESULTADO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592000617	QUITERIA MARILENE LIMA LAMEU	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000969	MARCIANA MARIA DO VALE SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003031	FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
ASSITÊNCIA SOCIAL				
RESULTADO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592002904	ERLON FERREIRA PIRES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA GESTÃO DO SUAS-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000822	FRANCISCA NARIANE VALE DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592001502	ANTONIA RONARIA DUARTE LOPES	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002352	FRANCISCO CARLOS DE AGUIAR BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592002112	CLECIA DE ARAUJO FARIAS	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592003026	JOAO HENRIQUE DE PAULA MELO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
3º	000592003134	LEONARDO ARAUJO SOBRINHO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592003129	ANTONIO GUSTAVO DE ARAUJO SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA "A e B"-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592001708	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000516	MAGDIEL LINHARES DE OLIVEIRA	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000856	JOSIVAN FEITOSA ARAUJO	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000158	LEONARDA RIBEIRO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000469	VITORIA MARIA FEITOZA DE MOURA	AUXILIAR DE MERENDEIRA-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
ADMINISTRAÇÃO				
RESULTADO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1º	000592003255	FRANCISCO CELIO VERAS MENEZES JUNIOR	DIGITADOR-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592000219	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	DIGITADOR-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000209	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592002232	JUSSANIA DE SOUSA OLIVERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
1º	000592000727	ANTONIO ERASMO CHAVES DE SOUSA	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
2º	000592003257	FRANCISCO CELIO VERAS MENEZES JUNIOR	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação

DOCUMENTOS

02 FOTO 3X4

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK: https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais

EXAMES
Hemograma completo
Colesterol (HDL)
Colesterol (LDL)
Colesterol total
Creatinina
Fosfatase Alcalina
Glicemia
Grupo sanguíneo + Fator RH
Parasitológico de Fezes
Raio X de Tórax PA
Sumário de Urina
TGO
TGP
Triglicerídeos
Ureia
VDRL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____.
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) Não possuo bens ou valores a declarar no momento.
ou
( ) Possuo os seguintes bens e valores:

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) **Não exerço outro cargo, emprego ou função pública**, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.
ou
( ) **Exerço outro cargo público cumulável**, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:AA766DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MAPEAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE IGUATU-CE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que estabelece a responsabilidade do Estado na coordenação, articulação e integração entre os órgãos governamentais e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à integralidade na oferta da atenção socioassistencial; na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC; bem como em demais normativas aplicáveis, torna público o presente **Chamamento para Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC atuantes no Município de Iguatu/CE**.

1. OBJETIVO

Mapear as Organizações da Sociedade Civil – OSC, formais e informais, que ofertam serviços socioassistenciais no município de Iguatu/CE, mediante processo de credenciamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, com vistas ao fortalecimento da articulação e integração de ações e recursos voltados ao desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas sociais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu promoverá um conjunto de ações de apoio às OSC formais e informais atuantes no município, conforme segue:

I – Mapeamento das OSC formais e informais:
Visa identificar as OSC atuantes em Iguatu/CE, incluindo os serviços prestados, público atendido, formas de acesso, equipe técnica envolvida, localização, entre outras informações relevantes para a gestão da política de assistência social. A partir desses dados, serão definidas estratégias de apoio e fortalecimento institucional.

II – Realização de reuniões periódicas para levantamento de demandas:
Têm por finalidade identificar, em conjunto com as OSC, as principais necessidades e potencialidades no que tange às parcerias com o poder público, visando à construção de soluções colaborativas.

III – Apoio técnico à regularização das OSC:
Consiste na oferta de orientação técnica para a formalização das OSC que ainda não possuem registro jurídico regularizado, de modo a viabilizar sua atuação institucional plena.

IV – Apoio técnico para inscrição das OSC nos Conselhos Municipais de Direitos:
Considerando que a participação em editais de financiamento requer inscrição nos conselhos de referência das respectivas áreas de atuação, esta ação visa orientar e apoiar as OSC nesse processo, fortalecendo sua representatividade e legitimidade.

V – Orientação técnica para participação em editais públicos:
Visa capacitar as OSC para elaboração de propostas e participação em editais de apoio técnico e/ou financeiro voltados ao financiamento de projetos sociais.

VI – Outras ações complementares:

Serão planejadas e desenvolvidas conforme as necessidades identificadas nas reuniões periódicas com as OSC, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. O presente edital será executado sob a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu-CE, por meio do Setor de Vigilância Socioassistencial, conforme as normas estabelecidas neste instrumento.

2.3. As Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente credenciadas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu-CE comporão o Mapa das Organizações da Sociedade Civil de Iguatu-CE.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu-CE, localizada na Rua Eng. Wilton Correa Lima, Prado, S/N, Iguatu-CE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no período de 02 de julho a 02 de setembro de 2025, exclusivamente em dias úteis.
As inscrições também poderão ser efetuadas por meio eletrônico, através do formulário online pelo LINK (https://forms.gle/aroWKQap6SWKoYKGA).

3.2. No ato do credenciamento, as Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de Identificação da Organização da Sociedade Civil (ANEXO I);
II. Cópia do CNPJ (para OSC formalmente constituídas);
III. Cópia do documento de identificação do representante legal;
IV. Cópia do Estatuto Social da OSC (para OSC com CNPJ);
V. Declaração de Representação da OSC **com** CNPJ (ANEXO II);
VI. Declaração de Representação da OSC **sem** CNPJ (ANEXO III).

3.3. Concluído o credenciamento de forma presencial, a Organização da Sociedade Civil – OSC receberá comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo (a) profissional responsável pelo recebimento da documentação (**ANEXO IV**).

4. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE e afixado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu-CE.

5. DA VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Iguatu-CE, 10 de Junho de 2025

MARIA LOUSANIRA DE OLIVERIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu-CE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE

( ) Entidade formal ( ) Entidade informal

1. TIPO DE ENTIDADE: ( ) Atendimento ( ) Defesa ( ) Assessoramento
2. A ENTIDADE É: ( ) Pública ( ) Privada ( ) Mista
3. NOME DA ORGANIZAÇÃO:
4. CNPJ (SE HOUVER):
5. CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE):
6. DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
7. ATIVIDADE PRINCIPAL:
8. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
9. ENDEREÇO DA SEDE:
10. TELEFONE PARA CONTATO:
11. E-MAIL INSTITUCIONAL:
12. A DOCUMENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTÁ REGULARIZADA?
( ) SIM ( ) NÃO

2. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

Contato I
Nome completo:
Nome social (se houver):
Cargo/Função:
Sexo:
Identidade de gênero:
Telefone:

E-mail:

3. ESTRUTURA FÍSICA

Descreva a estrutura física da entidade, informando a quantidade e condições de acessibilidade dos espaços.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	POSSUI ACESSIBILIDADE? (SIM/NÃO)
Recepção	01	
Sala para Coordenação	01	
Sala de Atendimento Coletivo	01	
Outros (especificar):		

4. RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA DISPONÍVEL

Relacionar os equipamentos e demais materiais disponíveis para a execução das atividades.

EQUIPAMENTO/ESTRUTURA	QUANTIDADE
Computadores	
Computadores com acesso à internet	
Impressoras	
Veículo (compartilhado ou exclusivo)	
Telefone (fixo ou aparelho celular)	
Outros (especificar):	

5. RECURSOS HUMANOS

Listar todos os profissionais que atuam na organização.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO	VÍNCULO (efetivo, voluntário etc.)

6. SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS

Abaixo descreva os serviços, programas, benefícios e projetos ofertados pela entidade, com suas respectivas informações de acesso, público atendido, localização e contato:

I. Nome do Serviço/Programa/Projeto/Benefício:

Formas de acesso:

Público-alvo:

Endereço:

Contato:

II. Nome do Serviço/Programa/Projeto/Benefício:

Formas de acesso:

Público-alvo:

Endereço:

Contato:

7. FONTES DE RECURSOS

Descrever as fontes de financiamento e recursos financeiros que viabilizam as ações da entidade, tais como:

Iguatu-CE, _____ de _____ de 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE – OSC PESSOA JURÍDICA

Essa declaração deve ser preenchida somente Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica, ou seja, com CNPJ.

NOME DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE:

Nº RG DO REPRESENTANTE:

Nº CPF DO REPRESENTANTE:

TELEFONE:

Declaro para os devido fins que atualmente sou o responsável legal pela Organização da Sociedade acima identificada.

Iguatu-CE, _____ de _____ de 2025

_____
Responsável legal pela Organização da Sociedade:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE OSCS SEM CNPJ

Essa declaração deve ser preenchida somente Organização da Sociedade Civil sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE:

Nº RG DO REPRESENTANTE:

Nº CPF DO REPRESENTANTE:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes da Organização da Sociedade Civil – OSC acima identificada, confere poderes ao Sr./Sra._____, para representá-los nas ações previstas no Edital SAS º 001/2025.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Iguatu-CE, _____ de _____ de 2025

ANEXO IV

COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

EDITAL SAS Nº 001/2025

Certificamos, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada encontra-se devidamente credenciada junto à Secretaria de Assistência Social, conforme os critérios estabelecidos no Edital SAS nº 001/2025.

Nome da Organização: _____
CNPJ: _____
Endereço da Sede: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____
Data do Credenciamento: _____ de _____ de 2025.

Este comprovante é válido como prova de credenciamento da referida organização para fins de participação em ações, parcerias e demais atividades previstas no referido Edital, observadas as normas legais vigentes.

Iguatu,CE _____ de_____de 2025.

_____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1BF933F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 [ERRATA].

IMPLEMENTA DESMEMBRAMENTOS DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16 e 17 da Lei Municipal 848/2019, passa a vigorar com a seguinte:

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA BÁSICA
Art. 16. *A estrutura organizacional da Prefeitura é a seguinte:*
Gabinete do Prefeito (GABPREF);
Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE);
Procuradoria Geral do Município (PGM);
Controladoria Geral do Município (CONT);
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);
Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);
Secretaria Municipal de Educação (SME);
Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
Secretaria Municipal de Transportes (SETRANS);
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras (SEMURB);
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT);
Secretaria Municipal de Esporte (SEESP);
Secretaria Municipal Assistência Social (SMAS);
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP);
Secretaria Municipal Meio Ambiente (SEMA);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDER);
Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Nova Olinda (PREVI NOVA OLINDA).
Art. 17. *São órgãos da Administração Direta, hierarquicamente subordinados na forma de desconcentração administrativa:*
1. *Subordinado ao* ***Gabinete do Prefeito****:*
1.1 Assessoria de Comunicação (ASCOM)
2. *Subordinado à* ***Secretaria de Governo****:*
2.1 Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Olinda (CPL)
3. *Subordinado a* ***Controladoria Geral do Município****:*
3.1 Ouvidoria do Município
4. *Subordinado à* ***Secretaria de Finanças****:*
4.1 Tesouraria Municipal;
4.2 Departamento de Tributos;
5. *Subordinado à* ***Secretaria de Educação****:*
5.1 Rádio Educativa Nova Olinda FM
6. *Subordinado à* ***Secretaria de Saúde****:*
6.1 Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves;
6.2 Clínica de Fisioterapia;
7. *Subordinado à* ***Secretaria Municipal de Administração***
7.1 Departamento de Recursos Humanos;
8. *Subordinado à* ***Secretaria Municipal de Transportes****;*
8.1 Departamento de Controle de Frota;
9. *Subordinado à* ***Secretaria de Urbanismo e Obras****:*
9.1 Departamento Municipal de Trânsito;
10. *Subordinado à* ***Secretaria Municipal de Esporte****:*
10.1 Departamento de Esportes;
11. *Subordinada à* ***Secretaria de Assistência Social****;*
11.1 Central de Conciliações e Acordos - CCA;

Art. 2°. O artigo 36 da Lei Municipal 848/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, com a exclusão das atribuições descritas no inciso IV e V do referido artigo:
Art. 36 *São atribuições da Secretaria de Administração:*
I - Auxiliar o Prefeito Municipal na formação das políticas de modernização administrativa;
II - coordenar, controlar e estabelecer políticas e normas na área de pessoal, patrimônio e material do Município;
III – exercer o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro das atividades dos órgãos vinculados;
IV - ~~zelar e manter sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento os veículos e máquinas da municipalidade~~; (revogado);
V - ~~organizar e supervisionar as atividades dos motoristas municipais~~; (revogado);
VI - zelar pela vigilância dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal;
VII - desempenhar outras atividades afins.

Art. 3°. A Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar acrescida com o artigo 36-A:

Art. 36-A. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, tem por finalidade o controle da execução das atividades de controle, organização e supervisão das atividades de toda a frota de transportes, veículos e máquinas que integram o patrimônio público municipal, observado o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único: *São atribuições da Secretaria Municipal de Transportes:*
I – zelar pela vigilância e manter sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os veículos e máquinas que compõem o patrimônio público municipal;
II - organizar e supervisionar as atividades dos motoristas municipais;

III - organizar e supervisionar as atividades dos motoristas municipais e dos demais servidores que compõem seu quadro próprio de pessoal;
IV - desempenhar outras atividades afins.

Art. 4º. O título da Seção XII, bem como os artigos 39 e 40 da Lei Municipal 848/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Art. 39 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*, órgão da administração direta que tem por objetivo a formulação, planejamento, implementação, promoção e execução das políticas da Administração Municipal nas áreas de Cultura, Turismo, bem como as atividades ligadas a eventos no Município.*
Art. 40 *A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:*
I - definir políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, e com os Planos Nacional e Municipal de Cultura, bem como estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município;
II - desenvolver, no município e de forma conjunta, a política inerente às atividades de Cultura e Turismo;
III - organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
IV - planejar e elaborar o calendário de eventos turísticos e culturais do Município;
V - promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
VI - promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Nova Olinda/ CE na promoção do turismo;
VII - desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
VIII- elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
IX - criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
X - assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos Culturais e turísticos no Município;
~~*XI - organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal; (revogado).*~~
XII - apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área esportiva;
~~*XIII - desenvolver estudos, programas e projetos, objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde; (revogado).*~~
XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 5°. A Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar acrescida com o artigo 40-A:
Art. 40-A. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE*, órgão da administração pública municipal direta que tem por objetivo a formulação, planejamento, implementação, promoção e execução das políticas da Administração Municipal nas áreas de Esporte e lazer no Município.*
Parágrafo único. *A Secretaria Municipal de Esporte compete:*
I - definir políticas e diretrizes em consonância com o Plano Nacional do Desporto, com a Lei Orgânica do Município, bem como atuar para a efetivação das ações voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito do Município;
II – planejar, executar e supervisionar a organização de campeonatos públicos municipais de esporte;
III - desempenhar outras atividades afins;

Art. 6°. O artigo 59 da Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *tem a seguinte composição:*
§ 1º Na Secretaria Municipal de Administração:
I - Dos cargos comissionados e agentes políticos:
Secretário Municipal;
Secretário Municipal Adjunto;
Coordenador de Gestão;
Diretor de Almoxarifado;
§2º Do Departamento de Recursos Humanos:
I - Diretor de Recursos Humanos;
~~*§3º Do Departamento de Controle de Frota:*~~
~~*I - Diretor de Controle de Frota;*~~
~~*II - Dos cargos de provimento efetivo:*~~
~~*Agente Administrativo;*~~
~~*Auxiliar de Serviços Gerais;*~~
~~*Vigia;*~~
~~*Motorista;*~~
~~*Mecânico;*~~
~~*Auxiliar de Mecânico;*~~
~~*Eletricista.*~~

Art. 7°. A Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar acrescida com o artigo 59-A:
Art. 59-A. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES *tem a seguinte composição:*
§1º. Na Secretaria Municipal de Transportes:
I - Dos cargos comissionados e agentes políticos:
Secretário Municipal;
Secretário Municipal Adjunto;
Coordenador de Gestão;
§2º. No Departamento de Controle de Frota:
I – Dos Cargos Comissionados e agentes políticos:
Diretor de Controle de Frota;
II - Dos cargos de provimento efetivo:
Agente Administrativo;

Auxiliar de Serviços Gerais;
Vigia;
Motorista;
Mecânico;
Auxiliar de Mecânico;
Eletricista;

Art. 8°. O artigo 61 da Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. *A* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*** *tem a seguinte composição:*
Parágrafo único: *Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:*
I - Dos cargos comissionados e agentes políticos:
Secretário Municipal;
Secretário Municipal Adjunto;
Coordenador de Gestão;

II - Dos cargos de provimento efetivo:
a) Agente administrativo;
b) Auxiliar de serviços;
c) Guia Turístico;
d) Recepcionista;

Art. 9. A Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar acrescida com o artigo 61-A:

Art. 61-A. *A* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE*** *tem a seguinte composição:*
§1º. *Na Secretaria Municipal de Esporte:*
I - Dos cargos comissionados e agentes políticos:
Secretário Municipal de Esporte;
Secretário Municipal Adjunto;
Coordenador de Gestão;
§2º. *No Departamento de Esportes:*
I - Dos Cargos Comissionados:
Diretor de Departamento de Esporte.
Art. 10. O art. 62, §1, I da Lei Municipal 848/2019 passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se a nomenclatura do cargo previsto na alínea "*k*", de "*Coordenador do CADÚNICO",* para *"Coordenador do Cadastro Único"* e acrescendo-se a alínea "*o*" ao mesmo inciso, para criar o cargo de provimento em comissão de *"Coordenador Do Programa Bolsa Família"*:
"Art. 62 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a seguinte composição:
§1º Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Dos cargos comissionados e agentes políticos:
…….
…….
…….
…….
…….
…….
…….
…….
…….
…….
~~k) Coordenador do CADÚNICO;~~
k) *Coordenador do Cadastro Único*;
l) …….
m) …….
n) …….
o) *Coordenador Do Programa Bolsa Família;*

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1006/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
O QUADRO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019 RELATIVO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: DENOMINAÇÃO QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Secretário Municipal	**01**	**5.250,00**	-	**Vide nova redação do Art. 36 da Lei Municipal 848/2019, introduzida pelo art. 2º da presente Lei.**
Secretário Municipal Adjunto	**01**	**1.518,00**	-	As mesmas atribuições do Secretário Municipal em sua

				ausência e impedimentos.
Coordenador de Gestão	**05**	**1.518,00**	**500,00**	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições de sua respectiva secretaria
Diretor de Recursos Humanos	**01**	**1.700,00**	**700,00**	Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, a política salarial (da administração direta e indireta), executando as atividades de administração de pessoal, compreendendo o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de pessoal da Administração Direta; Promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento.
Diretor de Almoxarifado	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza; preservar a qualidade e as quantidades exatas; possuir instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente.

O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019 PASSARÁ A VIGORAR ACRESCIDO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS RELATIVOS À SECRETARIA DE TRANSPORTES:
DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: DENOMINAÇÃO QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Secretário Municipal	**01**	**5.250,00**	**-**	**Vide o Parágrafo único do Art. 36-A da Lei Municipal 848/2019, introduzido pelo art. 3º da presente Lei.**
Secretário Municipal Adjunto	**01**	**1.518,00**	**500,00**	As mesmas atribuições do secretário municipal em suas ausência e impedimentos.
Coordenador de Gestão	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria. elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos órgãos municipais.
Diretor de Controle de Frota	**01**	**1.700,00**	**600,00**	Realizar o controle do uso dos veículos do Município pelas secretarias, tais como carros, motos e ônibus pelos motoristas, manter informações de viagens e rotas realizadas de modo extraordinário.

O QUADRO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019 RELATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: DENOMINAÇÃO QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Secretário Municipal	**01**	**5.250,00**	**-**	**Vide nova redação do Art. 40 da Lei Municipal 848/2019, introduzida pelo art. 4º da presente Lei.**
Secretário Municipal Adjunto	**01**	**1.518,00**	**500,00**	As mesmas atribuições do secretário municipal em suas ausências e impedimentos.
Coordenador de Gestão	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria. elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos órgãos municipais.

O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019 PASSARÁ A VIGORAR ACRESCIDO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS RELATIVOS À SECRETARIA DE ESPORTE:
DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: DENOMINAÇÃO QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Secretário Municipal	**01**	**5.250,00**	**-**	**Vide o Parágrafo único do Art. 40-A da Lei Municipal 848/2019, introduzido pelo art. 5º da presente Lei.**
Secretário Municipal Adjunto	**01**	**1.518,00**	**500,00**	As mesmas atribuições do Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos.
Coordenador de Gestão	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria. elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos órgãos municipais.
Diretor do Departamento de Esporte	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de incentivo a prática de esportes no Município, organizar campeonatos, elaborar e executar projetos relacionados ao esporte.

A TABELA DO ANEXO I DA LEI 848/2019 DE DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PASSA A VIGORAR COM OS SEGUINTES ACRÉSCIMOS/ALTERAÇÕES:
I) Mudança de nomenclatura do cargo de "Coordenador do Cadúnico" para "Coordenador do Cadastro Único", com ampliação das atribuições;
II) Acréscimo do cargo de "Coordenador do Programa Bolsa Família" na estrutura da secretaria;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
~~**Coordenador do CADÚNICO**~~ **Coordenador do Cadastro Único**	**01**	**1.518,00**	**400,00**	~~Promover, apoiar e estimular o cadastramento e atualização cadastral do Programa Bolsa Família.~~ Promover a coleta de informações sobre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza; Implementar estratégias de gestão para obter os resultados esperados no programa; Promover atualização cadastral, mutirões, controle gerencial e disseminar informações sobre o Cadastro Único dentro do Município, dentre outras atividades correlatas.
Coordenador do Programa Bolsa Família	**01**	**1.518,00**	**400,00**	Promover, apoiar e estimular o cadastramento e atualização cadastral do Programa Bolsa Família e outras atividades correlatas.

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:8474295A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 098/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da114ºConvocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:
1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0685	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
03	0529	FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA
05	0423	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA
07	0354	CLAUDIA SUIANE LIMA SILVA
08	0542	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO
15	0373	ARIELA DA SILVA ALVES
31	0784	TAIS HELENA PESSOA DE FREITAS
17	0793	JOÃO WELLINGTON DA SILVA
18	0343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA
19	0700	FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA
22	0642	GRASIELA DE FREITAS GADELHA
23	0809	LUZIENE SILVA DE FREITAS
24	0334	ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA
25	0749	FRANCISCO VALBERLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
26	0422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
30	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA
32	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA
33	0543	MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA
40	0843	SARA DE FREITAS CUNHA
44	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO
52	0623	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
57	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA
58	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
59	809	LUZIENE SILVA DE FREITAS
60	0587	SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA
61	0699	LUCIANO MELO RIBEIRO
62	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS
63	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA
64	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA
66	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA
67	0293	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA
68	0421	CRISTIANE GONÇALVES SOUSA LIMA
71	0762	ANA PAULA GOMES DO AMARAL

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
88	0063	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA
89	0662	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
27	0120	MARIA IDELENE DE SOUSA
56	0786	FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos03de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CECC095

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 099/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025, REFERENTE A 117ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia08de julhode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.
Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.
O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.
O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).
O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.
CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
73	0002	RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA	07:30hrs
74	0756	LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA	07:30hrs
75	0342	DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES	07:40hrs
76	0348	FRACISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO	07:40hrs
77	0585	MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES	07:50hrs
78	0783	FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA	07:50hrs
79	0696	MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS	08:00hrs
80	0534	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	08:00hrs
81	0663	ELAINE RODRIGUES SOUSA	08:10hrs
82	0627	MARCIA SILVA DOS SANTOS COSTA	08:10hrs
83	0115	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	08:20hrs
84	0528	ETELVINA MACIEL SILVA	08:20hrs
85	0256	MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA	08:30hrs
86	0302	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO	08:30hrs
88	0387	MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA	08:40hrs
89	0697	ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO	08:40hrs
90	0750	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA	08:50hrs
91	0486	MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	08:50hrs
92	0721	MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO	09:00hrs
93	0564	BARBARA HIHINO DE MACEDO	09:00hrs
94	0800	EVANIA RODRIGUES LIMA	09:10hrs
95	0382	IANKA DE ARAÚJO SOUSA	09:10hrs
96	0879	ANTONIA EDINETE DA SILVA	09:20hrs
97	0823	DANIEL FERNANDES MAIA	09:20hrs
98	0495	FRANCISCA IRLIANA RIBEIRO DE L. FERNANDES	09:30hrs
99	0822	FERNANDO FREIRE DA SILVA	09:30hrs
100	0639	MARIA TATIANA DA SILVA	09:40hrs
101	0868	RAQUEL BANDEIRA SANTIAGO XAVIER	09:40hrs
102	0145	MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA	09:50hrs
103	0383	MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA	09:50hrs
104	0378	ANTONIO DEYFFERSON COSTA RIBEIRO	10:00hrs
105	0126	PAULO JULIANO COSTA RIBEIRO	10:00hrs
106	0474	JOSE DE FATIMA SENA BATISTA	10:10hrs
107	0381	ISABELLE DE ARAUJO SOUSA	10:10hrs
18	0589	ANDRÉIA SILVA GUIMARÃES	10:20hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
90	0820	RAIMUNDO NONATO ROBERT MOURA DE FREITAS	10:20hrs
91	0498	DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA	10:30hrs
92	0267	FRANCISCO JENILTON EVANGELISTA RODRIGUES	10:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos03 de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B2EF592